Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1603

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 002, DE 29 DE ABRIL DE 2016, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para apresentação e aprovação do orçamento anual referente ao exercício de 2016, autorização para contratação de pessoa jurídica especializada para representar o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 junto à CCR-MS Via e outros assuntos.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2016, a partir das 14:00 horas compareceram os seguintes prefeitos municipais: de Caarapó, Senhor ***Mario Valério***; de Eldorado, Senhora ***Marta Maria de Araujo***; de Itaquiraí, Senhor ***Ricardo Favaro Neto***; de ***Jaraguari***, Senhor ***Vagner Gomes Vilela***; de Juti, Senhora ***Isabel Cristina Rodrigues;*** de Mundo Novo, Senhor ***Humberto Carlos Ramos Amaducci***; de Naviraí, Senhor ***Leandro Peres de Matos***; de Nova Alvorada do Sul, Senhor ***Juvenal de Assunção Neto***; e de ***Rio Verde de MT***, Senhor ***Mário Alberto Kruger***, todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, na sede da Assomasul, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário da Assomasul de n.º 1583, no dia 26 de abril de 2016, página 01, *"O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, através de seu presidente, Mário Alberto Kruger, prefeito municipal de Rio Verde de MT, convoca os senhores prefeitos dos municípios consorciados para a* ***Assembléia Geral Extraordinária*** *a ser realizada no dia 29 de abril de 2016, na sede da Assomasul, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, às 14h00m, para deliberação dos seguintes assuntos: apresentação e aprovação do Orçamento Anual para o exercício de 2016; autorização para contratação de pessoa jurídica para representar o Consórcio junto à CCR-MS Via e assuntos diversos.* ***MÁRIO ALBERTO KRUGER*** *– Presidente".* As 14:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Mário Alberto Kruger, presidente do Consórcio e prefeito municipal de Rio Verde de MT, agradeceu a participação de todos os presentes, destacou a importância da presença dos prefeitos e da necessidade de fortalecimento da instituição como instrumento de auxílio para as questões municipais e principalmente nas discussões que se refere às obras da duplicação da Br-163. Relatou da necessidade de união entre os prefeitos para as questões comuns em que os municípios enfrentam e da importância de ações conjuntas através do Consórcio em benefício de todos e também do fortalecimento regional. Em seguida foi apresentada aos prefeitos dos municípios presentes a redação do Orçamento Anual para o exercício de 2016 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-162, onde cada representante recebeu uma cópia e em seguida foi lida. Após a leitura e tudo achado conforme, o presidente colocou aos presentes se alguém queria fazer alguma ponderação ou modificação no conteúdo do orçamento apresentado, nada sendo acrescentado pelos presentes. Ato contínuo, foi colocado em votação para aprovação do referido orçamento apresentado, sendo que, por aclamação e por unanimidade foi aprovado o texto apresentado, ficando portanto, aprovado o orçamento anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 para o exercício de 2016. Sendo que, o mesmo só terá validade após sua publicação como determina a Lei. Ato contínuo, o Sr. Mário Alberto Kruger, presidente do Consórcio, colocou em pauta a necessidade de se fazer a contratação de pessoa jurídica especializada para representar os municípios do Consórcio junto à empresa CCR-MS Via, para as questões tributárias e de teor financeiro, pois a mesma não tem atendido aos prefeitos de maneira satisfatória e deixando muitas dúvidas nas questões legais ao quais os municípios têm direito. Essa necessidade de contratação também se deve ao fato de ser ano eletivo e os prazos estão se esgotando, encurtando ainda mais o tempo legal exigido por Lei para a realização de procedimentos licitatórios. Em seguida, explicou aos representantes presentes a modalidade sugerida para se proceder ao certame licitatório, o tipo de edital a ser constituído e a forma de pagamento da empresa vencedora e os benefícios para os municípios participantes do processo. Após todas as explicações e dúvidas respondidas, os representantes municipais autorizaram ao Consórcio para iniciar os procedimentos legais para o procedimento licitatório conforme determina a Lei e a formalização de contrato para representa-los junto à CCR-MS Via. Ato contínuo, o presidente, no uso da palavra, apresentou a proposta de alteração do texto do Inciso II, da Cláusula Vigésima Terceira do Estatuto Social, onde se lê *"...a remuneração será de, no mínimo, 3% (três por cento) e, no máximo 7% (sete por cento) do orçamento do Projeto"*, leia-se, *"...a remuneração será de até 3% (três por cento) do orçamento do Projeto"*, sendo acatada a alteração e aprovado o novo texto, sendo portanto, aprovada a nova redação do Inciso II, da Cláusula Vigésima Terceira do Estatuto Social, sendo que a mesma somente terá validade após sua publicação como determina a Lei. Em seguida, o presidente, colocou a necessidade de todos os municípios acelerarem o processo de confecção do Contrato de Rateio para o exercício de 2016 junto ao Consórcio, pois é a forma legal de participação dos municípios no exercício de 2016. Sendo entregue a todos os presentes uma cópia da documentação legal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 para ser juntado ao processo de dispensa de licitação conforme determina a Cláusula Vigésima Quarta. Por fim o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinou a mim Isabel Cristina Rodrigues, Prefeita de Jutí e Secretária Geral do Consórcio, que lavrasse a presente ata e proceda sua publicação em órgão oficial, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata foi lida e segue assinada por mim, pela Presidência e demais entes consorciados, como sinal de sua aprovação.

Campo Grande - MS, 29 de abril de 2016.

Assinam no original: ***Marta Maria de Araujo,*** Prefeita Municipal de Eldorado; ***Mario Valério,*** Prefeito Municipal de Caarapó; ***Ricardo Favaro Neto,*** Prefeito Municipal de Itaquirai; ***Vagner Gomes Vilela,*** Prefeito Municipal de Jaraguari; ***Isabel Cristina Rodrigues,*** Prefeita Municipal de Jutí; ***Humberto Carlos Ramos Amaducci,*** Prefeito Municipal de Mundo Novo; ***Leandro Peres de Matos,*** Prefeito Municipal de Naviraí; ***Juvenal Assunção Neto,*** Prefeito Mun. de Nova Alvorada do Sul e ***Mário Alberto Kruger,*** Prefeito Municipal de Rio Verde de MT.

MÁRIO ALBERTO KRUGER
Prefeito Municipal de Rio Verde de MT

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:9F7AFDED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 805/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2015.
Processo Administrativo nº 053068/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADA: ASSOSIAÇÃO VIVA VIDA DE AMAMBAI – MS. CGC/MF 01.673.559/0001-45, representada pela sua Presidente Srª. Carmem Lúcia Sbardelotto Perin, brasileira, casada, portador do CPF nº 384.020.330.91 e RG nº 534.025, SSP/MS, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, nº 1057, nesta cidade.
OBJETO: Prorrogação do prazo de LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua José Bonifácio, nº 3602, centro em Amambai - MS, Pertencente à Entidade ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA DE AMAMBAI – MS. CGC/MF 01.673.559/0001-45, para funcionamento do Núcleo de Apoio à Família – NASF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS.
VALOR: R$ 1.652,55 (um mil seiscentos e cinquenta e dois Reais e cinquenta e cinco Centavos) mensais, perfazendo o montante nos 09 meses de R$ 14.872,95 (quatorze mil oitocentos e setenta e dois Reais e noventa e cinco Centavos).
PRAZO: 09 MESES – 13/05/2016 à 12/02/2017.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Maio de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Carmem Lúcia Sbardelotto Perin - LOCADOR
CPF: 044.033.631-72

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:6D72A406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1067/2016

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057954/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 027/2016, para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS, com utilização de Equipamento e Materiais próprios do contratado, com atendimento mínimo de três vezes por semana, sendo assim a realização da prestação de serviço sera realizada pelo periodo de 03(tres) meses, de acordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, que integrou o Edital do Pregão Presencial nº 023/2016, proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 057954/2016.
Vigência: 03(três) meses, a contar de 20/05/2016 a 18/08/2016.
Valor: R$ 203.220,00(Duzentos e três mil duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Maio de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário.
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:6BBF1149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 540/2014.

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A – Contratada.
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Objeto: Contratação De Empresa Companhia Seguradora Para Efetuar Seguros De Veículos Pertencentes À Frota Municipal – Toyota Hillux Cd4x4, Plca Nrz 4126, Fiat Uno Mille Way Econ, Placa Hto 3410, Fiat Ducato Minibus, Placa Nrz 4128, Uno Mile, Placa Nrz 4130, Fiat Doblo Placa Hto 3412, Fiat Doblo Placa Hto 3413, Fiat Estrada Placa Hto 3411, Com Pagamento Parcelado Em Até 06 (Seis) Parcelas.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar do dia 13/05/2016, com vencimento para o dia 13/05/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. DO PRÊMIO	VALOR TOTAL SEGURO
01	01	01	Veiculo Hilux CD 4x4 STD 4126 - SEMED	5.359,47	5.359,47
02	01	01	Veiculo Uno Mille Way Economy HTO 3410 - SEMED	1.759,86	1.759,86
03	01	01	Veiculo Strada HTO 3411 – SAÙDE	2.478,19	2.478,19
04	01	01	Veiculo Uno Mille Way Economy NRZ 4130 - SAÙDE	1.759,86	1.759,86
05	01	01	Veiculo Ducato Minibus NRZ 4128 - SAÙDE	6.849,49	6.849,49
06	01	01	Veiculo Doblo Ambulancia HTO 3412 - SAÙDE	3.510,26	3.510,26
07	01	01	Veiculo Doblo Ambulancia HTO 3413 - SAÙDE	3.498,96	3.498,96
VALOR TOTAL R$					**25.216,09**

DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Maio de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde

CPF: 619.723.550-15
Joelson Renato Barbosa - Securitário
CPF: 019.965.409-39
Marta Wouters Montya – Gerente
CPF: 603.184.650-00

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:D98FF716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058903/2016
Abertura: 13 de junho de 2016.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para contratação de "Construção de 01 (um) Ponte de Concreto Armado na Rodovia MS-156 Km=31, sobre o Rio Guassuri", no Município de Amambai/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, com recursos do *FUNDERSUL*, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 23 de maio de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:648B4ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000058590/2016
Abertura: 24 de maio de 2016, as 08:00 hs; PRORROGADO A DATA DE SUA ABERTURA PARA O DIA 25/05/2016, AS 14:00 (quatorze) HORAS, DEVIDO AO FERIADO MUNICIPAL, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO.
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para contratação de execução de "Construção de 01 (um) parque: *Parque do Por do Sol* – localizado na rua Rio Branco, Conjunto Habitacional Por do Sol, no Município de Amambai/MS., com recursos próprios do Município de Amambai-MS., conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 23 de maio de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:D06B644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 109/16 DE 19 DE MAIO DE 2016 MARIA BRITES DOS SANTOS RAMOS

Altera gratificação da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a gratificação **de 56% (cinquenta e seis por cento) para 100% (cem por cento)** concedida à servidora MARIA BRITES DOS SANTOS RAMOS**,** através do DECRETO 301/13 de 18/06/13, publicada no DOM Assomasul nº 0933 em 26/09/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/16 revogando a contar de 30/04/16 a gratificação concedida pelo Decreto 301/13.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls:___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E65893C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 157/16 DE 11 DE MAIO DE 2016 - GILMAR BORCA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Março de 2016 a 15 de Março de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1937-2	GILMAR BORCA MOTORISTA	11/02/2014 - 10/02/2015	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:89521213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 188/16 DE 16 DE MAIO DE 2016 - FERIAS MAIO

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) / Cargo / Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
11619-1 - DIEGO LEONARDO DA SILVA	02 A 16.05/2016	28/01/2015 - 27/01/2016
2514 - CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO (DAI 5)	01 A 15.08/2016	
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
9878-1 - FLAVIO SANCHES ALVARENGA	16 A 30.05/2016-	02/01/2015 - 01/01/2016
3071 - MOTORISTA	16 A 30.09/2016	
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
192-1 - LEOCINDO LOPES DE ASSUNCAO	01/05/2016 - 30/05/2016	03/02/2015 - 02/02/2016
3075 - VIGIA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1385-1 - MARI NEI TEIXEIRA ELIAS	01/05/2016 - 30/05/2016	01/04/2015 - 31/03/2016
3029 - MÉDICO		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
885-1 - MARIO ARAUJO	01/05/2016 - 30/05/2016	04/02/2014 - 03/02/2015
3075 - VIGIA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
1381-1 - RENATA MIRANDA MEIRA	09 A 23.05/2016	01/04/2015 - 31/03/2016
3027 - FISIOTERAPEUTA	23.11 A 07/12/2016	
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
9912-1 - ROSANGELA FERNANDES CRISTALDO	01/05/2016 - 30/05/2016	07/01/2015 - 06/01/2016
2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
889-1 - SEBASTIAO CARMONA	01/05/2016 - 30/05/2016	04/02/2014 - 03/02/2015
3075 - VIGIA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
3687-6 - TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ	20/04/2016 - 19/05/2016	26/07/2015 - 25/07/2016
3501 - PROFESSOR I (MAG 1)		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS. __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E4BF1589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 189/16 DE 16 DE MAIO DE 2016 - FERIAS - ADELIA COUTINHO DE SOUZA

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2016 a 15 de Maio de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
7-1	ADELIA COUTINHO DE SOUZA SERVENTE	03/02/2015 - 02/02/2016	GESTÃO

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A100F191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 190/16 DE 16 DE MAIO DE 2016 - FERIAS - ANDRÉ MAYR DE SOUZA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2016 a 15 de Maio de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2608-5	ANDRÉ MAYR DE SOUZA 2516 - SECRETARIO DE GABINET II(DAI 7)	13/03/2015 - 12/03/2016	PGM

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:36723290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 191/16 DE 16 DE MAIO DE 2016 - FERIAS - CLEBSON ALVES CORONEL

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2016 a 15 de Maio de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9822-1	CLEBSON ALVES CORONEL VIGIA	03/12/2014 - 02/12/2015	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B09F5E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 195/16 DE 16 DE MAIO DE 2016 - FERIAS - MANOEL CUBAS FILHO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2016 a 15 de Maio de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
205-1	MANOEL CUBAS FILHO VIGIA	18/02/2014 - 17/02/2015	SEINFRA

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6F43DEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 196/16 DE 16 DE MAIO DE 2016 - FERIAS - RAMAO MARIA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2016 a 15 de Maio de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
271-1	RAMAO MARIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2014 - 10/04/2015	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8ABD607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 197/16 DE 16 DE MAIO DE 2016 FERIAS - VALDECI RATIER PANIAGUA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2016 a 15 de Maio de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8290-1	VALDECI RATIER PANIAGUA VIGIA	17/02/2015 - 16/02/2016	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:00E2463F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 198/16 DE 16 DE MAIO DE 2016 FERIAS - ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2016 a 15 de Maio de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
331-3	ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA ASSESSOR DE GABINETE (DAI 1)	20/07/2015 - 19/07/2016	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº ___ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1A835782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 199/16 DE 16 DE MAIO DE 2016 FERIAS - CLAUDIO MAXIMINO DE MOURA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2016 a 10 de Maio de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
11509-1	CLAUDIO MAXIMINO DE MOURA MOTORISTA	03/02/2014- 02/02/2015	SEINFRA

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D0781AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 200/16 DE 16 DE MAIO DE 2016 - FERIAS - JOAO LEONEL FERNANDES BUENO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Maio de 2016 a 10 de Maio de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9877-1	JOAO LEONEL FERNANDES BUENO GARI	02/01/2015 - 01/01/2016	SEMSUR

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B923D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 208/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 - PROGRESSÃO FUNCIONAL - MARIA APARECIDA DUARTE

Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº 058403/2.016.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** da servidora **MARIA APARECIDA DUARTE** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, CH20, inscrita sob a Matricula nº 1043 - 1, lotada na SEMED – EM – Flavio Augusto Coelho Derzi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86677A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 209/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 - INSALUBRIDADE - ALISSON ADÃO DE OLIVEIRA GIMENES

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058119/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor **ALISSON ADÃO DE OLIVEIRA GIMENES,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C74B4D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 210/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 - INSALUBRIDADE - LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058122/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor **LUIS CARLOS FERREIRA FIRMO,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:13F96B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 211/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 - INSALUBRIDADE - MARLON JUNIOR FLORES AMARAL,

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058113/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor **MARLON JUNIOR FLORES AMARAL,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:62254041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 212/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 - INSALUBRIDADE - ELIANE LOPES DOS SANTOS

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058121/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora **ELIANE LOPES DOS SANTOS,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº__Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8D89E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 213/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 - INSALUBRIDADE - BRUNA KAROLINE TORRES

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058114/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora **BRUNA KAROLINE TORRES,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:91499A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 214/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 -
INSALUBRIDADE - PATRICIA CHAVES PAULINO

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058114/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora **PATRICIA CHAVES PAULINO,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C236443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 215/16 DE 18 DE MAIO DE 2016
INSALUBRIDADE - ERANI WAGNER-

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058115/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor **ERANI WAGNER,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls.__
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:505A6402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 216/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 -
INSALUBRIDADE - LEONARDO NUNES DE MORAIS

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058118/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor **LEONARDO NUNES DE MORAIS,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__ Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:05339A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 217/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 -
INSALUBRIDADE - CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058117/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor **CLEDIVALDO BAMBIL DA LUZ,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E93831FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 218/16 DE 18 DE MAIO DE 2016 - INSALUBRIDADE - JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS

Concede adicional de insalubridade ao servidor que especifica e dá outras providenciais.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004.
- Considerando Protocolo nº 058120/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, á razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor **JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS,** ocupante da função de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:05BAB9A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 27/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, com fundamento no que dispõe o artigo 62, alínea 2 e art. 180, ambos da Lei Municipal nº 429/90 c/c os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 33/92, conceder à servidora efetiva do quadro de servidores da Câmara Municipal, Sra. Maria Aparecida Ferreira Stefani, a partir desta data, a incorporação definitiva, na ordem de 5/5 (cinco quintos), das vantagens pecuniárias da gratificação que recebe mensal, ininterrupta e consecutivamente, desde o dia 01 de março de 2006, em decorrência da designação constante da Portaria nº 20/2006.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 19 de maio de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7482683F

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 28/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, com fundamento no que dispõe o artigo 62, alínea 2 e art. 180, ambos da Lei Municipal nº 429/90 c/c os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 33/92, conceder à servidora efetiva do quadro de servidores da Câmara Municipal, Sra. Hilda Maria Lima, a partir desta data, a incorporação definitiva, na ordem de 5/5 (cinco quintos), das vantagens pecuniárias da gratificação que recebe mensal, ininterrupta e consecutivamente, desde o dia 01 de março de 2006, em decorrência da designação constante da Portaria nº 19/2006.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 19 de maio de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:66831AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 33, DE 23 DE MAIO DE 2016.

"MODIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o primeiro sorteio do Concurso IPTU – 2015 está previsto para o dia 27 de maio de 2016, às 8 horas;

Considerando que por força do Decreto Municipal n.º 31, de 19 de maio de 2016, foi declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 27 de maio de 2016,

DECRETA

Art. 1º O inciso I, do artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 15, de 22 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** ...

I – no dia **3 de junho de 2016**, às **8:00h**.(MS), serão sorteados um carro, motor 1.0 - zero quilômetro, entre os contribuintes que efetuarem o pagamento do tributo, de forma integral, utilizando a quota única, com vinte por cento de desconto, até o dia 10 de maio de 2016; e um televisor de 32 polegadas, entre os contribuintes que

optarem pelo pagamento do tributo na forma parcelada, que efetuarem o pagamento da primeira parcela, até o dia 10 de maio de 2016;"

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D79D1FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 20, DE 01 DE ABRIL DE 2016...

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000020/16 de 1 de Abril de 2016

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 2.559.469,41, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art.7 da Lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R$ 2.559.469,41, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.100,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	10.272,43
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65.670,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	370,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.602,53
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	588,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.990,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	51.075,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.005,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.389,84
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.802,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.364.0010.2.043 - MANUT/OPERAC DO PROGR BOLSA ESTUDO UNIV. E TECNOL.	
3.3.90.18.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	30.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.160,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.300,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.23.695.0021.2.063 - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE FORT. DO TURISMO LOCAL	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.660,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	52.000,00
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	6.093,13
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	899.786,90
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	32.352,89
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.786,84
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.1.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	9.500,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.303.0037.1.089 - CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	292.000,00
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	17.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.172,85
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.361.0009.2.129 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total Suplementação:	2.559.469,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	13.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157.748,30
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.639,01
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	400,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	3.425,02
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	342,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.500,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	17.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	318,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.294,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	700,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.847,41
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	6.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
02.06.04.124.0008.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.1.037 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO CHAMA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	34.440,00
02.07.12.306.0009.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	51.650,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.490,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	291,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.027 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	890,53
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	430,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.769,84
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	110,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	52,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	790,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.075,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	665,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	272,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	48,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.153,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	6.486,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	982,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.700,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.600,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	2.100,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.336,39
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.860,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.600,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	528.839,99
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37.300,00
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	3.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.579,20
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166.544,47
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	33.393,13
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	148.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.255,27
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.500,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.302.0036.2.102 - MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	75.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.072,85
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.361.0009.2.129 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60%	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	60.000,00
Total Anulação:	2.327.469,41

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00
Total excesso de arrecadação	150.000,00

Art. 4º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0021 - Transferências de Convênios - União/Saúde	82.000,00
Total Superávit Financeiro	82.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Abril de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EB50196F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
ANEXO II – TABELAS DE PREÇOS E SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTOS

Tabelas de Preços e Serviços para credenciamentos
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS – Fundo Municipal de Saúde.
Vigência – de 16 de maio à 31 de dezembro de 2016
Tabela 01

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ADENDIMENTO	N° DE PROCEDIMENTO ESTIMADO MÊNSAL	VALOR UNITÁRIO (R$)
Médico Clínico Geral/Generalista	Estratégia de Saúde da Família	ESF Central	674	R$ 18,82
Médico Clínico Geral/Generalista	Estratégia de Saúde da Família	ESF Vila Pereira	674	R$ 18,82
Técnico de Saúde Bucal	Procedimentos Portaria 599/2006	Centro de Especialidade Odontológica	700	R$ 2,31
Fisioterapia	Procedimentos da Tabela Sigtap	Centro de Diagnose de Imagem e Terapia	300	R$ 3,60

Tabela 02

Grupo 01 - Exames Bioquímicos, Hematológicos/ Hemostasia, Sorológicos/Imunológicos, Uroanálise, Hormonais, Toxicológicos ou de Monitorização Terapêutica, Toxicológico ou de Monitorização Terapêutica, Microbiológicos.

Códigos	Descrição	Quantidade Por Mês Estimada	Valor Unitário (R$)	Valor Total Atualizado (R$)
02.02.01.018-0	DOS. DA AMILASE SÉRICA	2	R$ 2,43	R$ 4,86
02.02.01.020-1	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12	R$ 2,17	R$ 26,04
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1	R$ 2,17	R$ 2,17
02.02.01. 032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5	R$ 3,97	R$ 19,85
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7	R$ 2,17	R$ 15,19
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	19	R$ 3,78	R$ 71,82
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	2	R$ 8,47	R$ 16,94
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1	R$ 2,17	R$ 2,17
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	8	R$ 1,99	R$ 15,92
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1	R$ 1,99	R$ 1,99
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	30	R$ 2,17	R$ 65,10
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	35	R$ 2,17	R$ 75,95
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2	R$ 2,94	R$ 5,88
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	2	R$ 2,94	R$ 5,88
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5	R$ 2,94	R$ 14,70
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	1	R$ 4,42	R$ 4,42
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	10	R$ 17,70	R$ 177,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	1	R$ 18,50	R$ 18,50
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (A.T.T.P)	2	R$ 5,57	R$ 11,14
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	1	R$ 19,99	R$ 19,99
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4	R$ 18,50	R$ 74,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	10	R$ 3,78	R$ 37,8
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1	R$ 8,75	R$ 8,75
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2	R$ 2,20	R$ 4,40
02.02.06.016-0	DOSAGEM DO ESTRADIOL	2	R$ 10,94	R$ 21,88
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) 6,86	1	R$ 8,50	R$ 8,50
02.02.06.025-0	DOSAGEM DO HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	25	R$ 9,66	R$ 241,50
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1	R$ 11,27	R$ 11,27
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1	R$ 14,13	R$ 14,13
02.02.06.038-1	DOS.DA TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	20	R$ 12,50	R$ 250,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	2	R$ 9,39	R$ 18,78
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	1	R$ 18,89	R$ 18,89
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	15	R$ 5,37	R$ 80,55
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2	R$ 3,02	R$ 6,04
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO (CULTURA PARA	15	R$ 6,06	R$ 90,90

GRUPO 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR MÊS ESTIMADA	VALOR (R$) UNITÁRIO	Valor Total Atualizado (R$)
1	EXAMES BIOQUÍMICOS	123	R$ 2,58	R$ 317,34
2	EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA	9	R$ 2,94	R$ 26,46
3	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	19	R$ 16,05	R$ 304,95
5	EXAMES DE UROANÁLISE	13	R$ 3,92	R$ 50,96
6	EXAMES HORMONAIS	52	R$ 10,88	R$ 565,76
7	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	1	R$ 18,89	R$ 18,89
8	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	32	R$ 5,87	R$ 187,84

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A3779B09

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 15/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS DE MADEIRA NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 15/2015, de prestação de serviços de reforma e construção de pontes e mata-burros de madeira nas estradas vicinais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 15/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:91B8E16D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **ALESSANDRO DOS REIS - ME**, por seu representante legal, senhor **ALESSANDRO DOS REIS,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 18/2016, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2016.

Do objeto
Por força do presente aditivo, a contratada efetuará o transporte dos alunos residentes na Fazenda Barrada e Rancho José Lima, aumentando o percurso diário em 12 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de 112 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência durante o mês de abril de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 18/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALESSANDRO DOS REIS
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:582D21AE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ LUIZ FIORIO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 88/2015, para prestação de serviços de tapa buracos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 10 de maio de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a diminuição de quantitativos de serviços dos itens 1,01; 1,02; 1,05; 1,06; 1,10 e 1,11 da planilha orçamentária, tudo de conformidade com a Planilha Readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor da supressão e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo, suprime-se a prestação de serviços equivalentes a cifra de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
O valor estimado do contrato passa a ser de R$ 1.605.950,49 (um milhão, seiscentos e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 88/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANDRÉ LUIZ FIORIO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0C2CAA0E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 22/2015, de Prestação de Serviços de limpeza urbana, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 27 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 22/2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.
Os serviços a serem prestados, por força do presente aditivo e da 2ª reprogramação da planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, constantes na tabela abaixo, correspondentes para 8 meses de serviços, serão os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	QTD.	PREÇO UNT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.01	Capina e limpeza manual de terreno	M²	2.500	R$ 1,00	R$ 2.500,00
1.02	Poda de arvores, com limpeza de galhos secos e retirada de parasitas, incluindo remoção de entulho.	UM	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
1.03	Carga mecanizada e remoção de entulho com transporte	M³	640	R$ 6,00	R$ 3.840,00
1.04	Carga e remoção de entulho com transporte em caminhão basculante 6m³	M³	234,46	R$ 15,00	R$ 3.516,90
1.05	Roçada manual	HÁ	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
1.06	Roçada de capim colonião	HÁ	2,5	R$ 2.200,00	R$ 5.500,00

1.07	Roçada mecanizada	HÁ	20	R$ 199,00	R$ 3.980,00
1.08	Limpeza de sarjeta e meio fio	M/L	1.125.000	R$ 0,43	R$ 483.750,00
1.09	Caiação	M²	10.000	R$ 1,50	R$ 15.000,00
1.10	Desobstrução de bueiro	M³	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
Total Geral					**R$ 537.586,90**

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 537.586,90 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 2.559.336,90 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 22/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0DF59745

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2016

EDITAL N.º 69/2016
CREDENCIAMENTO N.º 01/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS e **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** Secretario Municipal de Saúde, tornam público a quem possa interessar, que se encontra **ABERTO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Credenciamento n.º 01/2016, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de credenciar profissionais para prestação de serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

1 - área médica de clínica geral para realização de consultas e procedimentos em ESF, em unidade pública de saúde do Município, com estimativa de até 674 procedimentos mensais, por unidade;

2 - de laboratórios de análises clínicas, para a realização dos exames constantes da Tabela que constitui anexo do presente edital;

3 – Técnico de Saúde Bucal para realização de até 700 procedimentos mensais.

4- Fisioterapeuta para realização de até 300 procedimentos mensais.

Os interessados deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, bem como, apresentar o requerimento objetivando o credenciamento, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, nos dias úteis, no horário de expediente, ou seja, das 7:00 às 13:00 horas, horário de Mato Grosso do Sul.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EC15E4F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RESOLUÇÃO N° 07/2016 BONITO, 17 DE MAIO DE 2016.

DEFINE E APROVA Entidade para Projeto de Manutenção de Programas em Execução.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 005 no dia 17 de maio de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Fundação Vida Bonito, de acordo com a **Resolução nº 03/2016 –** Projetos para Manutenção de Programas em Execução.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:A153E3C1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
RESOLUÇÃO N° 08/2016 BONITO, 17 DE MAIO DE 2016.

DEFINE E APROVAM Balancetes dos meses de Janeiro/2016 e Fevereiro/2016.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 005 no dia 17 de maio de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprovam parcialmente os **Balancetes dos meses de Janeiro/2016 e Fevereiro/2016.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

RAQUEL CASTILHO BRUM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:7B56F608

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Erotildes Francisco da Silva, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 1, com 20 h/s, para ministrar aulas de Línguas de Sinais – Libras, na Educação de Jovens e Adultos - EJA, para atender alunos com deficiência auditiva, no período **noturno**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **10/05/2016 a 08/07/2016**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 19 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CD2666D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2016–RH

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, as férias da servidora **Gleni Rodrigues Sanches**, cedida para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS, por necessidade de serviço do período de **15.05.2016 a 30.05.2016**, podendo a mesma gozar no período de **01.09.2016 a 15.09.2016**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 19 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C8BFFC88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2016-RH

DISPÕE SOBRE A LETRA "B", DO INCISO II, DO ART. 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **Zanieli Louveira de Figueiredo,** matrícula nº **2373-1,** os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 19 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B9BF8A11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Kelly Elaene Lima Dos Santos Matos, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Projeto, Memória e Patrimônio, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EF068EF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Eraldo dos Santos Jacques, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos Agropecuários, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no

Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F9EE57FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Adauto Geronimo da Silva,** da Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:476E5D7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Adauto Geronimo da Silva,** para exercer a Função de Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.05.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:35FD9AD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Elinor Nolasco Falcão,** para exercer a Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E5B75F9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Alexssandro Augusto Schmidt,** para exercer a Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DB7C8791

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor **Afonso Aparecido Nogueira Brandão,** para exercer a Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2E2203F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Sebastião Trelha Moringo, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Pecuária, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:18FC19F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Jadir da Silva Santos, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Projetos Ambientais, Símbolo DAS - 4, lotar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:61AE3DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Kedima Cavalheiro de Morais, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Almoxarifado, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.06.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:178A527A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, João Batista Savala, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 23 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0D18DDE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 19 DE MAIO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 451.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 96.000,00
06.01.10.302.3062.020-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 93.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
06.01.10.304.3062.019-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-319113- Obrigações Patronais - Previdência 100.000,00
05.01.08.244.3022.013-339014- Diárias - Civil 9.000,00
05.01.08.244.3022.013-339030- Material de Consumo 2.000,00
05.01.08.244.3022.013-339030- Material de Consumo 20.000,00
05.01.08.244.3022.013-339032- Material de Distribuição Gratuita 18.000,00
05.01.08.244.3022.013-339033- Passagens E Despesas Com Locomoção 70.000,00
05.01.08.244.3022.013-339033- Passagens E Despesas Com Locomoção 20.000,00
05.01.08.244.3022.013-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00
05.01.08.244.3022.013-339093- Indenizações E Restituições 7.000,00
05.01.08.244.3022.013-449052- Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
05.01.08.244.3022.013-449052- Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
05.01.08.244.3022.046-335043- Subvenções Sociais 28.000,00
05.01.08.244.3022.046-335043- Subvenções Sociais 70.000,00
05.01.08.244.3022.047-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500,00
05.01.08.244.3022.047-449052- Equipamentos E Material Permanente 1.500,00
05.01.08.244.3031.018-449051- Obras E Instalações 50.000,00
05.01.08.244.3031.018-449051- Obras E Instalações 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

19 DE MAIO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:31473D97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76 DE, 23 DE MAIO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 27 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declara, ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia **27 de Maio de 2016**, sexta-feira, em razão do feriado de 26 de Maio, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:47FD583D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 23 DE MAIO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.150.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalacoes 3.150.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

23 DE MAIO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B2D1D3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida V. Excelência/Senhoria para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente às atividades da Saúde durante o 1º Quadrimestre de 2016, em cumprimento ao artigo 12 da Lei nº 8689/1993.

Contamos com sua presença.

Data: 25 de Maio de 2016 (quarta feira)
Horário: 15h00
Local: Plenário da Câmara Municipal
Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3E48CA25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TORNO SEM EFEITO o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 162/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Dimensão Comercio de Artigos Hospitalares LTDA

Objeto: Constitui objeto a prorrogação do contrato a contratação da Empresa para fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria de Saúde.

Publicado no dia 26 de abril de 2016 página 39 Ano VII nº 1583

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BDD07A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TORNO SEM EFEITO o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 163/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Cirumed Comércio LTDA

Objeto: Constitui objeto a prorrogação do contrato a contratação da Empresa para fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica em atendimento a Secretaria de Saúde.

Publicado no dia 26 de abril de 2016 página 39 Ano VII nº 1583

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5998F904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ivanir Antonio Gonçalves
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do contrato da Sra. Ivanir Antonio Gonçalves realizar atividades de auxiliar de serviços gerais em substituição a servidora efetiva Lucinda Souza de Paula que se encontra de licença médica em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda, do Contrato n.º 82/2016, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 11/05/2016 até 24/06/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ivanir Antonio Gonçalves
Data: 11 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:629AE783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 211/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosinete Silva Barbosa Gaúna.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 211/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência por igual período de 01/05/2016 até 31/12/2016.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosinete Silva Barbosa Gaúna.
Data: 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:28CD8379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 67/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Senac- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Objeto: Constitui objeto a contratação da Empresa para prestar serviços de cursos para a fabricação de salgadinhos para festa, para atender os usuários do CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
02. 07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
02.07.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022 Implementação de Políticas Sociais
08.244.0022.2036.0000 Piso Fixo Média Complexidade "CREAS/PAEFI"
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Prazo: O prazo contratual se dará pela assinatura do contrato e terá vigência pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Valor: O valor do presente contrato é de R$10.054,80 (dez mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Vitor dos Santos Mello Junior
Data: 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C9E5BDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 004/2016 Em, 13 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2016,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de agosto de 2015 do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme parecer nº. 001/2016/CAFEOF/CMS de 16 de fevereiro de 2016 e Ata de nº. 004/2016 do dia 10 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 13/05/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:4441AD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 005/2016 Em, 13 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2016,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de setembro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme parecer nº. 002/2016/CAFEOF/CMS de 10 de maio de 2016 e Ata de nº. 004/2016 do dia 10 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 13/05/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:B41130E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 006/2016 Em, 13 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2016,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de outubro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme parecer nº. 002/2016/CAFEOF/CMS de 10 de maio de 2016 e Ata de nº. 004/2016 do dia 10 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 13/05/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:C2B47D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 007/2016 Em, 13 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2016,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de novembro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme parecer nº. 002/2016/CAFEOF/CMS de 10 de maio de 2016 e Ata de nº. 004/2016 do dia 10 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 13/05/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E154C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 008/2016 Em, 13 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2016,

DELIBERA
Art.1º Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de dezembro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme parecer nº. 002/2016/CAFEOF/CMS de 10 de maio de 2016 e Ata de nº. 004/2016 do dia 10 de maio de 2016.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 13/05/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:1C6589AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 009/2016 Em, 13 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições

estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2016,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã as Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o ano de 2015. (Observação: Os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015 foram aprovados com ressalvas).
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 13/05/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:640C8665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 010/2016 Em, 13 de maio de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 10 de maio de 2016,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente o ano de 2015.
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 13/05/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:D6CE5DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 004/2016/CMSC/MS
Camapuã, 13 de maio de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 020/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 004/2016, de 13 de maio onde fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de agosto de 2015 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) conforme parecer de nº. 001/2016/CAFEOF/CMS de 16 de fevereiro de 2016 e Ata de nº. 004/2016 do dia 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E71B690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 005/2016/CMSC/MS
Camapuã, 13 de maio de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 021/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 005/2016, de 13 de maio onde fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de setembro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) conforme parecer de nº. 002/2016/CAFEOF/CMS de 10 de maio de 2016 e Ata de nº. 004/2016 do dia 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:D994A8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 006/2016/CMSC/MS
Camapuã, 13 de maio de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 022/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 006/2016, de 13 de maio onde fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de outubro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) conforme parecer de nº. 002/2016/CAFEOF/CMS de 10 de maio de 2016 e Ata de nº. 004/2016 do dia 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:AB6593A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 007/2016/CMSC/MS
Camapuã, 13 de maio de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 023/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 007/2016, de 13 de maio onde fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de novembro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) conforme parecer de nº. 002/2016/CAFEOF/CMS de 10 de maio de 2016 e Ata de nº. 004/2016 do dia 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:81C11D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 008/2016/CMSC/MS
Camapuã, 13 de maio de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 024/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 008/2016, de 13 de maio onde fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Balancete do mês de dezembro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde (FMS) conforme parecer de nº. 002/2016/CAFEOF/CMS de 10 de maio de 2016 e Ata de nº. 004/2016 do dia 10 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:5C6D681B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 009/2016/CMSC/MS
Camapuã, 13 de maio de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 025/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 009/2016, de 13 de maio onde fica aprovado com ressalvas pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã as Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o ano de 2015. (Observação: Os meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015 foram aprovados com ressalvas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:9B046CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 010/2016/CMSC/MS
Camapuã, 13 de maio de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.
O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 026/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/No 010/2016, de 13 de maio onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde referente o ano de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:E285619C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 004/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Construtora Roncone Eireli-EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 068/2015
Prazo: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 11 de maio de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Construtora Roncone Eireli-EPP – contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:7969CCAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender o Projeto Conviver no Município de Caracol MS, conforme Convenio nº 24994/2015 Processo nº 65/001101/2015.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA** com o valor global de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.

P.R.I.

Caracol MS, 05 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:5B6BA545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender o Projeto Conviver no Município de Caracol MS, conforme Convenio nº 24994/2015 Processo nº 65/001101/2015.

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA** com o valor global de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 05 de maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B3998F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2016

Pregão N° 024/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 079/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender o Projeto Conviver no Município de Caracol MS, conforme Convenio nº 24994/2015 Processo nº 65/001101/2015.
VALOR: **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).
PRAZO: 20 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
VALOR		**R$ 20.000,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
VALOR		**R$ 2.000,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 05 de maio de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. (contratada)

Caracol – MS 05 de maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:67137EA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
CNPJ-MF SOB N.º 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA-ME.
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13
OBJETO E VALOR: FICA REDUZIDO O CONTRATO ORIGINAL EM 574,05 (QUINHENTOS E SETENTA QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), COM OS PREÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ANEXA AO ADITIVO, QUE PASSAM A VIGORAR A PARTIR DE 18/05/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, E LETRA D, COMBINADO COM O § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS

LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 18 DE MAIO DE 2016.
ASSINAM: SRª NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10, SRº ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, SRº EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, SRº JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014, SRª MARINALVA VIEIRA - SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015 E A SR.ª ROSENI MARTINS DE FREITAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 053/2015 E, E O CONTRATADO, SILVIO GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 407.588.421-04.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3F99148F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **S.A SINIGALIA AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.461.028/0001-42, Rua Jose Amâncio da Silva, nº 43 – Jardim Siriema estabelecida no Munícipio de Coronel Sapucaia/MS, e da consulta anexa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de peças para o Veículo FIAT/DUCATO TIPO AMBULANCIA, Placa NRL 9752, de propriedade do município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.038,00 (Cinco mil e trinta e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
DOTAÇÃO:
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Coronel Sapucaia/MS, em 18 de Maio de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2FD1B32E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 144/2016

DE 23 DE MAIO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **VERA LUCIA GOMES DE ANDRADE AMORIM,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Nomear **ISABEL SANABRIA DIAZ SOARES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 02 de Maio de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Maio de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 23.05.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:9CB20A9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO 037/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Staf Sistema Ltda - EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato n° 037/2014, firmado em 30 de abril de 2014. Para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença e Locação do Sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 19.669,76 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 12,09% do valor do 1º termo aditivo conforme variação do IGPM e Clausula § 5º, passando de R$ 162.695,20 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para R$ 182.364,96 (cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) o valor do 2º termo aditivo que aditado ao valor inicial do contrato e do 1º termo aditivo que é de R$ 325.696,35 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor global de R$ 508.061,31 (quinhentos e oito mil sessenta e um reais e trinta e um centavos).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze), meses, iniciando-se em 01/05/2016 e encerrando-se em 30/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 037/2014.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Rodrigo Teles de Souza - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 03 de maio 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:BB5C3D48

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO 040/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa E2 Soluções em Tecnologia Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato n° 040/2014, firmado em 05 de maio de 2014. Para a Contratação de empresa de prestação de serviço de Licenciamento e Manutenção de Sistema informatizado de atendimento na Saúde Pública junto a Gerencia Municipal de Saúde.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 11.094,84 (onze mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos centavos), correspondente a 11.93% das parcelas do 1º termo aditivo passando de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para R$ 104.094,84 (cento e quatro mil e noventa quatro reais e oitenta e quatro centavos) este 2º termo aditivo, dividido em 12 parcelas mensais de R$ 8.674,57 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos. Passando o Contrato a ter o valor global de R$ 271.494,84 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze), meses, iniciando-se em 05/05/2016 e encerrando-se em 04/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e IV c/c com Artigo 65 Alínea b, § 1º , da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 040/2014.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Eline Filla da Silva Galassi - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 03 de maio 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2716319F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 018/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 012/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE PRONTO SOCORRO, MATERIAL ODONTOLOGICO E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no Anexo IV - item: 83, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais); CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo IV - itens: 2, 10, 13, 15, 21, 26, 27, 30, 32, 36, 48, 49, 60, 67, 78, 79, 80, 85, totalizando R$ 24.556,50 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 36, 40, 41, 42, 47, 72, 78, 81, 82, no Anexo III - itens: 30,123, totalizando R$ 71.897,00 (setenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais); CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 4, 6, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 83, 84, no Anexo III - itens: 1, 5, 9, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 39, 40, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 74, 75, 95, 98, 107, 108, 125, 145, no Anexo IV - itens: 19,28,29,34,65, totalizando R$ 112.689,35 (cento e doze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no Anexo III - itens: 4, 34, 35, 41, 45, 46, 54, 67, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 89, 109, 110, 116, 117, 118, 120, 128, 129, 130, 131, 132, 141, no Anexo IV - itens: 6, 7, 8, 11, 16, 17, 24, 31, 37, 39, 40, 46, 51, 53, 55, 66, 69, 82, totalizando R$ 101.542,00 (cento e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., no Anexo III - itens: 3, 11, 22, 31, 44, 52, 62, 81, 82, 90, 91, 94, 121, 144, 147, no Anexo IV - itens: 3, 4, 9, 18, 20, 45, 47, 63, 68, 70, 76, 77, totalizando R$ 146.650,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais); DENTAL DOURADOS LTDA-ME, no Anexo I - itens: 1, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, no Anexo III - itens: 96,150, totalizando R$ 228.834,50 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo III - itens: 7,8,92,93,97,124, no Anexo IV - itens: 12, 23, 25, 35, 42, 44, 50, 58, 59, 72, totalizando R$ 57.170,00 (cinquenta e sete mil e cento e setenta reais); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, no Anexo I - itens: 2, 3, 5, 7, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 46, 48, 53, 54, 68, no Anexo II - itens: 3, 9, 13, 26, 33, 34, 44, 46, 60, 63, 64, no Anexo III - itens: 10, 32, 33, 42, 49, 72, 73, 77, 105, 106, 111, 112, 142, 146, 152, 153, 154, no Anexo IV - item: 74, totalizando R$ 43.842,30 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); M. S. DIAGNOSTICA LTDA, no Anexo II - itens: 1, 19, 20, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 38, 40, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 66, 67, totalizando R$ 53.269,40 (cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I - itens: 22, 23, 28, 34, 37, 38, 79, no Anexo III - itens: 2, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 36, 43, 48, 51, 63, 68, 69, 70, 71, 76, 86, 87, 88, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 113, 114, 115, 119, 122, 126, 127, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 151, no Anexo IV - itens: 5, 14, 22, 33, 38, 41, 43, 52, 54, 56, 57, 61, 62, 64, 71, 73, 75, 81, 84, totalizando R$ 218.697,91 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos); RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, no Anexo II - itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 28, 32, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 48, 56, 58, 59, 61, 62, 65, 68, no Anexo III - itens: 6, 12, 13, 14, 15, 25, 50, 60, 64, 65, 143, totalizando R$ 42.901,40 (quarenta e dois mil e novecentos e um reais e quarenta centavos);

Eldorado/MS, 23 de maio de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 23 de maio de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A5D4C6C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 062/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 522/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES PARA SINALIZAÇÃO

FORNECEDOR: PISTA E CAMPO LTDA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.00.0.1.00.000000 - Material de Consumo

VALOR: 514,80 quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 16 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:2B97C196

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 060/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 520/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PORTA DE MADEIRA COM PORTAL PARA VELADORIA MUNICIPAL

FORNECEDOR; MADEIREIRA COSTA RICA LTDA - EPP

Secretaria:04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento Orçamentário:
04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.30.99.0.1.00.000505 - Material de Consumo

VALOR: 380,00 trezentos e oitenta reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:C8140D2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO Nº 2179/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 09/2016, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 30.176,00 (trinta mil, cento e setenta seis reais), passando o valor total do contrato para R$ 470.304,00 (quatros centos e setenta mil trezentos e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDES NERES DE ARAÚJO.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F99DD9D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 08/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO Nº 2179/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ÉLITO RODRIGUES FERNANDES - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 08/2016, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 19.872,00 (dezenove mil oitos centos e setenta dois reais), passando o valor total do contrato para R$ 277.472,00 (duzentos e setenta sete mil, quatros centos e setenta dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ÉLITO RODRIGUES FERNANDES.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:008904A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 10/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO Nº 2179/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS-ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 10/2016, correspondente à contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Fica suprimido o contrato em R$ 21.286,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta seis reais), passando o valor total do contrato para R$ 226.806,00 (duzentos e vinte seis mil, oitos centos e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO RODRIGUES DE FREITAS.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BED937FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO Nº 2179/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA ELITO RODRIGUES FERNANDES -ME**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 4.244% (quatro vírgula duzentos e quarenta quatro por cento), ao valor do Contrato Administrativo № 08/2016, firmado entre as partes em 11 de março de 2016. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 11.776,00 (onze mil setecentos e setenta seis reais), o que nos traz um aumento percentual de 4.244%, pelo acréscimo de 16 (dezesseis) km/dia com 200 (duzentos) dias letivos, o qual esta dentro da previsão de 25% do permissivo legal disposto no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93, referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto, em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido pela linha "Cabeceira do Buriti", na seguinte compreensão:
O aumento se deve ao acréscimo quantitativo de 16 (dezesseis) km/dia com 200 (duzentos) dias letivos na linha ""Cabeceira do Buriti", considerando que os aumentos em quilômetros nas linhas foram necessários , para atender alunos em localidades que não eram atendidos, sendo na Fazenda Bonanza a Aluna Maria Clara Gamas , matriculada no 1º B Vespertino , Vitor Hugo dos Santos Marinho , matriculado no 2º B vespertino e Maria Vitória dos Santos Marinho , matriculada no Pré I vespertino , na Fazenda Pedra Bonita o Aluno Daniel de Amorim Rosa, matriculado no 3º B Vespertino , na Fazenda Boa Vista o Aluno Luan Aparecido Gouveia , matriculado no 4ºB Vespertino e Lucas Aparecido Gouveia , matriculado no 7º B Vespertino , na Fazenda Santa Maria o Aluno Vitor Hugo Pereira da Silva , matriculado no 2º B Vespertino e na Fazenda Senhor Bom Jesus o Aluno João Manoel Ferreira Amorim , matriculado no 6º A Vespertino. O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ÉLITO RODRIGUES FERNANDES.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2F29A51F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO Nº 2179/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCAÇÃO LTDA-ME**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 8.920% (oito virgula noves centos e vinte por cento), ao valor do Contrato Administrativo № 09/2016, firmado entre as partes em 11 de março de 2016.Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 41.952,00 (quarenta e um mil noves centos e cinquenta e dois reais), o que nos traz um aumento percentual de 8.920%, pelo acréscimo de 57 (cinquenta e sete) km/dia com 200 (duzentos) dias letivos, o qual esta dentro da previsão de 25% do permissivo legal disposto no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93, referente ao acréscimo quantitativo ao seu objeto, em razão do aumento no percurso diário a ser percorrido pelas linhas "Morrinhos e Santa Tereza noturno", na seguinte compreensão:
O aumento se deve ao acréscimo quantitativo de 36 (trinta e seis dias) km/dia com 200 (duzentos) dias letivos na linha ""Morrinhos", considerando que o aumento em quilômetros na linha foi necessário na seguinte compreensão :
Para atender aluno em localidade que não era atendido sendo na Fazenda Bela Vista, o Aluno VITOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA, matriculada no 3º U vespertino.
O acréscimo quantitativo de 21 (vinte e um) km/dia com 200 duzentos dias letivos na linha "Santa Tereza Noturno" na seguinte compreensão:
Para atender os alunos ELIANGELA CRISTINA GARCIA NUNES matriculada no 2º M noturno e PEDRO INÁCIO DA SILVA matriculado no 2° M noturno .
O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDES NERES DE ARAUJO.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C7F23B16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 PROCESSO Nº 1373/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,5% (vinte e quatro, vírgula cinco por cento), ao valor do Contrato Administrativo № 49/2015, firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 35.427,00 (trinta e cinco quatros centos e vinte e sete reais) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento). O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:7F6F54AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 PROCESSO Nº 1374/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 23,5% (vinte e três, vírgula cinco por cento), ao valor do Contrato Administrativo № 50/2015, firmado entre as partes em 13 de Agosto de 2015. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 25.826,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte seis reais e cinquenta centavos) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 23,5% (vinte e cinco por cento). O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELIANE GERALDINO DE OLIVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C6DA2CBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 PROCESSO Nº 224/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E BERNADETE ELIAS E PALACE LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato Administrativo № 13/2015, firmado entre as partes em 06 de Março de 2015, nos termos previstos na Cláusula sétima. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 13/2015 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo terá vigência de 06/05/2016 a 05/07/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BERNADETE ELIAS.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:4280137D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 09/ 2015, PREGÃO N. 34/ 2015

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado á Ata de registro de Preços n. 09/2015, com as Empresas DU BOM DISTRIBUIÇÃO MÉDIO HOSPITALAR EIRELI-EPP no valor de R$ 541,97 (quinhentos e quarenta um reais e noventa sete centavos), ODONTOMED CANAA LTDA-ME no valor de R$ 573,10 (quinhentos e setenta três reais e dez centavos) DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 4.047,60 (quatro mil e quarenta sete reais e sessenta centavos), PROVITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP no valor de R$ 76,90 (setenta seis reais e noventa centavos) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no valor de R$ 10.013,69(dez mil e treze reais e sessenta nove centavos) e CIRUMED COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 1.247,40 (um mil duzentos e quarenta sete reais e quarenta centavos) tendo sido executado o valor total de R$ 16.500,66 (dezesseis mil e quinhentos reais e sessenta e seis centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 29 de Fevereiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:222EC1DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 10/ 2015, PREGÃO N. 37/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado á Ata de registro de Preços n. 10/2015, com as Empresas DU BOM DISTRIBUIÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, no valor de R$ 26.711,19(vinte e seis mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos), DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 15.691,91 (quinze mil, seiscentos e noventa um reais e noventa um centavos), e DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 16.400,50(dezesseis mil, quatros centos reais e cinquenta centavos), tendo sido executado o valor total de R$ 58.803,60 (cinquenta e oito mil , oitocentos e três reais e sessenta centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 29 de Fevereiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0E22403D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 055, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Efetua remoção de Servidor e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do agrupamento dos cargos em suas respectivas unidades administrativas e visando maior autonomia para o exercício das atribuições do controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à remoção da servidora **Karina Santos Barbosa,** matrícula nº. 02.078, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2016.

Figueirão – MS, 16 de maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:393F4A29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 056, DE 16 DE MAIO DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, mencionado abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para função de coordenadora na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.170	Fluvia Silva Gomes Ferraz	Assistente Administrativo I	FG - 03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2016.

Figueirão – MS, 16 de maio de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:AB4BE538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 057, DE 16 DE MAIO DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora, mencionado abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para atuar na função de direção no setor de fisioterapia.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.172	Naiara Thais de Almeida Nogueira	Fisioterapeuta	FG - 03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Figueirão – MS, 16 de maio de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:6AF6A894

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2016
Processo nº 069/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 05/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/05/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Antonio Miguel Bucioli, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:EE66BA44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2016
Processo nº 069/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa E. DOMINGUES - ME
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.39.00-0.1.15-049
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência: 05/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/05/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Edimilson Domingues, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E396CC0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2016
Processo nº 069/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa HOFFMANN & CIA LTDA
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0801-2021-3.3.90.30.00-0.1.15-052
1 - 02-05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.39.00-0.1.01-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: 05/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/05/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Alvaro Osvino Hoffmann, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7C273FF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2016
Processo nº 069/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-03.01-04.122.0300-2002-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000

1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.39.00-0.1.14-012
Valor: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)
Vigência: 05/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/05/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Luciane Correa Vargas, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:64679014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2016
Processo nº 069/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa R. A. D. DE ABREU - ME
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.39.00-0.1.14-010
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.30.00-0.1.14-013
4 - 02-09.02-10.304.0704-2048-3.3.90.39.00-0.1.02-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.39.00-0.1.29-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.30.00-0.1.29-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2033-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)
Vigência: 05/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/05/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Reginaldo Antonio Dutra de Abreu, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2FC310D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2016
Processo nº 069/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-3.3.90.39.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.301.0702-2080-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-0.1.14-010
4 - 02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.39.00-0.1.14-010
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.30.00-0.1.14-012
4 - 02-09.02-10.305.0704-2081-3.3.90.39.00-0.1.14-012
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Vigência: 05/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/05/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rudolfo Schmidt, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F9BEC9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2016 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Nomear a contar de 01 de maio de 2016, **Robson de Almeida Miranda,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete I,** com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTAS DIAS DO MÊS DEABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:06AAC2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI-MS**, por seu Secretário Sr. *Agnaldo dos Santos Souza*, **CONVOCA** a população em geral para participar de Audiência Pública da Saúde - 2016, para prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2016.

Data de realização:**10 de junho de 2016 (sexta-feira)**

Horário de abertura:**18:00 horas**

Local:**Plenário da Câmara Municipal, localizado na Av. Jardelino José Moreira, nº 1204 - Centro**

Iguatemi-MS, 20 de maio de 2016

AGNALDO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:55B4D305

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 041/2016
MODALIDADE/Nº: CC Nº 002/2016
OBJETO: Aquisição de VEICULO TIPO PASSEIO 1.0, 0 KM para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.

Vencedor(es): NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais);

Japorã/MS, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D20FE387

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - PROCESSO Nº: 045/2016
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de um veículo tipo caminhão Baú com capacidade de 3,0 toneladas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 07/06/2016 às 08:00 horas.** Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:30 horas.

Japorã (MS), 20 de maio de 2016.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7A6325C5

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 078/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido da servidora **JOSIMERY DE CASSIA MELLO**, ocupante em caráter efetivo do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã.

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:84F5E2B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 29 Fev 2016 (b)	Em 30 Abr 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	335.019,03	249.720,15	249.720,15
DEDUÇÕES (II)	862.185,70	2.924.400,81	1.388.193,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.663.804,63	3.111.799,00	2.408.899,83
Demais Haveres Financeiros	2.883,05	-180.178,19	-272.511,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	804.501,98	7.220,00	748.195,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-527.166,67	-2.674.680,66	-1.138.473,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-527.166,67	-2.674.680,66	-1.138.473,21
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		1.536.207,45	-611.306,54
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F08E4949

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	26.513.442,88
Previsão Atualizada da Receita	26.513.442,88
Receitas Realizadas	9.302.731,18
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	26.513.442,88
Créditos Adicionais	684.718,-68
Dotação Atualizada	27.198.161,56
Despesas Empenhadas	12.853.262,23
Despesas Líquidadas	8.568.286,08
Despesas Pagas	7.685.671,35
Superavit Orçamentário	734.445,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.853.262,23

Despesas Líquidadas	8.568.286,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.928.151,67
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-611.306,54	0,00
Resultado Primário	0,00	681.942,21	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.501,98	0,00	797.281,98	10.220,00
Poder Executivo	807.501,98	0,00	797.281,98	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.265.124,51	0,00	134.509,85	2.130.614,66
Poder Executivo	2.265.124,51	0,00	134.509,85	2.130.614,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.072.626,49	0,00	931.791,83	2.140.834,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	899.843,12	25,00	19,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	827.296,07	770.143,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.410.935,00	15,00	31,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:5653D83C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/11/2015 RETIFICADO POR INCORREÇÕES CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO, DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

EDITAL N.º 02/11/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

RETIFICADO POR INCORREÇÕES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação para o Curso Introdutório, do Concurso Público para **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

Do Curso Introdutório
O Curso Introdutório será ministrado para turmas formadas pelos candidatos aprovados na prova escrita.
Durante o Curso Introdutório os candidatos serão avaliados quanto a frequência e o desempenho curricular, observadas as normas específicas para sua realização.
O aluno que tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) das aulas e atividades do Curso será eliminado do Concurso Público.
As ausências correspondentes aos 10% (dez por cento) somente serão abonadas se forem por motivo de tratamento de saúde.
1.4.1 A prova avaliativa do curso será realizada no dia 05/06/2016 das 8h ás 12h. No prédio da escola João Baptista localizado na Rua Saldanha da Gama, nº2245 Bairro: Almirante Tamandaré cidade de Ladário - MS.
A avaliação do desempenho dos candidatos no Curso Introdutório será aferida por nota, que variará de 0 (zero) a 10 (dez).
Será considerado aprovado no Curso Introdutório o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco).
A média final obtida no Curso Introdutório será somada à média da Prova Escrita, para identificação da média final no Concurso.

LADÁRIO/MS, **20 DE MAIO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Anexo I – Convocação Curso Introdutório

Cargo: 1135 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Almirante Tamandaré	
Local: Casa do Marinheiro de Ladário	
Endereço: Rua: Marinheiro Lescano s/n - centro (próximo ao Grupamento de Fuzileiro Navais de Ladário-MS)	
Ladário/MS	
Data: 24/05/2016 a 03/06/2016 Horário do Curso: 14h às 18h	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
84867	ALEX RAMALHO LOPES
88030	BRUNO PEREIRA PINTO
80933	BRUNO SOUZA NUNES
79405	DANIELLE BARBOSA DE MORAES
78221	DAVID DA CONCEIÇÃO MELO
77841	DéBORA BRAGA DE CAMPOS
77615	DISRAELI RAMIRES DELUQUI FONSECA
80679	DORYS BILLé DE OLIVEIRA
85372	ELIZABETH DE OLIVEIRA SERRA
88026	ELIZABETH GONçALVES MEDEIROS
83810	FERNANDA RONDON VERNOCHI ROSA
78997	JANDER LUCAS SOUZA DA SILVA
81755	KECELLYN DE OLIVEIRA SALES BARROS DE ANDRADE
81113	MARCOS ANTONIO SOARES BATISTA
88979	OHRANY RAMOS ARRUDA
88902	PAULO CéSAR RAMOS GANDARILHO
85717	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA
82520	ROZA MENINA PEREIRA MENDES.
83842	TANIA REGINA CASTELLO SOARES
81221	VALQUIRIA DA SILVA SOARES
Cargo: 1135 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Almirante Tamandaré	
Local: Casa do Marinheiro de Ladário	
Endereço: Rua: Marinheiro Lescano s/n - centro (próximo ao Grupamento de Fuzileiro Navais de Ladário-MS)	
Ladário/MS	
Data: 24/05/2016 a 03/06/2016 Horário do Curso: 14h às 18h	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
88886	VANESSA GONçALVES DE ARRUDA
Cargo: 1136 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Romeu Albaneze	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
78364	ALEXANDRE IBRAHIM PASCINHO
88874	ANDRÉIA RIBEIRO
83685	CYNTIA CIRLLENE NOGUEIRA DE CAMARGO
78963	DENIS ARANDA DA SILVA
88082	EDYLAINE DUARTE ALBERTONI
81357	FELIPY DE SOUZA GIMENES
81589	FRANCIELE FILA DE LIMA
88928	HILDERLAYNE DOS SANTOS ARNALDO

88900	JORGE ALVES DE LIMA
76865	JOSIELEN CARDOSO DE CARVALHO
85382	KATYANNE KELLY GONÇALVES ROJAS
84576	MARIA DO CARMO DA SILVA DE ARAUJO
85953	MIDIã DE SOUZA CALDAS
79845	NADIR GOMES DA SILVA
83679	ODINEIA LIMA PINTO
84315	RUSILEY GIMENEZ DE OLIVEIRA
83625	WALTEMIR IRIARTE MERCADO
Cargo: 1137 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Centro	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
81462	ALESSANDRA RIBAS
87116	ANA CAROLINE GONZAGA ORTIZ
Cargo: 1137 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Centro	
Local: Casa do Marinheiro de Ladário	
Endereço: Rua: Marinheiro Lescano s/n - centro (próximo ao Grupamento de Fuzileiro Navais de Ladário-MS)	
Ladário/MS	
Data: 24/05/2016 a 03/06/2016 Horário do Curso: 14h às 18h	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
82751	ANDERSON SOARES DA SILVA
78172	CLEBERSON MAX TORRES CORONEL
88910	CRISTIANA DA SILVA CAMPOS
84964	DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA
79832	DEBORA CARVALHO GOES DA SILVA
88750	ELAINE CRISTINA DE ALENCAR SILVA
76901	GERSON FIGUEIREDO DUARTE
81990	HELLENN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
78465	JENNEF APARECIDA DOS SANTOS
78596	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO
87884	JULIENI CUNHA DOS SANTOS ARAUJO
77869	LUCAS LOPES WOUNNSOSCKY
80264	LUCIANO AUGUSTO DE JESUS SILVA
86744	NíCOLLAS CARNEIRO DA SILVA
81590	REJANE SOARES DO CARMO ROSA
80729	RICARDO ROMUALDO APONTES FERREIRA DA SILVA
82806	RITA JUDITH DA SILVA MAGALHAES
79317	RUBNEY DA SILVA DURAN
82700	WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA
Cargo: 1138 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza I	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
88791	ALDO MARTINS
Cargo: 1138 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza I	
Local: Casa do Marinheiro de Ladário	
Endereço: Rua: Marinheiro Lescano s/n - centro (próximo ao Grupamento de Fuzileiro Navais de Ladário-MS)	
Ladário/MS	
Data: 24/05/2016 a 03/06/2016 Horário do Curso: 14h às 18h	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
80877	DANIELE DA COSTA PEREIRA
81572	DAYSE VANESSA GONZAGA FERNANDES
77269	ELISANGELA DE AMORIM AQUINO
83695	MARCOS VILHARVA GARCIA
79013	SEBASTIANA GALEANO
86281	VALERIA GARCETE CAMPOS
Cargo: 1139 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Érico Valle Loaiza II	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
85903	DANIELLE REGINA MENDES MOSCIARO
85118	IVANIR DE OLIVEIRA
80253	ROSEMEIRE VALDEZ DA COSTA
88043	RUTH MARCELA UNZUETA MARCó
Cargo: 1140 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - João Fernandes	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
86964	ALESSANDRO NEVES URQUIZA
79408	EDILAINE DA SILVA MONTEIRO
79460	ELISANGELA DA SILVA MONTEIRO
82071	INGRIDY TAVARES DA SILVA PRIETO
83230	ISRAEL ANGELO ALVEZ TADEO
86986	JOÃO MATHEUS PROENÇA URQUIZA
87005	JOSIANE PROENçA URQUIZA
82073	LEANDRO PRIETO MERCADO
82777	MIRIAN VILALVA DA SILVA SOUZA
81929	RENAN IGOR DE SOUZA PORTUGAL
Cargo: 1141 - Assistente de Serviços de Saúde - ACS - ESF - Nova Aliança	
Local: Casa do Marinheiro de Ladário	
Endereço: Rua: Marinheiro Lescano s/n - centro (próximo ao Grupamento de Fuzileiro Navais de Ladário-MS)	
Ladário/MS	
Data: 24/05/2016 a 03/06/2016 Horário do Curso: 14h às 18h	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
89143	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA
89153	BRUNNA RODRIGUES NASCIMENTO
89081	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
83532	DIRCE DA SILVA DUARTE
89100	EDVALDO SILVA ALVES
84990	MICHELLE DE SOUZA ARRUDA
85172	ROSEMARY SOUZA CAFARO
82424	VALDERENE DE ARRUDA
Cargo: 1142 - Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias	
N. Insc.	**Nome do Candidato**

83030	ALTAMEU PEREIRA DA COSTA
89139	AMANDA CAROLINA DE ARRUDA SILVA
83646	ANDERSON LUIZ SATYRO DE OLIVEIRA
79743	ANDRE LUIZ CAPISTRANO DA SILVA
77558	ANGELO COUTO DE FREITAS
84183	ANNY CARLA FRANCO DE MOURA
89004	ANTONIO VICTOR DE SOUZA NETO
79469	ANTONIO VICTOR PEÇANHA PESSÔA
79204	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS
83654	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA
88490	BARTOLOMEU NETO DE CARVALHO MONTEIRO
76488	BYANCA CAROLINY SILVA DE JESUS
Cargo: 1142 - Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias	
Local: Casa do Marinheiro de Ladário	
Endereço: Rua: Marinheiro Lescano s/n - centro (próximo ao Grupamento de Fuzileiro Navais de Ladário-MS)	
Ladário/MS	
Data: 24/05/2016 a 03/06/2016 Horário do Curso: 14h às 18h	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
79722	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTE SERRATE
86978	CAROLINA MODOLON MACEDO
88505	CINDY JANNE SANTOS JAIME DE MENDONçA
86153	CLARO PEREIRA DE AMORIM NETO
88961	DANIEL FLAMARION ANJOS DE ATHAYDE
78026	DANIEL MIQUELINO PEREIRA
81218	DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHãES
84071	DAYANNE SOUZA DA SILVA
76767	DIEGO COSTA DE ALMEIDA
85009	EDUARDO GODOI TERREDOR PINTO
81854	ELAINE RODRIGUES DA SILVA
88209	ELISANGELA DA SILVA
88103	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO
88891	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA
81319	FLáVIO RENATO BEZERRA S ABETTI
86735	FRANCELIA CASTELLO SOARES
87174	FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA
79921	FRANCISNEIA DE SOUZA SILVERIO
86084	GABRIEL JUNIOR DA SILVA CABRAL
78921	GABRIEL MUSSATO COSTA
Cargo: 1142 - Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias	
Local: Casa do Marinheiro de Ladário	
Endereço: Rua: Marinheiro Lescano s/n - centro (próximo ao Grupamento de Fuzileiro Navais de Ladário-MS)	
Ladário/MS	
Data: 24/05/2016 a 03/06/2016 Horário do Curso: 14h às 18h	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
88321	GEOVANY DA SILVA
83188	GESIELY CHALEGA PENHA
87803	GLEUBER CRISTOVãO DO NASCIMENTO
76420	JAIRO MENACHO PAEZ
85642	JAIRSON DA SILVA GOMES
89096	JéSSICA CAMPOS DE ARRUDA
84088	JOãO GABRIEL MENDES ALVES
85914	JONATHAN RAMOS DO AMARAL
84846	JORGENETE DE JESUS ARRUDA
88721	JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA
88233	JOSé AUGUSTO FRANCO
76633	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR
88459	JULIANA DE OLIVEIRA DELGADO
84067	KARYELLEN CONCEICAO MOREIRA DOS SANTOS
83412	KATIUCY DA SILVA PANA
86139	KLEBER SANTIAGO URQUIZA
88759	LILIAN ANTUNES
82139	LILIAN COSTA RAMOS
83549	LILIAN CRISTINA CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO
80552	LILIANE DOS SANTOS CHORé
Cargo: 1142 - Assistente de Serviços de Saúde - Agente de Endemias	
Local: Casa do Marinheiro de Ladário	
Endereço: Rua: Marinheiro Lescano s/n - centro (próximo ao Grupamento de Fuzileiro Navais de Ladário-MS)	
Ladário/MS	
Data: 24/05/2016 a 03/06/2016 Horário do Curso: 14h às 18h	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
78153	LUCAS CEZAR MIQUELINO PEREIRA
88762	MARIA EMILIA CENA GIMENEZ
85322	MARIANA MENDES DA SILVA
88715	MARIELLI VILALVA DE JESUS
86663	MARIO SERGIO FERREIRA BORDON JUNIOR
88817	ODEMIR DUARTE DE ANDRADE
88960	PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES
83495	PAULO CéSAR DE LIMA PESSOA
85730	RAYANE APOLINáRIO PIRES
89021	RENE GOMES DA SILVA
83199	RODNEY RIBEIRO JUNIOR
84453	SABRINA CASSIANO DA SILVA
89185	SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA
89024	SELICE ALVES DE LIMA
88814	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA
77776	STEPHANIE AUXILIADORA ALVARES
86118	SUEANE ALEJANDRO DIAS MORENO

89103	THIAGO TEIXEIRA PÉCORA
80027	VANILLA DUARTE CARDOSO
84246	WILTON MENDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F1DDC052

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Laguna Carapã - MS, no uso de suas atribuições e atendendo à Resolução 020/2015 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), vem tornar público o processo de inscrição e seleção de novas famílias, para implementação do serviço de acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

2 - OBJETO: Selecionar nos termos do presente edital, 10 (dez) Famílias da comunidade local interessadas em participar do serviço de acolhimento "Família Acolhedora", destinada ao atendimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA lei nº 8.069/90 .

3 – FAMÍLIA ACOLHEDORA: Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras. O acolhimento deve ocorrer paralelamente ao trabalho com a família de origem, com vistas à reintegração familiar.

4 – DA INSCRIÇÃO:
4.1) A Família interessada deve:
I - Residir no Município;
II - Ter entre 24 e 65 anos, não importando seu estado civil;
III - Apresentar condições de saúde e moradia favoráveis para acolher;
IV - Comprovar renda familiar de no mínimo 01 (um) salário mínimo;
V - Ter disponibilidade de tempo;
VI - Garantir a frequência escolar;
VII - Não estar respondendo a processo judicial ou inquérito policial;
VIII - Não haver presença de transtornos psiquiátricos e/ou dependência química;
IX - Garantir às crianças e adolescentes a frequência no SCFV oferecidos na rede socioassistencial de atendimento;
X - Garantir às crianças e adolescentes a participação e acompanhamento a todos os serviços de saúde oferecidos pelo Município;
XI - Estar de acordo com as cláusulas do Contrato de Responsabilidade de Família Acolhedora.

4.2) O cadastramento das famílias interessadas será efetuado no CREAS localizado na Rua Gabriel Cabral, 599 – Centro – Laguna Carapã/MS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (67) 3438-1780.

5 – DAS RESPONSABILIDADES:
5.1) Caberá à Comissão de seleção e aprovação do serviço de Famílias Acolhedoras
5.1.1) Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas, assim como eventualmente a possível inabilitação ou desligamento das mesmas.
5.1.2) Encaminhar as famílias selecionadas para a Promotoria da Infância e Adolescência para sua homologação.

5.2) Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Laguna Carapã - MS:
5.2.1) Repassar para a Família Acolhedora o auxílio financeiro de um salário mínimo por criança, durante o período em que houver o acolhimento.
A dotação orçamentária destinada ao financiamento do presente serviço é a de nº. 08.244.0008 3.3.90.48.00.00 e as correspondentes em anos posteriores.
5.2.2) Repassar para a Família Acolhedora uma cesta básica por mês durante o período que estiver com criança acolhida.
5.2.3) Efetuar melhorias na residência da Família Acolhedora quando houver necessidades, após indicação da Comissão de Seleção.

5.3) Caberá ao CREAS de Laguna Carapã/MS
5.3.1) Realizar o acompanhamento das crianças e dos adolescentes:
• Preparar e acompanhar as crianças e os adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
• Preparar as crianças e os adolescentes para o retorno às famílias de origem;
• Acompanhar as crianças e os adolescentes no retorno às famílias de origem durante o período de readaptação.
5.3.2) Realizar o acompanhamento das famílias acolhedoras:
• Capacitar às famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o adolescente que ficará sob guarda;
• Acompanhar as famílias/indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional das crianças, etc;
• Preparar as famílias/indivíduos acolhedores para o desligamento da criança e/ou do adolescente.
5.3.3) Elaborar o Plano Individual de Atendimento conforme os § 4º e 5º do Artigo 101 do ECA.
5.3.4) Acompanhamento das famílias de origem:
• Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos das Varas da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar - identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar;
• Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
• Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social da SMDS, das demais Secretarias afins e em recursos da comunidade;
• Preparar as famílias para o retorno das suas crianças e dos adolescentes ao lar;
• Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes,
durante o período necessário a readaptação.

5.4) Caberá a Família Acolhedora:
5.4.1) Executar o serviço de acolhimento em sua residência conforme o estabelecido no Art. 5º da Lei Municipal Nº 521/2016.
Art. 5°- As Famílias Acolhedoras poderão acolher uma ou mais crianças ou, em caso de irmãos todos estes, e receberão mensalmente um auxilio financeiro de um salário mínimo, por criança pelo período em que estiver acolhendo, da mesma forma uma cesta básica e auxílio no vestuário, bem como todo suporte técnico necessário.
Parágrafo primeiro:A criança ou adolescente acolhido terá vaga garantida na Rede Municipal de Ensino, na rede socioassistencial, bem como por todos os serviços de saúde oferecidos pelo município.
Parágrafo segundo:A família acolhedora tem por finalidade substituir o abrigo em instituição pelo acolhimento familiar em caráter urgente e temporário com vistas à reintegração familiar ou colocação em família substituta (adoção). **Cabe esclarecer que as famílias do Projeto Família Acolhedora não podem estar inscritas no cadastro de adoção e devem declarar estar ciente de que não poderão pedir a adoção dos menores acolhidos**.

5.4.2) Prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente,
5.4.3) Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
5.4.4) Prestar informações sobre a situação da criança/adolescente acolhidos aos profissionais que estão acompanhando a situação;

5.4.5) Contribuir na preparação da criança/adolescente para futura colocação em família
substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;

6 – DA INSCRIÇÃO:
Período: 30 dias a partir da publicação deste edital.
Local: Creas – Rua Gabriel Cabral , nº 599 – centro – TEL.: 3438-1780

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
A seleção será realizada pela Comissão de seleção e aprovação do serviço de Famílias Acolhedoras, no período de 45 dias após fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

7.1) Primeira Etapa – Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

7.2) Segunda Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias. Somente as famílias aprovadas na primeira etapa participarão deste processo.

7.3) Terceira Etapa - Validação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação junto a Promotoria da Infância e Adolescência desta Comarca.

7.4) Quarta Etapa: Divulgação da relação das famílias selecionadas.

Laguna Carapã - MS, 20 de maio de 2016

VERA LUCIA LORENZONI BILIBIO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

MARCIA IZABEL MELLO PEREZ GARLET
Comissão de Seleção e Aprovação do Serviço de Famílias Acolhedoras

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:47F3B4BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 5 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	28.467,14	86.753,55	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	513,78	243,65
Demais Haveres Financeiros	42.006,61	99.779,24	89.864,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	13.539,47	13.539,47	1.657.590,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-28.467,14	-86.753,55	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-28.467,14	-86.753,55	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2015 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	86.753,55	28.467,14
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		2.300.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:73AA4B79

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 9 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			599.000,00	0,00	599.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.651.995,00	1.142.602,84	1.094.346,40	48.256,44	509.392,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.651.995,00	1.142.602,84	1.094.346,40	48.256,44	509.392,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.052.995,00	-1.142.602,84	-	-	89.607,84
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C7A121AB

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 10 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1611], PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, Data/hora da emissão: 23/mai/2016 10h e 22m" Portaria Nº 553 de 2014				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 23/05/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:EDEA1BA8

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 11 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2015 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXERCÍCIO (e)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i)=(b-e)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:33E9D118

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	62.160.000,00
Previsão Atualizada da Receita	62.160.000,00
Receitas Realizadas	52.845.756,94
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Deficit Orçamentário	5.494.014,13
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até Bimestre
Dotação Inicial	62.160.000,00
Créditos Adicionais	218.152,00
Dotação Atualizada	62.378.152,00
Despesas Empenhadas	58.339.771,07
Despesas Executadas	56.469.695,61

Líquidadas	56.469.695,61
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.870.075,46
Despesas Pagas	52.806.623,32
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	58.339.771,07
Despesas Executadas	56.469.695,61
Líquidadas	56.469.695,61
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.870.075,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.717.843,39
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00
Líquidadas	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00
Líquidadas	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	28.467,14	1,24
Resultado Primário	2.300.000,00	-7.284.111,29	-316,70

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.548.833,84	-5.250,00	533.622,44	1.009.961,40
PODER EXECUTIVO	1.548.833,84	-5.250,00	533.622,44	1.009.961,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.777.382,45	-30.210,66	605.658,93	2.141.512,86
PODER EXECUTIVO	2.777.382,45	-30.210,66	605.658,93	2.141.512,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	11.000.833,32	<25%/18%>	30,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	10.733.566,71	60%	75,14

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	599.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.094.346,40	509.392,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.376.887,95	15,00	26,20
Líquidadas	9.376.887,95	15,00	26,20
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:5C50E47E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 52 / 2016

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **27 de maio de 2016, sexta-feira,** além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Prefeito Municipal e a maioria dos Municípios Sulmatogrossenses.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia **27 de maio de 2016, sexta-feira**.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:73E79839

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 30, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.966/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.676.156,24 (três milhões seiscentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 2.802,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 758.600,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 26.000,00
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00 R$ 2.550,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 16.834,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.92.00 R$ 85.188,02
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 900,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 500,00
01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.30.00 R$ 20.022,10
01.13 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0517.2.070 – 31.91.13.00 R$ 10.000,00
04.122.0517.2.070 – 33.90.30.00 R$ 150,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00 R$ 11.100,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 486.200,00

15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00 R$ 176.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 222.000,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 100.000,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R$ 30.050,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00 R$ 4.204,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 14.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.36.00 R$ 5.600,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 43.300,00
06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.31.00 R$ 4.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 359.170,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 705.840,00
10.122.0511.2.047 – 33.90.39.00 R$ 4.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 9.400,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 3.591,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 157.885,12
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00 R$ 4.500,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 310.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 24.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 76.270,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.676.156,24

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.966/2015 de 21 de dezembro de 2015.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 14.000,00
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 1.500.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 500.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.781.0401.2.077 – 44.90.61.00 R$ 1.417.573,93
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 43.300,00
06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.36.00 R$ 4.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0504.2.029 – 44.90.52.00 R$ 4.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 113.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 50.839,91
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 29.442,40
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 3.676.156,24

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Rua Centauro 38
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6A1DAE61

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de recurso no valor de **R$ 147.650,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647.199-3, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 784.365/2013, para ser aplicado na pavimentação asfáltica com guias e sarjetas, e recapeamento na Rua André Rodrigues da Silva do Bairro BNH, no município de Naviraí.

Naviraí, 18 de maio de 2016.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:81A2E06E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2016/CONCIDADE/NAVIRAÍ

Mini Fórum da Sociedade Civil para complementação da escolha de representantes do Conselho da Cidade de Naviraí-MS.

O Presidente do Conselho da Cidade de Naviraí, com fundamento no Inciso I do Artigo nº 17 da Lei Nº 1.950/2015, considerando o disposto no §3º do Artigo 6º da referida lei, e considerando ainda que, durante a 5ª Conferência da Cidade de Naviraí não houve representação suficiente para composição das vagas do CONCIDADE/NAVIRAÍ nos segmentos *Movimentos Sociais e Populares* e *Entidades Sindicais de Trabalhadores*,

R E S O L V E:

Art. 1° Convocar o Mini Fórum da Sociedade Civil para a indicação da complementação dos representantes do Conselho da Cidade de Naviraí-CONCIDADE/NAVIRAÍ.

Art. 2° O Mini Fórum ocorrerá no dia 31 de maio de 2016, a partir das 8h, na sala de reuniões da Gerência Municipal de Educação, localizada Av. Amélia Fukuda, 82 – Centro, Naviraí, MS.

Parágrafo único – A participação no fórum é voluntária e deverá observar aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Nº 1.950/2015.

Art. 3° A indicação de representatividade de titulares e suplentes será feita para os seguintes vagas:
I - um representante titular e três representantes suplentes dos Movimentos Sociais e Populares, que para os fins da lei correspondem às associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
II - um representante titular e um representante suplente de Entidades Sindicais, que para os fins da lei correspondem aos sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos;

Art. 4° O representante de cada um dos seguimentos listados acima, interessado em compor o CONCIDADE/NAVIRAÍ, deverá estar presente na reunião para a indicação de um Titular e/ou um Suplente para ser conselheiro e representar o seu seguimento.

Parágrafo único – A função de membro do CONCIDADE/NAVIRAÍ é honorífica, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público e exercício prioritário, sendo justificáveis as ausências a qualquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento as reuniões do Conselho ou participação em diligencias por este autorizada.

Art. 5º O representante do segmento interessado em compor o CONCIDADE/NAVIRAÍ, deverá possuir autonomia para poder representar sua instituição ou autorização por escrito dos dirigentes de sua instituição.

Art. 6°. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação devendo ter ampla divulgação.

Naviraí - MS, 25 de abril de 2016.

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do CONCIDADE
Naviraí

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:B1519E93

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2008.

Processo nº 122/2008 – Concorrência nº 002/2008.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Pollo Comércio e Incorporações Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 03/04/2016 até 02/07/2016 e a Vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15/05/2016 até 13/08/2016.
Fundamento Legal: no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela Contratante, e Zenildo Batista Leite, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9891FA5F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 078/2016.

Processo Licitatório nº. 083/2016 - Pregão Presencial nº. 037/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ANGELA MARIA FERREIRA – BÁSICO DA CONSTRUÇÃO - ME.**

Objeto: Alteração das Clausulas: Terceira - da Locação dos Caminhões, subitem 3.1., Quarta – do Valor, subitem 4.1. e Condições de Pagamento e Quinta – do Prazo, subitem 6.1. – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar do dia a contar de 06/05/2016 até o dia 06/07/2016. O valor passa a vigorar acrescido de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), referente ao período aditivado do contrato, perfazendo o valor total contratado em R$ 100.000,00 (cento mil reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 01 (um) mês a contar de 06/06/2016 até o dia 06/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2015 e Sra. Ângela Maria Ferreira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E5B186B2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2016.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo nº 035/2015 – Pregão Presencial nº 024/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **NEO STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – do Prazo - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 68 (sessenta e oito) dias a contar de 01/05/2016 até o dia 08/07/2016.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Marcelo Luiz Ferreira, pela contratada.

Naviraí – MS, 30 de abril 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FAE9093E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2772/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PALIO, PLACA NRL 2821, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 341,78 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 04/05/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1448C699

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2014.

Processo nº. 200/2014 – Concorrência nº. 004/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp**.
Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Terceira – Do Valor Contratual – suprimindo a importância de R$ 3.155,08 (três mil cento e cinqüenta e cinco reais e oito centavos), perfazendo o valor contratual em R$ 144.350,14 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta reais e quatorze centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:79FF77B7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 178/2015.

Processo Licitatório nº. 238/2015 – Concorrência nº. 005/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Terceira – do valor contratual – o valor contratual passa a vigorar acrescido de R$ 34.814,66 (trinta e quatro mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total contratual R$ 209.511,66 (duzentos e nove mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, § 1º, I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 pela Contratante.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2.016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6B573B60

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2015.

Processo nº 286/2015 – Pregão Presencial nº 107/2015.
Empresa: **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**.
Objeto: Alteração do anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 094/2015 – Fica acrescido o valor dos correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 3, 17, 37, 50, 53, 67, 97, 106, 108, 109, 114, 116, 117, 155, 204, 207, 211 e 227 conforme solicitação da Empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: pela Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e Dirceu da Silva Leite – pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:EBC4B0B3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 205/2014.

Processo nº 432/2014 – Dispensa por Justificativa nº 150/2014.
Partes Município de Naviraí e o **Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Região Sul De Mato Grosso Do Sul (Conisul)**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – prorrogando o prazo do contrato em 114 (cento e quatorze) dias a contar de 03/04/2016 até o dia 26/07/2016. **Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos Prefeito Municipal de Naviraí, - pela Contratante, e Sr. Sérgio Diozébio Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2.016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:EE6B99A4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 243/2015.

Processo Licitatório nº 285/2015 - Pregão Presencial nº 106/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **WM SEGURANÇA LTDA – ME**.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 02 (dois) meses a contar de 16/04/2016 até o dia 16/06/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 - pela Contratante e Sr. Maciel Lopes, pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2.016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:40449BF5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2014.

Processo nº 556/13 – Pregão Presencial nº 164/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Lima & Ferruzzi Ltda – ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – do Prazo, subitem 6.1, – prorrogando o prazo de vigência em 120 dias a contar de 21/04/2016 até o dia 18/08/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 055/2015, pela Contratante, e Sra. Mirian Henklain Ferruzzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3E9B1831

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 093/2014.

Processo nº 332/13 – Pregão Presencial nº 078/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CERDIL – Centro de Radiologia e Diagnostico por Imagem S/S Ltda.**
Objeto: Alteração da Clausula: Sexta – dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência em 90 dias a contar de 21/04/2016 até o dia 19/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - pela Contratante, e Sr. Antonio Marcos Vieira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:42D14A6A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 152/2016.

Processo nº 472/15 – Pregão Presencial nº 175/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JULIANA CRISTINA HENRIQUE - ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 08/05/2016 até o dia 21/06/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, pela Contratante e o Sr. Flávio Renato Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E05B6697

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2016.

Processo nº 242/15 – Pregão Presencial nº 098/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 60 (sessenta) dias a contar de 01/05/2016 até o dia 29/06/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, pela Contratante e o Sr. Benjamim Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:EEE4C09D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2016.

Processo nº 035/15 – Pregão Presencial nº 024/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 68 (sessenta e oito) dias a contar de 01/05/2016 até o dia 07/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e o Sr. Paulo Sérgio Vianna, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:72FF3BEF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 053/2016.

Processo nº 035/15 – Pregão Presencial nº 024/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **LARISMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 68 (sessenta e oito) dias a contar de 01/05/2016 até o dia 07/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e o Sr. Joel Eudis de Oliveira Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3ED164EE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2016.

Processo nº 080/15 – Pregão Presencial nº 037/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 68 (sessenta e oito) dias a contar de 01/05/2016 até o dia 07/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e o Sr. Diomar Godoy da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:BA9E75A7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 040/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 226/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 040/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FURADEIRAS PROFISSIONAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 2206/2016/HMN/GESAU, PARA SER UTILIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
EMPRESA VENCEDORA: TAPAJOS - MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 00.994.541/0001-82
item: 001
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 1.566,39 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-44.90.52 (R 4444)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/05/2016

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:91C22700

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 081/2016 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSE CARLOS DA SILVAÚDE**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A9F104ED

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da

Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 – REPUBLICA-SE
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 09/06/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CFD075AE

NÚCLEO DE PREGÃO
REFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E BENS PATRIMONIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 08/06/2016 (Horário Local).
Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E39DFA9C

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER O NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 10/06/2016 (Horário Local).
Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:07096A5D

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 14/06/2016 (Horário Local).
Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D559149E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa SAEINFO INFORMÁTICA S/S LTDAD-ME
PROCESSO: 029/15.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal o Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato n° 071/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção, atualização e locação de software para gestão escolar.
DO VALOR: Pela continuidade dos serviços a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 10.139,92 **(dez mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos),** sendo esse valor dividido mensalmente em R$ 1.300,00 **(um mil e trezentos e reais)**. Passando o valor do presente Contrato para R$ 55.239,92 **(cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2016, contados após a assinatura deste termo aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
ASSINAM: **José Domingues Ramos** – Prefeito Municipal – Contratante - **VALDINEI DE SOUZA BATISTA** - Sócio Proprietário - Contratado
Data: 06/05/2016.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:49BE3228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 013/2016, originada do Pregão Presencial nº 029/2016 – Processo Licitatório nº 040/2016.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA. - EPP
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 16 de maio de 2016.

Ribas do Rio Pardo 23 de maio de 2016

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E854B679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 015/2016, originada do Pregão Presencial nº 032/2016 – Processo Licitatório nº 043/2016.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de tiras de glicemia, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 23 de maio de 2016.

Ribas do Rio Pardo 23 de maio de 2016

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C7D958EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 014/2016, originada do Pregão Presencial nº 030/2016 – Processo Licitatório nº 041/2016.
EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SOUZA & MATIASSI LTDA ME, FORTE COMERCIO DE CARNES E DER. LTDA - ME e WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as secretarias desta prefeitura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 20 de maio de 2016.

Ribas do Rio Pardo 23 de maio de 2016

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CC0B9A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050, DE 23 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ponto Facultativo do dia 26 de maio (quinta-feira) Corpus Christi,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 27 de maio de 2016, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:D54201A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.067, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 973, de 21 de novembro de 2011 e determina outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 2º *da* Lei Municipal nº 973, de 21 de novembro de 2011, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Regularizado o Loteamento, os adquirentes dos terrenos, deverão recolher o ITBI e a Prefeitura Municipal providenciará a lavratura das escrituras individuais, devendo os proprietários, providenciar o respectivo registro e a abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:26853107

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 228/2016

Decreto "P" nº 228/2016 PMSGO-GAB 20 de maio de 2016.

Designar Servidor para Exercício de Cargo em Comissão Temporariamente

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***MARIA DO CARMO SIMOES DA SILVA***, matrícula 1014, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura e Desporto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em substituição a servidora Elisabetha Gricelda Klein, que estará em férias no período compreendido entre 23/05/2016 e 12/06/2016, em conformidade com os Artigos 49 e 50, da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 23/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:88BC65BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 229/2016

Decreto "P" nº 229/2016 PMSGO-GAB 20 de maio de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***GEISI BARBOSA PEREIRA***, matrícula 4507, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 04 - 08 horas / diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 13/09/2016 e 11/11/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:BB46A047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 227/2016

Decreto "P" nº 227/2016 PMSGO-GAB 20 de Maio de 2016.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, a partir de 20/05/2016, do cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde / ESF V, da servidora ***MICHELE JOHANN***, matrícula 4513, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, homologado em 12/02/2016, no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem – 08 horas/diárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:822064D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 231/2016

Decreto "P" nº 231/2016 PMSGO-GAB 23 de Maio de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***THIAGO NOVAIS SILVA CLOSS***, matrícula 5484, do cargo em comissão de Coordenador de Assistência ao Usuário – Tratamento de Alto Custo, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:70524C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 230/2016

Decreto "P" nº 230/2016 PMSGO-GAB 23 de maio de 2016.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***KALICIA DE BRITO FRANCA***, matrícula 3049, ocupante de dois cargos efetivos de Técnico de Serviço Público, ambos na função de Professora Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido entre 02/05/2016 e

04/05/2016 e pelos dias 06, 09 e 10/05/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F5DAFE94

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 222/2015
Processo Administrativo nº 024086/2015
Tomada de Preços nº 020/2015
Processo Licitatório nº 151/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Trevo Engenharia Ltda. EPP
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por um novo período de 30 (trinta) dias.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Segunda do contrato
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado, por um novo período de 30 (trinta) dias, contados da data de seu vencimento.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Henrique Rosa Bossay da Costa
Data da assinatura: 03 de maio de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:65412EEE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo 001/2016
Processo administrativo nº 30.258/2016
Convênio 012/2016
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: **Comunidade Kolping São Francisco de Assis-CKSFA**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Convênio nº 012/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, passando a viger até a data de **30 de junho de 2016**.
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Municipal nº 767/2010, no Decreto Municipal nº 713/2014 e Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unirio Rolim/Sonia Monteiro Candeloro/Roselida Siliprandi Padilha.
Data da Assinatura: 23 de maio de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:4832092B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo 003/2016
Contrato administrativo nº 075/2013
Processo administrativo nº 029/2013
Pregão Presencial nº 033/2013
Processo Licitatório nº 052/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Wof Engenharia e Consultoria Ltda ME
Objeto: Renovação da contratação dos serviços de Manutenção de Sistema de Georreferenciamento do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário em ambiente Web com emissão de atestados de valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação, conforme Memorial Descritivo parte integrante do edital, item 1.2 do processo licitatório em epígrafe.
Fundamentação legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020103	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.123.0001.2010.0000	Gestão da ação financeira e contábil
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor mensal: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Valor total: R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).
Prazo de vigência: a vigência desta contratação será até 31 de dezembro de 2016, contados a partir do término da vigência do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Wagner de Oliveira Filippetti
Data da assinatura: 08 de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4BEEC4DE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016

Lei Complementar nº 155/2016 de 20 de maio de 2016.

Institui as atribuições, prerrogativas, deveres e vedações dos servidores públicos lotados no cargo de carreira de Fiscalização Tributária do Município de São Gabriel do Oeste/MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das atribuições

Art. 1º São atribuições dos servidores públicos integrantes dos Cargos de Fiscalização Tributária do Município:

I - realizar as ações de tributação, arrecadação, fiscalização, lançamento e cobrança administrativa dos tributos de competência do Município;
II - realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio;
III - assistir aos sujeitos passivos das obrigações tributárias, orientando-os sobre a correta aplicação da legislação tributária municipal;
IV - gerenciar os cadastros fiscais municipais e acessar os demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização;
V - emitir parecer conclusivo sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária;
VI - elaborar e examinar as formalidades dos processos administrativos tributários, atendentes à preparação para inscrição de crédito tributário em dívida ativa;
VII - compor o órgão colegiado competente para julgar, em primeira e segunda instância, os recursos voluntários e os de oficio, referentes aos processos administrativo, tributário e fiscal;
VIII - elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente relacionados à competência tributária municipal;
IX- apreciar e dar solução a consultas tributárias, nos termos da legislação tributária;
X - acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos art. 161, III, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste/MS;

XI - planejar, dirigir, gerenciar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da administração tributária e fiscal.

CAPÍTULO II
Das prerrogativas

Art. 2º São prerrogativas dos servidores públicos integrantes do Cargo de Fiscalização Tributária do Município:

I - a constituição do crédito tributário mediante lançamento;
II - o início imediato da ação fiscal, independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar indício, ato ou fato que possam resultar em evasão de tributos ou descumprimento de obrigação acessória;
III - a conclusão da ação fiscal;
IV- a coordenação, o planejamento e o controle da ação fiscal;
V - o livre acesso, mediante identificação funcional, a órgão público, a estabelecimento privado, a veículo, a embarcação, a aeronave e a toda e qualquer documentação e informação de interesse tributário ou fiscal, inclusive arquivos eletrônicos;
VI - a requisição e obtenção do auxílio da força pública para assegurar o pleno exercício de suas atribuições, nos termos do art. 200 da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966;
VII- o livre acesso e permanência em logradouros públicos ou em estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções;
VIII - a atuação de forma integrada com as Administrações Tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações econômico-fiscais;
IX- o recebimento de informações de interesse público oriundas de órgãos e entidades da administração pública, dos contribuintes e das instituições financeiras.

CAPÍTULO III
Dos deveres

Art. 3º São deveres dos servidores públicos integrantes do Cargo de Fiscalização Tributária do Município:

I - desempenhar com zelo e justiça, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelos superiores hierárquicos;
II - zelar pela fiel execução de suas funções e pela correta aplicação da legislação tributária;
III - observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, naqueles que envolva diretamente o interesse da Administração Tributária;
IV - declarar-se em suspeição, quando existir razão de foro íntimo, ético e profissional que o impeça de exercer a atividade que lhe for inerente;
V - representar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais;
VI - participar de pesquisas, estudos e análises, com vista ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e da política tributária;
VII - comunicar, imediatamente, o superior hierárquico sobre a ocorrência de indício, ato ou fato, que possa redundar em evasão de tributos;
VIII - elaborar representação ao seu superior hierárquico quando tenha conhecimento, em decorrência do exercício da atividade, sobre qualquer situação que configure o ilícito de qualquer natureza.

CAPÍTULO IV
Das vedações

Art. 4º É proibido aos servidores públicos integrantes do Cargo de Fiscalização Tributária do Município, atuar em processos ou procedimentos administrativos tributários:

I - em que é parte, ou tenha qualquer interesse:
a) onde seja cônjuge, parente consangüíneo ou afim até o terceiro grau;
b) nas demais situações previstas nas Leis Federal, Estadual e Municipal;
c) exercer qualquer outra atividade incompatível com o exercício da função;
d) participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio ou prestação de serviços.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:6CFD22D2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.039/2016

Lei nº 1.039/2016 de 20 de maio de 2016.

Dispõe sobre a desafetação de área institucional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área institucional determinada pelo lote 01 da quadra 36 do Loteamento Fênix numa extensão de 226,50m de cumprimento e 16,00m de largura, totalizando 3.624,00m², localizada entre a Rua Fênix e a Rua Quero Quero.

Parágrafo único: A área desafetada será usada exclusivamente para a implantação de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E91AFC80

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.040/2016

Lei nº 1.040/2016 de 20 de maio de 2016.

Acrescenta o Capítulo V-A e os artigos 28 A e 45 A, à Lei nº 847, de 18 de abril de 2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 847, de 2012, passa a constar com o seguinte capítulo:

"CAPÍTULO V-A
Dos Lóculos Mortuários"

Art. 2º A Lei Municipal nº 847, de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28 A. Os lóculos mortuários deverão ser impermeáveis, vedados e tratados de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

§1º O cadáver sepultado em lóculo mortuário deverá obrigatoriamente estar envolto em invólucro protetor (material para reter líquidos), devidamente licenciado pelos órgãos competentes, ficando a fiscalização do uso desse material a cargo da Administração do Cemitério e/ou de profissional da Vigilância Sanitária;
§ 2º Cada lóculo mortuário deverá ser identificado por algarismos arábicos, contendo nome e prenome do sepultado, bem como, data de nascimento e falecimento.''

"Art. 45 A. No livro de registro de lóculos mortuários deverão ser anotados e identificados todos os sepultamentos ocorridos, no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano, bem como arquivada a documentação legal necessária para todo e qualquer sepultamento, ficando o preenchimento de tais informações a cargo da Administração do Cemitério."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:4C6CA2EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 03/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a contratação de serviços de transporte, para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, cujos serviços a serem contratados estão definidos conforme item 1, abaixo enumerado e de conformidade com a descrição das linhas contidas neste Edital de Licitação.

1- transporte de escolares da Zona Rural e Urbana do Município de Selvíria, durante o período letivo do ano de 2016, de conformidade com o calendário escolar, da Secretaria Municipal de Educação;

DOS LICITANTES PARTICIPANTES.
LINDOMAR BERNARDO ALVES.
SUELY DELFINA DA SILVA-MEI.

DOS LICITANTES VENCEDORES.

A linha 01 – com aproximadamente 215,80 (duzentos e quinze e oitenta) quilômetros por dia, ficou o senhor **LINDOMAR BERNARDO ALVES** , no valor de R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) por quilômetro rodado.

A linha 02 – com aproximadamente 184,12(cento e oitenta e quatro e doze) quilômetros por dia, ficou para a senhora **SUELY DELFINA DA SILVA-MEI**, no valor de R$ 1,69(Um real e sessenta e nove centavos), por quilometro rodado.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até o encerramento do ano de 2016, de conformidade com o calendário escolar.

HOMOLOGADA EM: 06 de abril de 2016.

Selvíria- MS – 08 de abril de 2016.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:807E9FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 04/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016.

OBJETO: **Para aquisição de materiais escolares e de escritório, para atender ao FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

EMPRESAS PARTICIPANTES.

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.
ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES-ME.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES:-

A empresa **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME,** venceu a proposta no valor de R$ 31.371,60 (Trinta e um mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos); referente aos itens- 01, 02, 09, 10, 11, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

A empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME,** venceu a proposta no valor de R$ 30.180,00 (Trinta mil cento e oitenta reais); referente ao item 40.

A empresa **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES-ME,** *venceu a proposta no valor de R$ 32.668,80 (Trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens – 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 36, 37, 38, 39, 41 e 43.*

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 21 de março de 2016.

Selvíria – MS, 23 de março de 2016.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administrativo.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DA5E1E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2.016. REPUBLICAÇÃO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
CONTRATADO- **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2016, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 21 de março de 2.016 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais escolares e de escritório, para atender ao **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 32.668,80 (Trinta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** para os itens: 03, 04, 05, 06, 07,08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 36, 37, 38, 39, 41 e 43, de conformidade com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da aquisição, objeto desta licitação, será efetuado com até 20 dias após a entrega dos produtos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do Contrato será de até 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO.

Secretaria Municipal de Educação a Senhora **DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF 205.572.641-20, RG nº 485.149 - SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Ver. José Alexandre Trindade nº s/n, nesta cidade de Selvíria – MS é responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2016.

02.014- FUNDEB.

12.365.0009-2.084- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- (40%).

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- **FONTE 19 – R$ 11.756,76.**

02.014- FUNDEB.

12.361.0007.2.066-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)

33.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO- **FONTE – 19- R$ 20.912,04.**

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES - ME
P/ Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:77B13769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 12/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo carne para o Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 09 de Junho de 2016, desta mesma data.

Selvíria – MS, 23 de maio de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F4AE9EE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a **AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE,** para atender a solicitação da secretaria municipal de Ação Social – MS, em conformidades com as quantidades e especificações contidas no ***Anexo I – Proposta de Preços,*** parte integrante da licitação em epígrafe. O setor de licitação, por meio de seu Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº. 007/2015 do dia 03 de fevereiro de 2015, atendendo para ***o pedido de esclarecimento*** ao edital da empresa **ZIOBER BRASIL,** e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital sofreu os seguintes esclarecimentos:

I – Inclui-se no ITEM 9.1.4

- Certificado de registro em Sistema de Gestão de qualidade ISSO 9001: 2008, emitido por instituições credenciadas junto ao INMETRO.

II – **Inclui-se no ITEM 10.4.2**

- Termo de Garantia de no mimino 12 (doze) messes, contra defeitos de fabricação, E considerando as disposições da data de abertura do certame, já que se tratam de correções, será aberto novo prazo para o certame que sera 09 de junho de 2016, e os demais itens e condições permancecem inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, através do telefone (67) 3479-1476 – ramal 23, ou no endereço sito a Rua Monteiro Lobato, nº 675 – centro – em Sete Quedas-MS – CEP: 79.935-000.

Publique-se.

Sete Quedas-MS, 23 de maio de 2016.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:408ADFC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 298/2016

Nomeia Professor de 6º ao 9º Ano Matemática - Zona Urbana

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **ENAURO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **Professor de 6º ao 9º Ano Matemática - Zona Urbana**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:FFFC7274

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED382

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): RAQUEL NEVES DE SOUZA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED382**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB2.

Sidrolândia-MS, 27 de abril de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e RAQUEL NEVES DE SOUZA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E89F4EC0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED104

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): JULIANA PAGLIOSA BRITO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED104**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB2.

Sidrolândia-MS, 30 de abril de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e JULIANA PAGLIOSA BRITO.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:053F97D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED393

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): CÉSAR MARTINS DA SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED393**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB2.

Sidrolândia-MS, 01 de maio de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e CÉSAR MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:842291AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED219

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ELIANE VICENTE RIBEIRO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED219**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 25 de abril de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e ELIANE VICENTE RIBEIRO.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:572AC3A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED628

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): NEIVA PEDROSA DE AMORIM**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED628**, firmado em 28/03/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB2.

Sidrolândia-MS, 30 de abril de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e NEIVA PEDROSA DE AMORIM.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E0B48282

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED629

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): LUANA MATOS DOS SANTOS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED629**, firmado em 21/03/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB2.

Sidrolândia-MS, 30 de abril de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e LUANA MATOS DOS SANTOS.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5A15DDF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED555

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ODINÉIA ROMEIRO DE OLIVEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED555**, firmado em 22/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB2.

Sidrolândia-MS, 30 de abril de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e ODINÉIA ROMEIRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B59B112E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED140

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED140**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB2.

Sidrolândia-MS, 06 de maio de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e JOCABED DE SOUZA SIQUEIRA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9071F84F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED207

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): ELZA FRANÇA NOGUEIRA DUARTE**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED207**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB2.

Sidrolândia-MS, 01 de maio de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e ELZA FRANÇA NOGUEIRA DUARTE.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:623B9E1B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED449

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA FERREIRA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED449**, firmado em 02/02/2016 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 26 de maio de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e MARIA APARECIDA FERREIRA.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F2F76082

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº PSSAC001

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JANAINA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC001** celebrado entre as partes em 09/06/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JANAINA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:AB65B05A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED632/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ENAURO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 05/04/2016 à 04/05/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Enauro Henrique Martins de Oliveira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:DE03F7B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº PSSAC002

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVANETE MARIA STRALIOTTO
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC002** celebrado entre as partes em 10/06/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e EVANETE MARIA STRALIOTTO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:00767BF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº PSSAC003

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KEMILA NASCIMENTO DA SILVA ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC003** celebrado entre as partes em 09/06/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e KEMILA NASCIMENTO DA SILVA ALVES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:830332C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº PSSAC004

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARLY PERBELIN RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC004** celebrado entre as partes em 15/06/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARLY PERBELIN RODRIGUES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:49182489

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº PSSAC005

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAIANE AZEVEDO SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC005** celebrado entre as partes em 16/06/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e DAIANE AZEVEDO SILVA.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:478136DE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº PSSAC006

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAQUEL DIAS RODRIGUES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC006** celebrado entre as partes em 16/06/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e RAQUEL DIAS RODRIGUES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:8F36D68F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº PSSAC007

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PAMELA CAMILA MACHRY DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC007** celebrado entre as partes em 18/06/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e PAMELA CAMILA MACHRY DE SOUZA.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:70CD5EC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº PSSAC008

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELEN ROSANA NANTES DINIZ
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC008** celebrado entre as partes em 30/06/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e SUELEN ROSANA NANTES DINIZ.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:52A306F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº PSSAC009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELENILDA DE ANDRADE LOPES NANTES
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº **PSSAC009** celebrado entre as partes em 20/07/2015, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ELENILDA DE ANDRADE LOPES NANTES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:1817EF43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS022/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: PATRICIA DE SOUZA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Orientador Social, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:13/05/2016 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Patricia de Souza Ferreira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6F5D55D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED616/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 07/04/2016 à 05/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Silvia Melina Martins de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:03BF690B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED622/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JAMILEH NUNES WISHAH
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Jamileh Nunes Wishah.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:51827B08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED628/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NEIVA PEDROSA DE AMORIM
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Neiva Pedrosa de Amorim.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:495A7E51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED631/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANGELA LOPES SANTA CRUZ VANIN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela Lopes Santa Cruz Vanin.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:689C69C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED563/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CRISTIANE PAULA MORAIS VILASBOAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/02/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Cristiane Paula Morais Vilasboas.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A6969DEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED617/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CATIUCI ANA M. VITOR BRAGA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 11 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 596,79 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 06/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Catiuci Ana Maria Vitor Braga da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:11B13632

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED624/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALÉRIA DE FATIMA FERREIRA CORREA DA CRUZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 15/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Valéria de Fatima Ferreira Correa da Cruz.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:09BF968F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED625/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOZIANE ALVES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 21/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Joziane Alves da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:675EF685

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED623/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLARICIA APARECIDA BRITTES DE AVILA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Claricia Aparecida Brittes de Avila.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4C1902EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED626/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AROLDO PEREIRA LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 21/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Aroldo Pereira Lima.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6ECB16FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED627/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JASIEL GABRIEL MARCELINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 15 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 813,80 (oitocentos e treze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 21/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Jasiel Gabriel Marcelino.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:71C92930

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED629/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUANA MATOS DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 21/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Luana Matos dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A13BC6A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED630/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ODINÉIA ROMEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 23/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Odinéia Romeiro de Oliveira.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:73EFB37A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED633/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANA PAULA MARQUES SOARES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ana Paula Marques Soares.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9B20DC80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED634/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RODRIGO ALVES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rodrigo Alves da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:EF25D35A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED639/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IZETE DA SILVA MARTINIANO CAMPOSANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 18 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 976,56 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Izete da Silva Martiniano Camposano.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:37770D2B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED636/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALERIA DOS SANTOS VARELA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 904,23 (novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA:01/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Valéria dos Santos Varela

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C97973CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED637/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 768,59 (setcentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:01/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Laercio Carlos do Nascimento.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:97809F16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED638/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GEOVANE DE OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:01/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Geovane de Oliveira da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:2A0A04B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED605/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KELLY ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:17/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Kelly Alves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0AF75AAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED606/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: LUCINÉIA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:04/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Lucinéia da Silva

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:412544D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED607/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: IVONE ALVES LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:06/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ivone Alves Lima.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D558BBB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED608/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOELINA RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:21/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Joelina Rodrigues dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:51D20F57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED609/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARLI TEREZINHA CAUVILLA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:21/03/2016 à 05/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Marli Terezinha Cauvilla.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:E143C4F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED610/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LAURA CRISTINA CERVO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA:11/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Laura Cristina Cervo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:362117B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED020/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSEJANE VENITE DUARTE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:23/12/2015 à 31/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Rosejane Venite Duarte.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1CF33F8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED612/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALÉRIA SIMIONI DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:05/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Valéria Simioni da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4BB866FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED613/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: SOCORRO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:21/03/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Socorro da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5872B58B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED614/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ALEXANDRA QUEIROZ MORALIS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA:01/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Alexandra Queiroz Moralis.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:46B07AE6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED615/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EZILENE MOLINE DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais.
VALOR MENSAL: R$ 741,90 (setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 04/04/2016 à 07/07/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Ezilene Moline de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:7CBCEC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 61, DE 12 DE MAIO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM PINDORAMA DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.001 de 2016, aprovado em Sessão Plenária de 12/05/2016, e o disposto Processo N.1453/2016.

DELIBERA:

Art. 1° Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Jardim Pindorama, pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir de 2016.

Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 12 de Maio de 2016.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 19/05/2016

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:3AA1B03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 62, DE 12 DE MAIO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.003 de 2016, aprovado em Sessão Plenária de 12/05/2016, e o disposto Processo N.1074/2016.

DELIBERA:

Art. 1° Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Profª Natália Moraes de Oliveira, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2017.

Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 12 de Maio de 2016.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 19/05/2016

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:724665CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 63, DE 12 DE MAIO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PORFÍRIA LOPES DO NASCIMENTO DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.001 de

2016, aprovado em Sessão Plenária de 12/05/2016, e o disposto Processo N.1075/2016.

DELIBERA:

Art. 1° Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Porfíria Lopes do Nascimento, pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir de 2017.
Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 12 de Maio de 2016.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 16/05/2016

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:D935D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca para eleição e posse da diretoria da A.P.M. – E.M. João Batista.

A diretora Giovana Aparecida Freitas Vieira Sales da Escola Municipal João Batista criada pelo Decreto nº 246 de dezembro de 2014, localizada no Assentamento Che Guevara - Zona Rural no município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, inscrita no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, e administrada pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Regimento Escolar Art.11, 12, 13, e 14.

CONVOCA:

Todos os pais e professores para uma assembleia geral, a realizar-se no dia 30 de Maio de 2016, às 8h, nas dependências da Escola Municipal João Batista, conforme o endereço supracitado a fim de realizar a eleição e posse da diretoria da A.P.M. - Associação de Pais e Mestres, conforme chapa a ser apresentada.

Sidrolândia, 28 de Abril de 2016.

GIOVANA APARECIDA FREITAS VIEIRA SALES
Diretora

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:F6EB0CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 09/2016, fica convocado o representante da empresa: **B&N Comércio de Combustíveis Ltda ,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 23 de Maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5B7377B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

Aos vinte e tres dias do mês de Maio de 2016, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **: B&N Comércio de Combustíveis Ltda ,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n°101 de 2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2157/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 09/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " Aquisição de combustível para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado, consumo previsto para ate 31/12/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos combustíveis nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os combustíveis pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva publicação da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 31.12.2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição dos combustíveis pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura de Municipal e suas Secretariasdevendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o fornecimento dos combustível ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os combustíveis devem ser fornecidos nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os combustíveis devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos combustíveis se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos combustíveis, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados combustíveis, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o combustível, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas o fornecimento dos combustíveis correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos combustíveis constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do combustível, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do combustíveis desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos combustíveis, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido

mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

B&N Comércio de Combustíveis Ltda CNPJ: 13.133.504/0001-21					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QT.**	**UNIT.**	**TOTAL**
01	GASOLINA COMUN	LITROS	108.300	**R$ 3,76**	**R$ 407.208,00**
02	ALCOOL	LITROS	5.100	**R$ 2,99**	**R$ 15.249,00**
TOTAL GERAL					**R$ 422.457,00**

Valor total do certame: **R$ 422.457,00 (quatrocentos e vinte e dois mil , quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

B&N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B6407C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 03/2016

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada:PICA PAU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
Do Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para coleta seletiva do Município de Sidrolândia MS.
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº2034/2016
Pregão Presencial nº010/2016
Valor Total:**R$ 8.000,00(oito mil reais)**
Dotação Orçamentária:

0900	Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente SEDERMA
0936	Fundo Mun. De Meio Ambiente
4.4.90.52	Equipamento e material permanente
4.4.90.52.99	Outros materiais permanentes
151000	FMMA-Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.0362-2.336	Manutenção/Recuperação e Conservação e de áreas degradáveis

Sidrolândia MS, 11 de Maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

PICA PAU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:16944A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 04/2016

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada:DANIEL GUALBERTO DE SOUZA-ME
Do Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para coleta seletiva do Município de Sidrolândia MS.
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº2034/2016
Pregão Presencial nº010/2016
Valor Total:**R$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)**
Dotação Orçamentária:

0900	Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente SEDERMA
0936	Fundo Mun. De Meio Ambiente

4.4.90.52	Equipamento e material permanente
4.4.90.52.99	Outros materiais permanentes
151000	FMMA-Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.0362-2.336	Manutenção/Recuperação e Conservação e de áreas degradáveis

Sidrolândia MS, 11 de Maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

DANIEL GUALBERTO DE SOUZA-ME

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9DD5CAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 021/2016, que versa sobre: contratação de empresa para fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado para gestão da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas, com prestação de serviço parcelado de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 23/05/2016, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no total de R$227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) a licitante: Link Soluções Inteligentes Ltda EPP.

Sidrolândia – MS, 23 de Maio de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:998680DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 020/2016, que versa sobre: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplanagem e recuperação nas estradas vicinais do Município de Sidrolândia/MS, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Infra estrutura Habitação e Serviços Urbanos, com prestação de serviço parcelado de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 23/05/2016, com início às 09:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a licitante: Negrimaq Comercio de Máquinas e materiais de Construção Ltda ME.

Sidrolândia – MS, 23 de Maio de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:453D92C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o RG nº 001.664.632, emitida pela SSP/MS, inscrito no CPF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, nesta Cidade, torna público que em 16 de maio de 2016, procedeu à abertura de procedimento administrativo com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TRANSCRITO NA MATRÍCULA 1.695, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ACHOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia – MS, 16 de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:4F5B1928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE 017/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3345/2016

PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
INSTITUTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES MÚLTIPLAS APASCENTAR

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo o repasse financeiro em relação à concessão de subvenção social, realizado pelo MUNICÍPIO ao APASCENTAR, para custeio do Projeto Reconstruindo Minha História vinculado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DO VALOR: O presente instrumento tem o valor total de R$ 229.999,69 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) a ser repassado em parcelas mensais, consoante Plano de Trabalho junto aos autos, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês. A lei retroage os efeitos à 01 de março de 2016, por conta disso autoriza o repasse em 10 parcelas, entretanto, os repasses não devem ultrapassar o exercício financeiro, devendo ser pagos até 31 de dezembro do corrente ano.

DO PRAZO: O presente instrumento possui vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, com seus efeitos de validade e eficácia retroagidos à 01 de março de 2016, conforme art.4º da Lei Municipal autorizativa nº1807/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do Projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.25 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA
08.243.0113-2.305 – Manutenção das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.50.43 – Subvenções Sociais
150000 – Fonte de Recursos
Ficha: 017

ASSINANTES:
ARI BASSO
ELAINE ALÉM BRITO

Sidrolândia – MS, 12 de maio de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C7463981

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3457/2016
DISPENSA Nº 006/2016
PARTES:
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Locadora: LANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA NANTES
DO OBJETO: A Locadora é, por todos os títulos, legítimo proprietário de um imóvel, transcrito na matrícula nº 1.695, localizado na Av. Antero Lemes da Silva, quadra 117, lote 4-A, consoante laudo de avaliação de imóvel apud acta. Este imóvel será destinado para o desempenho das atividades do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
DO PRAZO: O prazo de vigência da presente locação é de 7 (sete) meses e 10 dias, a contar da data de sua assinatura, com início no dia 20 de maio de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO: O valor mensal da locação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), durante 7(sete) meses, no último mês será de 834,00(oitocentos e trinta e quatro reais) referente a 10 dias, para o período descrito na Cláusula Quinta, com vencimento todo dia 10 de cada mês, perfazendo-se no total o valor de R$ 18.334,00(dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais), utilizando-se da seguinte dotação orçamentária:
07.37 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006-2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO FEAS
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha : 076
ASSINANTES:
Contratante: ARI BASSO
Contratada: LANA C. DA S. P. NANTES

Sidrolândia – MS, 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:938E4E8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4200 DE 11 DE MAIO DE 2016

DECRETO N.º 4200 DE 11 DE MAIO DE 2016

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de maio de 2016 e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos-MS., no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 27 de Maio de 2016 – sexta-feira está incrustada entre o dia de Corpus Christi e o sábado;
Considerando que a Decretação de ponto facultativo na referida data, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário e;
Considerando que a referida medida foi tomada pelo Governo do Estado e adotada pela maioria dos Municípios Sul-Matogrossenses,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de Maio de 2016, sexta-feira, excetuando-se os serviços que por sua natureza não possam sofrer paralização.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D7007DED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4192 DE 05 DE MAIO DE 2016.

REGULAMENTA O MAPA DE APTIDÃO DE SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO MAPA DE APTIDÃO DE SOLO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º- Fica aprovado o Mapa de Aptidão de Solo do município conforme anexo I.
§ 1º - O Mapa de Aptidão de Solo visa regulamentar convênio firmado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com prazo indeterminado de vigência.
§ 2º - Para a criação do Mapa de Aptidão do Solo foi usado a classificação determinada pela instrução Normativa da Receita Federal nº 1562 de 29 de abril de 2015, que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 2º- Para os efeitos deste Mapa, são adotados os seguintes conceitos:

I - Lavoura aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média

II - Lavoura aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo

III - lavoura aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.

IV - Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento.

V - Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores

VI - Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Seção III
Da Disponibilidade

Art. 3º- O Mapa de Aptidão do Solo estará disponível na Prefeitura Municipal de Terenos ou pelo site www.cadastrorural.com.br no Sistema de Informações Geográficas.

Seção IV
Das Competências

Art. 4º- O Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente, atuará como órgão gerenciador do Mapa de Aptidão de Solo, cabendo-lhe a prática de todos os atos:

I – Fornecer o Mapa de Aptidão de Solo a qualquer pessoa que fizer o pedido do mesmo;
II – Atualizar periodicamente, de modo a sempre buscar a realidade do mapa.
III – Investir em tecnologias capazes de formular mapas cada vez mais precisos.

Art. 5º- Este decreto entra em vigência da data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5CE2B5F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4191 DE 05 DE MAIO DE 2016

INSTITUI O CONSELHO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS DE ACORDO COM O ART. 213 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o **Artigo 213 da Lei Municipal 761/97, DECRETA:**

Artigo 1º – Fica instituído o **CONSELHO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS**, que julgará em 1º. Instância os recursos interpostos contra lançamento de tributos municipais ou de multas, constituídos pelo fisco municipal.

Artigo 2º – O **CONSELHO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS** será composto por três funcionários públicos municipais onde um figurará como presidente e os demais como vogais, onde julgarão com isenção e imparcialidade os recursos interpostos garantida a ampla defesa e o contraditório, com os meios e recurso inerentes.

Artigo 3º – A composição do **CONSELHO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS** será a seguinte:

1. Presidente
Katiuce Batista Zuanazzi Lourenço

2. Vogal
Antonio Carlos Rezende Ramos

3. Vogal
Silvio Alves de Santana

Artigo 4º – Este **DECRETO** entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:AC121B53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 67/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora MAIKA DANIELLA ALVES VITAL, portadora do CPF nº 933.393.991-15, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01, a ser lotada no gabinete do Vereador Adão José Alves.

Art.1º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:65D55490

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 68/2016- ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Determinar a retificação por erro material, da portaria 62/2016 de 16 de maio de 2016, publicada em 17 de maio de 2016, tendo vista que foi publicado na descrição do valor atualizado do auxilio alimentação (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) sendo que o correto é (quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) passando a ser retificado a partir da publicação dessa portaria.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 23 de maio de 2016.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:88BB5D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 69/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor EDSON APARECIDO DE QUEIRÓZ, portador do CPF nº 404.185.451-20, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Art.1°- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 23 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:28452F59

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 34/2016

PROCESSO Nº 92/2016
Cancelo a Dispensa de Licitação nº 92/2016, publicada na edição 1588 do Diário Oficial dos Municípios do Estado Mato Grosso do Sul em 03 de Maio de 2016, por motivo de erro de digitação no CNPJ da empresa vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do estoque da Ferramentaria.
EMPRESA: Tiete Construções Shop Ltda - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 688,40 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 23 de Maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:90D19C39

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº50/2016

PROCESSO Nº 122/2016
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 122/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para reparo de 06 tapa bueiros da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS
EMPRESA: MARIA JOSÉ MACHADO DE PAULA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 23 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:11DFCBE5

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2016

PROCESSO Nº 124/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 124/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) bacia sanitária simples para substituição do vaso sanitário do banheiro feminino
EMPRESA: MATECSUL MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 100,00 (Cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 23 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:CB712EE0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2016

PROCESSO Nº 123/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 123/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de oito (08) impressoras HP coloridas compatíveis com os cartuchos 950 preto e 941 colorido, com direito a uma troca de cartucho mensal, pelo período de oito (08) meses, para serem locadas nos gabinetes dos vereadores Beto Araújo, Gil do Jupiá, Jorge Martinho, Tonhão, Sirlene e nos setores de Imprensa e Diretoria da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: GUILHERME GOMES TEIXEIRA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 23 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4DC35ADF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 1º QUADRIMESTRE/2016

LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril – 1º Quadrimestre/2016

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo 1			R$ 1,00
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)	
		Liquidada(a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**10.542.160,00**	**0,00**
2	Pessoal Ativo	10.542.160,00	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**46.336,51**	**0,00**
6	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.336,51	0,00
7	(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)**	**10.495.823,49**	**0,00**
Nr	**G2 – APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	389.343.181,97	-
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP(V) = (IIIA + IIIB)	10.495.823,49	2,70
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	23.360.590,92	6,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 % DA RCL	22.192.561,37	5,70
15	LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL	21.024.531,83	5,40

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Data de emissão 23/05/2016 e hora de emissão 07 hora(s) e 49 minuto(s).

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados

Assinaturas:
Jorge Aparecido Queiroz
Presidente

Ariel Dias Garcia
Contador - CRC - MS 8532 – 0

Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Controlador Interno

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:825F808A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084, DE 17 DE MAIO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 26 E 27 DE MAIO DE 2016."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o Decreto "E" n. 5, de 27 de janeiro de 2016, da Administração Pública Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 26 e 27 de maio de 2016 (quinta e sexta-feira).

Parágrafo único. Parágrafo único. O disposto no *"caput"* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a Assessoria de Licitação, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:646A9CD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087, DE 23 DE MAIO DE 2016.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Vera Lúcia Santander Brandão de Andrade**, portadora do RG nº 310.353 SSP/MS e do CPF nº 366.187.721-68, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C87EF473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088, DE 23 DE MAIO DE 2016.

"NOMEIA OS MEMBROS ARTICULADORES DO PMAQ-AB."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros Articuladores do PMAQ-AB os servidores abaixo, conforme Art. 7º da Lei nº. 3002, de 17 de novembro de 2015.

1. Beatriz Rodrigues de Souza Melo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

2. Laís Queiroz Moraes - Representante dos Servidores das Equipes de Saúde da Família e CEO.

3. Luis Silveira Carreteiro - Representante dos Servidores do CEO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09E3487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o Credenciamento de Hospedagem com café da manhã, em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal n° 1891, de 03/02/2004, que será regido pelas disposições legais, notadamente a Lei n° 8.666/93, e normativas pertinentes, bem como, pelas condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e seus anexos, que assim se resume:
CREDENCIAMENTO N° 003/2016 - PROCESSO N° 2292/2016
OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento administrativo, credenciar pessoas jurídicas, hotéis, estabelecidos na cidade de Campo Grande/MS, para prestação de serviço de hospedagem com café da manhã, nas caraterísticas exigidas neste regulamento, Termo de Referência e seus anexos.
Data e Horário da Reunião: 20/06/2016 às 08:00 horas
O credenciamento ocorrerá no período de 06/06/2015 à 20/06/2016, das 0700 h às 1300 h.
Endereço: Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro, telefone 0xx(67) 3929 – 9974. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CEFEF6A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 047/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 de maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 034/2016, foram as seguintes:

1 – A empresa **G.A. MÓRIS FILHO - ME**, por seu representante legal, o senhor **GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO**;

2 – A empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**;

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 034/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

Preços registrados pela empresa **G. A. MORIS FILHO – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI PEROLA** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	PEÇA	340	R$ 4,50	R$ 1.530,00

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	805	R$ 3,79	R$ 3.050,95
3	**ABÓBORA -** Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	770	R$ 3,89	R$ 2.995,30
5	**ACHOCOLATADO EM PÓ -** Alimento achocolatado em pó contendo açucar, cacau solúvel, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, resistente e intacta. Contendo 800gr. Rótulo com identificação do produto, informação, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de valdade e lote.	UNI.	2.587	R$ 11,90	R$ 30.785,30
9	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.865	R$ 4,99	R$ 19.286,35
10	**BATATA DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	740	R$ 3,50	R$ 2.590,00
14	**CEBOLA -** fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.062	R$ 4,89	R$ 14.973,18
15	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.750	R$ 5,30	R$ 19.875,00
17	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	860	R$ 2,49	R$ 2.141,40
18	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI.	600	R$ 6,50	R$ 3.900,00
21	**EXTRATO DE TOMATE -** Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 1080 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	1.830	R$ 8,50	R$ 15.555,00
23	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	4.852,5	R$ 25,00	R$ 121.312,50
27	**MAÇÃ FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	4.850	R$ 7,49	R$ 36.326,50
30	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.100	R$ 12,00	R$ 13.200,00
33	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.450	R$ 4,50	R$ 15.525,00
34	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	1.042	R$ 6,98	7.273,16
35	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	513	R$ 7,98	R$ 4.093,74
36	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	260	R$ 9,50	R$ 2.470,00
37	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA** - de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	1.617,5	R$ 25,00	R$ 40.437,50
TOTAL					**R$ 357.320,88**

Preços registrados pela empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**ABOBRINHA VERDE** - de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.085	R$ 3,88	R$ 11.969,80
6	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	2.870	R$ 4,97	R$ 14.263,90
11	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar racharduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.755	R$ 4,48	R$ 7.862,40
12	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE -** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	380	R$ 20,00	R$ 7.600,00
16	**CHEIRO VERDE** - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI.	1.920	R$ 3,50	R$ 6.720,00
19	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	2.230	R$ 4,98	R$ 11.150,40
20	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto,	PCT	50	R$ 4,40	R$ 220,00

	marca do fabricante, lote e prazo de validade.				
22	**FIGADO BOVINO -** in natura e congelado, de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente, ou saco plático transparente, em pacotes de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	870	R$ 9,49	R$ 8.256,30
24	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	80	R$ 22,89	R$ 1.831,20
25	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.810	R$ 1,89	R$ 5.310,90
29	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.080	R$ 2,99	R$ 6.219,20
32	**QUIABO -** Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	490	R$ 6,99	R$ 3.425,10
	TOTAL				**R$ 84.784,20**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO
Representante da Empresa Individual G. A. Moris Filho – ME

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
Representante da Empresa Individual Grimar Camargo de Souza

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:733B6ED4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
E-CONTAS - FR 2016 1BIM - ANEXO XII - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E A RECEITA ARRECADADA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					ANEXO XII -Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada					
PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA					BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 1° Bimestre/2016					
Nº	PAI	TÍTULO	Orçada No Bimestre De Referência	Arrecadada No Bimestre De Referência	Diferença Para mais No Bimestre De Referência	Diferença Para Menos No Bimestre De Referência	Orçada – Acumulado No Exercício	Arrecadada – Acumulado No Exercício	Diferença Para mais - Acumulado No Exercício	Diferença Para Menos - Acumulado No Exercício
1	527	1000.00.00 Receitas Correntes	7497882,22	6049673,71	0,00	1448208,51	7497882,22	6049673,71	0,00	1448208,51
2	1	1100.00.00 Receita Tributária	437146,46	254262,67	0,00	182883,79	437146,46	254262,67	0,00	182883,79
3	2	1110.00.00 Impostos	230321,02	223010,71	0,00	7310,31	230321,02	223010,71	0,00	7310,31
4	3	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	148713,20	150366,90	1653,70	0,00	148713,20	150366,90	1653,70	0,00
5	4	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33754,58	1997,58	0,00	31757,00	33754,58	1997,58	0,00	31757,00
6	4	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	64326,72	114722,28	50395,56	0,00	64326,72	114722,28	50395,56	0,00
7	6	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	61861,44	106783,71	44922,27	0,00	61861,44	106783,71	44922,27	0,00
8	6	1112.04.34 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2465,28	7938,57	5473,29	0,00	2465,28	7938,57	5473,29	0,00
9	4	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50631,90	33647,04	0,00	16984,86	50631,90	33647,04	0,00	16984,86
10	3	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	81607,82	72643,81	0,00	8964,01	81607,82	72643,81	0,00	8964,01
11	10	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	81607,82	72643,81	0,00	8964,01	81607,82	72643,81	0,00	8964,01
12	11	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	81607,82	72643,81	0,00	8964,01	81607,82	72643,81	0,00	8964,01
13	11	1113.05.02 Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2	1120.00.00 Taxas	152004,50	31251,96	0,00	120752,54	152004,50	31251,96	0,00	120752,54
15	14	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	949,34	624,64	0,00	324,70	949,34	624,64	0,00	324,70
16	15	1121.03.00 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	949,34	624,64	0,00	324,70	949,34	624,64	0,00	324,70
18	14	1121.20.00 Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99 Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	449,18	0,00	0,00	449,18	449,18	0,00	0,00	449,18
21	14	1121.24.00 Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição	449,18	0,00	0,00	449,18	449,18	0,00	0,00	449,18

		Gratuita de Prêmios e Sorteios								
22	14	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	9493,42	12631,91	3138,49	0,00	9493,42	12631,91	3138,49	0,00
23	14	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	632,90	0,00	0,00	632,90	632,90	0,00	0,00	632,90
24	14	1121.27.00 Taxa de Apreensão e Depósito	336,88	0,00	0,00	336,88	336,88	0,00	0,00	336,88
25	14	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	10700,00	0,00	0,00	10700,00	10700,00	0,00	0,00	10700,00
26	14	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	1582,24	374,02	0,00	1208,22	1582,24	374,02	0,00	1208,22
27	14	1121.30.00 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	14	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	2482,18	0,00	0,00	2482,18	2482,18	0,00	0,00	2482,18
29	14	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	379,74	0,00	0,00	379,74	379,74	0,00	0,00	379,74
30	14	1121.34.00 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00 Taxa de Alinhamento e Nivelamento	2245,92	0,00	0,00	2245,92	2245,92	0,00	0,00	2245,92
32	14	1121.36.00 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	449,18	0,00	0,00	449,18	449,18	0,00	0,00	449,18
33	14	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	94076,86	14476,46	0,00	79600,40	94076,86	14476,46	0,00	79600,40
34	14	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	27777,48	3144,93	0,00	24632,55	27777,48	3144,93	0,00	24632,55
35	34	1122.12.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	35	1122.12.01 Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	34	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	1347,54	0,00	0,00	1347,54	1347,54	0,00	0,00	1347,54
38	34	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	949,34	246,93	0,00	702,41	949,34	246,93	0,00	702,41
39	34	1122.90.00 Taxa de Limpeza Pública	9738,22	0,00	0,00	9738,22	9738,22	0,00	0,00	9738,22
40	34	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15742,38	2898,00	0,00	12844,38	15742,38	2898,00	0,00	12844,38
41	2	1130.00.00 Contribuição de Melhoria	54820,94	0,00	0,00	54820,94	54820,94	0,00	0,00	54820,94
42	41	1130.01.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	10494,92	0,00	0,00	10494,92	10494,92	0,00	0,00	10494,92
43	41	1130.02.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede deIluminação Pública na Cidade	20989,84	0,00	0,00	20989,84	20989,84	0,00	0,00	20989,84
44	41	1130.03.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	10494,92	0,00	0,00	10494,92	10494,92	0,00	0,00	10494,92
45	41	1130.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10055,34	0,00	0,00	10055,34	10055,34	0,00	0,00	10055,34
46	41	1130.99.00 Outras Contribuições de Melhoria	2785,92	0,00	0,00	2785,92	2785,92	0,00	0,00	2785,92
47	1	1200.00.00 Receitas de Contribuições	83112,26	88566,31	5454,05	0,00	83112,26	88566,31	5454,05	0,00
48	47	1210.00.00 Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	48	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	49	1210.29.01 Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para oRegime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	49	1210.29.03 Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05 Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	49	1210.29.09 Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	49	1210.29.11 Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	49	1210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	49	1210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16 Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18 Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19 Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00 Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03 Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	63	1220.99.00 Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01 Outras Contribuições Econômicas ? Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	65	1220.99.02 Parcelamentos ? Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	83112,26	88566,31	5454,05	0,00	83112,26	88566,31	5454,05	0,00
69	1	1300.00.00 Receita Patrimonial	39615,48	46046,04	6430,56	0,00	39615,48	46046,04	6430,56	0,00
70	69	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	6241,66	211,75	0,00	6029,91	6241,66	211,75	0,00	6029,91
71	70	1311.00.00 Alugueis	6241,66	211,75	0,00	6029,91	6241,66	211,75	0,00	6029,91
72	70	1312.00.00 Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00 Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00 Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	33373,82	45834,29	12460,47	0,00	33373,82	45834,29	12460,47	0,00
77	76	1321.00.00 Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00 Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	76	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	33373,82	45834,29	12460,47	0,00	33373,82	45834,29	12460,47	0,00
81	80	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	33373,82	45834,29	12460,47	0,00	33373,82	45834,29	12460,47	0,00

82	81	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	81	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	3099,40	3290,15	190,75	0,00	3099,40	3290,15	190,75	0,00
84	81	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	5350,00	6847,12	1497,12	0,00	5350,00	6847,12	1497,12	0,00
85	81	1325.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	81	1325.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	81	1325.01.07 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	89,16	0,00	0,00	89,16	89,16	0,00	0,00	89,16
89	81	1325.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	2834,28	2786,62	0,00	47,66	2834,28	2786,62	0,00	47,66
90	81	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	22000,98	32910,40	10909,42	0,00	22000,98	32910,40	10909,42	0,00
91	80	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	91	1325.02.01 Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02 Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	76	1326.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00 Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	76	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	97	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	97	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	97	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	76	1329.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões ? Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões ? Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	104	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões ? Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões ? Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões ? Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões ? Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	69	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	112	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	113	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	113	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	69	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1	1400.00.00 Receita Agropecuária	887,24	0,00	0,00	887,24	887,24	0,00	0,00	887,24
119	118	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	295,76	0,00	0,00	295,76	295,76	0,00	0,00	295,76
120	118	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	295,74	0,00	0,00	295,74	295,74	0,00	0,00	295,74
121	118	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	295,74	0,00	0,00	295,74	295,74	0,00	0,00	295,74
122	1	1500.00.00 Receita Industrial	1259,40	0,00	0,00	1259,40	1259,40	0,00	0,00	1259,40
123	122	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	123	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	122	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	629,70	0,00	0,00	629,70	629,70	0,00	0,00	629,70
132	122	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	629,70	0,00	0,00	629,70	629,70	0,00	0,00	629,70
136	1	1600.00.00 Receita de Serviços	13886,88	0,00	0,00	13886,88	13886,88	0,00	0,00	13886,88

137	136	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	137	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	137	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	147	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	147	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99 Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01 Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02 Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	152	1600.04.03 Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01 Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	156	1600.05.10 Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00 Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00 Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00 Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00 Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	156	1600.12.00 Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00 Serviços Administrativos	5250,76	0,00	0,00	5250,76	5250,76	0,00	0,00	5250,76
168	167	1600.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	2434,56	0,00	0,00	2434,56	2434,56	0,00	0,00	2434,56
169	167	1600.13.02 Serviços de Venda de Editais	2434,56	0,00	0,00	2434,56	2434,56	0,00	0,00	2434,56
170	167	1600.13.03 Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	167	1600.13.04 Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06 Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07 Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	190,82	0,00	0,00	190,82	190,82	0,00	0,00	190,82
174	167	1600.13.99 Outros Serviços Administrativos	190,82	0,00	0,00	190,82	190,82	0,00	0,00	190,82
175	136	1600.14.00 Serviços de Inspeção e Fiscalização	190,82	0,00	0,00	190,82	190,82	0,00	0,00	190,82
176	136	1600.16.00 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00 Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	136	1600.18.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	136	1600.22.00 Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00 Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00 Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00 Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00 Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	190,82	0,00	0,00	190,82	190,82	0,00	0,00	190,82
185	136	1600.42.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	190,82	0,00	0,00	190,82	190,82	0,00	0,00	190,82
186	136	1600.43.00 Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	190,82	0,00	0,00	190,82	190,82	0,00	0,00	190,82
187	136	1600.44.00 Serviço de Abate de Animais	1049,50	0,00	0,00	1049,50	1049,50	0,00	0,00	1049,50
188	136	1600.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	4197,96	0,00	0,00	4197,96	4197,96	0,00	0,00	4197,96
189	136	1600.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00 Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	136	1600.50.00 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00 Outros Serviços	2625,38	0,00	0,00	2625,38	2625,38	0,00	0,00	2625,38
194	1	1700.00.00 Transferências Correntes	6561961,42	5644774,91	0,00	917186,51	6561961,42	5644774,91	0,00	917186,51
195	194	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	6412488,10	5570280,61	0,00	842207,49	6412488,10	5570280,61	0,00	842207,49
196	195	1721.00.00 Transferências da União	3144130,92	2381175,34	0,00	762955,58	3144130,92	2381175,34	0,00	762955,58
197	196	1721.01.00 Participação na Receita da União	2307633,66	1962726,71	0,00	344906,95	2307633,66	1962726,71	0,00	344906,95
198	197	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	2255201,92	1870930,92	0,00	384271,00	2255201,92	1870930,92	0,00	384271,00
199	197	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	52431,74	91795,79	39364,05	0,00	52431,74	91795,79	39364,05	0,00
200	197	1721.01.32 Cota-Parte - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	196	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	118572,36	15107,85	0,00	103464,51	118572,36	15107,85	0,00	103464,51
202	201	1721.22.11 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2434,56	360,56	0,00	2074,00	2434,56	360,56	0,00	2074,00
203	201	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4197,96	0,00	0,00	4197,96	4197,96	0,00	0,00	4197,96
204	201	1721.22.30 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	201	1721.22.50 Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N°9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

207	201	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	20989,84	14747,29	0,00	6242,55	20989,84	14747,29	0,00	6242,55
208	201	1721.22.90 Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	90950,00	0,00	0,00	90950,00	90950,00	0,00	0,00	90950,00
209	196	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde? SUS ? Repasses Fundo a Fundo	434326,66	287779,64	0,00	146547,02	434326,66	287779,64	0,00	146547,02
210	209	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS ? Bloco Atenção Básica	328612,30	257405,76	0,00	71206,54	328612,30	257405,76	0,00	71206,54
211	209	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS ? Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41016,66	16399,88	0,00	24616,78	41016,66	16399,88	0,00	24616,78
212	209	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS ? Bloco Vigilância em Saúde	18930,98	0,00	0,00	18930,98	18930,98	0,00	0,00	18930,98
213	209	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS ? Bloco Assistência Farmacêutica	38966,72	13974,00	0,00	24992,72	38966,72	13974,00	0,00	24992,72
214	209	1721.33.15 Transferência de Recursos do SUS ? Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	209	1721.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	6800,00	0,00	0,00	6800,00	6800,00	0,00	0,00	6800,00
216	196	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS	121882,78	38274,51	0,00	83608,27	121882,78	38274,51	0,00	83608,27
217	196	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ? FNDE	95096,90	71065,55	0,00	24031,35	95096,90	71065,55	0,00	24031,35
218	217	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	46637,50	48736,93	2099,43	0,00	46637,50	48736,93	2099,43	0,00
219	217	1721.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola ? PDDE	89,16	0,00	0,00	89,16	89,16	0,00	0,00	89,16
220	217	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ? PNAE	21709,42	13922,00	0,00	7787,42	21709,42	13922,00	0,00	7787,42
221	217	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE	16050,00	6906,62	0,00	9143,38	16050,00	6906,62	0,00	9143,38
222	217	1721.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ? FNDE	10610,82	1500,00	0,00	9110,82	10610,82	1500,00	0,00	9110,82
223	196	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96	13357,18	5470,20	0,00	7886,98	13357,18	5470,20	0,00	7886,98
224	196	1721.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00 Outras Transferências da União	53261,38	750,88	0,00	52510,50	53261,38	750,88	0,00	52510,50
226	195	1722.00.00 Transferências dos Estados	2389979,88	2392197,96	2218,08	0,00	2389979,88	2392197,96	2218,08	0,00
227	226	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	2020126,24	2087283,03	67156,79	0,00	2020126,24	2087283,03	67156,79	0,00
228	227	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	1855434,06	1619921,48	0,00	235512,58	1855434,06	1619921,48	0,00	235512,58
229	227	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	80143,02	437167,94	357024,92	0,00	80143,02	437167,94	357024,92	0,00
230	227	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	12403,10	17634,20	5231,10	0,00	12403,10	17634,20	5231,10	0,00
231	227	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20779,94	12559,41	0,00	8220,53	20779,94	12559,41	0,00	8220,53
232	227	1722.01.99 Outras Participações na Receita dos Estados	51366,12	0,00	0,00	51366,12	51366,12	0,00	0,00	51366,12
233	226	1722.22.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde ? Repasse Fundo a Fundo	84715,12	101146,46	16431,34	0,00	84715,12	101146,46	16431,34	0,00
239	226	1722.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	285138,52	203768,47	0,00	81370,05	285138,52	203768,47	0,00	81370,05
241	240	1722.99.51 FUNDERSUL ? Lei nº 3.140/2005	202580,24	161292,53	0,00	41287,71	202580,24	161292,53	0,00	41287,71
242	240	1722.99.52 FIS ? Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº2.105/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	240	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	240	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	82558,28	42475,94	0,00	40082,34	82558,28	42475,94	0,00	40082,34
245	195	1723.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	878377,30	796907,31	0,00	81469,99	878377,30	796907,31	0,00	81469,99
250	249	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB	878377,30	796907,31	0,00	81469,99	878377,30	796907,31	0,00	81469,99
251	249	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	249	1724.99.00 Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	2436,40	0,00	0,00	2436,40	2436,40	0,00	0,00	2436,40
254	194	1740.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	194	1760.00.00 Transferências de Convênios	147036,92	74494,30	0,00	72542,62	147036,92	74494,30	0,00	72542,62
257	256	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	67881,00	0,00	0,00	67881,00	67881,00	0,00	0,00	67881,00
258	257	1761.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS	35666,66	0,00	0,00	35666,66	35666,66	0,00	0,00	35666,66
259	257	1761.02.00 Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	5724,50	0,00	0,00	5724,50	5724,50	0,00	0,00	5724,50

260	257	1761.03.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	5500,00	0,00	0,00	5500,00	5500,00	0,00	0,00	5500,00
261	257	1761.04.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	257	1761.05.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	20989,84	0,00	0,00	20989,84	20989,84	0,00	0,00	20989,84
264	256	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	79155,92	74494,30	0,00	4661,62	79155,92	74494,30	0,00	4661,62
265	264	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde ? SUS	8828,26	0,00	0,00	8828,26	8828,26	0,00	0,00	8828,26
266	264	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	57245,00	74494,30	17249,30	0,00	57245,00	74494,30	17249,30	0,00
267	264	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	13082,66	0,00	0,00	13082,66	13082,66	0,00	0,00	13082,66
268	256	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	256	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	256	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	360013,08	16023,78	0,00	343989,30	360013,08	16023,78	0,00	343989,30
280	279	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	18508,66	2458,25	0,00	16050,41	18508,66	2458,25	0,00	16050,41
281	280	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	9921,90	34,06	0,00	9887,84	9921,90	34,06	0,00	9887,84
282	281	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
283	281	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	8872,38	23,35	0,00	8849,03	8872,38	23,35	0,00	8849,03
284	281	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	281	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	281	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	281	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1049,52	10,71	0,00	1038,81	1049,52	10,71	0,00	1038,81
288	287	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1049,52	10,71	0,00	1038,81	1049,52	10,71	0,00	1038,81
289	287	1911.99.02 Parcelamentos ? Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	280	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	290	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	291	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	291	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	290	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	295	1912.99.02 Parcelamentos ? Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	280	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	8586,76	2424,19	0,00	6162,57	8586,76	2424,19	0,00	6162,57
299	298	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5724,50	2160,69	0,00	3563,81	5724,50	2160,69	0,00	3563,81
302	298	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	298	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	298	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	298	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	298	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2862,26	263,50	0,00	2598,76	2862,26	263,50	0,00	2598,76
307	280	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	309	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Ativa de Outras Receitas								
311	280	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312	311	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00 Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316	280	1919.00.00 Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317	316	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	316	1919.18.00 Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	316	1919.26.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos ? Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	323	1919.35.20 Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00 Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	316	1919.99.00 Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	279	1920.00.00 Indenizações e Restituições	45703,16	409,83	0,00	45293,33	45703,16	409,83	0,00	45293,33
329	328	1921.00.00 Indenizações	23088,82	0,00	0,00	23088,82	23088,82	0,00	0,00	23088,82
330	329	1921.05.00 Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	329	1921.06.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2098,98	0,00	0,00	2098,98	2098,98	0,00	0,00	2098,98
332	329	1921.99.00 Outras Indenizações	20989,84	0,00	0,00	20989,84	20989,84	0,00	0,00	20989,84
333	328	1922.00.00 Restituições	22614,34	409,83	0,00	22204,51	22614,34	409,83	0,00	22204,51
334	333	1922.01.00 Restituições de Convênios	1132,40	0,00	0,00	1132,40	1132,40	0,00	0,00	1132,40
335	333	1922.02.00 Restituições de Benefícios não Desembolsados	19081,66	350,80	0,00	18730,86	19081,66	350,80	0,00	18730,86
336	333	1922.10.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	336	1922.10.01 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores ? Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	336	1922.10.02 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores ? Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00 Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00 Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	333	1922.99.00 Outras Restituições	2400,28	59,03	0,00	2341,25	2400,28	59,03	0,00	2341,25
342	328	1923.01.00 Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	279	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	43331,50	8064,03	0,00	35267,47	43331,50	8064,03	0,00	35267,47
344	343	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	43331,50	8064,03	0,00	35267,47	43331,50	8064,03	0,00	35267,47
345	344	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	20702,16	6277,30	0,00	14424,86	20702,16	6277,30	0,00	14424,86
346	344	1931.12.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis ? ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	344	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	286,24	0,00	0,00	286,24	286,24	0,00	0,00	286,24
348	344	1931.35.00 Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	344	1931.98.00 Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	344	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	22343,10	1786,73	0,00	20556,37	22343,10	1786,73	0,00	20556,37
351	350	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos ? Principal	22343,10	1786,73	0,00	20556,37	22343,10	1786,73	0,00	20556,37
352	350	1931.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	343	1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	353	1932.11.00 Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	353	1932.13.00 Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00 Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	357	1932.99.01 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas ? Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	357	1932.99.02 Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00 Receitas Diversas	252469,76	5091,67	0,00	247378,09	252469,76	5091,67	0,00	247378,09
362	361	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	629,70	0,00	0,00	629,70	629,70	0,00	0,00	629,70
363	362	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	629,70	0,00	0,00	629,70	629,70	0,00	0,00	629,70
364	362	1990.02.02 Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	361	1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01 Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02 Receita de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Apreendidos								
368	365	1990.03.03 Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	365	1990.03.04 Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00 Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	361	1990.21.00 Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	5724,50	0,00	0,00	5724,50	5724,50	0,00	0,00	5724,50
372	361	1990.99.00 Outras Receitas	246115,56	5091,67	0,00	241023,89	246115,56	5091,67	0,00	241023,89
373	527	2000.00.00 Receitas de Capital	206300,60	30000,00	0,00	176300,60	206300,60	30000,00	0,00	176300,60
374	373	2100.00.00 Operações de Crédito	14152,58	0,00	0,00	14152,58	14152,58	0,00	0,00	14152,58
375	374	2110.00.00 Operações de Crédito Internas	14152,58	0,00	0,00	14152,58	14152,58	0,00	0,00	14152,58
376	375	2114.00.00 Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	376	2114.01.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00 Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00 Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	375	2119.00.00 Outras Operações de Crédito Internas	14152,58	0,00	0,00	14152,58	14152,58	0,00	0,00	14152,58
386	374	2120.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00 Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00 Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	390	2123.02.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00 Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00 Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00 Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00 Alienação de Bens	17827,56	0,00	0,00	17827,56	17827,56	0,00	0,00	17827,56
400	399	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	15158,36	0,00	0,00	15158,36	15158,36	0,00	0,00	15158,36
401	400	2211.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00 Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00 Alienação de Estoques Comerciais e Sociais ? Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01 Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais ? Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	403	2212.03.02 Alienação de Estoques por Atacado ? Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03 Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação ? Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00 Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01 Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	407	2212.07.02 Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00 Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00 Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00 Alienação de Veículos	9808,34	0,00	0,00	9808,34	9808,34	0,00	0,00	9808,34
413	400	2216.00.00 Alienação de Móveis e Utensílios	1783,34	0,00	0,00	1783,34	1783,34	0,00	0,00	1783,34
414	400	2217.00.00 Alienação de Equipamentos	1783,34	0,00	0,00	1783,34	1783,34	0,00	0,00	1783,34
415	400	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	1783,34	0,00	0,00	1783,34	1783,34	0,00	0,00	1783,34
416	399	2220.00.00 Alienação de Bens Imóveis	2669,20	0,00	0,00	2669,20	2669,20	0,00	0,00	2669,20
417	416	2221.00.00 Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00 Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
419	416	2224.00.00 Alienação de Imóveis Rurais	891,66	0,00	0,00	891,66	891,66	0,00	0,00	891,66
420	416	2225.00.00 Alienação de Imóveis Urbanos	885,88	0,00	0,00	885,88	885,88	0,00	0,00	885,88
421	416	2229.00.00 Alienação de Outros Bens Imóveis	891,66	0,00	0,00	891,66	891,66	0,00	0,00	891,66
422	373	2300.00.00 Amortização de Empréstimos	10971,36	0,00	0,00	10971,36	10971,36	0,00	0,00	10971,36
423	422	2300.40.00 Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00 Outras Amortizações de Empréstimos	8872,36	0,00	0,00	8872,36	8872,36	0,00	0,00	8872,36
425	424	2300.70.01 Amortização de Empréstimos - Em Títulos	4674,40	0,00	0,00	4674,40	4674,40	0,00	0,00	4674,40
426	424	2300.70.02 Amortização de Empréstimos - Em	4197,96	0,00	0,00	4197,96	4197,96	0,00	0,00	4197,96

		Contratos								
427	422	2300.80.00 Amortização de Financiamentos	1049,50	0,00	0,00	1049,50	1049,50	0,00	0,00	1049,50
428	427	2300.80.01 Amortização de Financiamentos de Bens	1049,50	0,00	0,00	1049,50	1049,50	0,00	0,00	1049,50
429	427	2300.80.02 Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00 Amortização de Empréstimos Diversos	1049,50	0,00	0,00	1049,50	1049,50	0,00	0,00	1049,50
431	373	2400.00.00 Transferências de Capital	163349,10	30000,00	0,00	133349,10	163349,10	30000,00	0,00	133349,10
432	431	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	92901,86	0,00	0,00	92901,86	92901,86	0,00	0,00	92901,86
433	432	2421.00.00 Transferências da União	62416,68	0,00	0,00	62416,68	62416,68	0,00	0,00	62416,68
434	433	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	3566,66	0,00	0,00	3566,66	3566,66	0,00	0,00	3566,66
435	434	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS ? Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
436	434	2421.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3566,66	0,00	0,00	3566,66	3566,66	0,00	0,00	3566,66
437	433	2421.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	1783,34	0,00	0,00	1783,34	1783,34	0,00	0,00	1783,34
438	433	2421.99.00 Outras Transferências da União	57066,68	0,00	0,00	57066,68	57066,68	0,00	0,00	57066,68
439	432	2422.00.00 Transferências do Estado	30485,18	0,00	0,00	30485,18	30485,18	0,00	0,00	30485,18
440	439	2422.99.51 Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52 FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	439	2422.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS	10494,92	0,00	0,00	10494,92	10494,92	0,00	0,00	10494,92
444	439	2422.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	18457,50	0,00	0,00	18457,50	18457,50	0,00	0,00	18457,50
445	439	2422.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	891,66	0,00	0,00	891,66	891,66	0,00	0,00	891,66
446	439	2422.99.00 Outras Transferências dos Estados	641,10	0,00	0,00	641,10	641,10	0,00	0,00	641,10
447	446	2422.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto Nº 13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99 Demais Transferências dos Estados	641,10	0,00	0,00	641,10	641,10	0,00	0,00	641,10
449	431	2423.00.00 Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00 Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00 Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00 Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00 Transferências de Convênios	70447,24	30000,00	0,00	40447,24	70447,24	30000,00	0,00	40447,24
459	458	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	37844,32	30000,00	0,00	7844,32	37844,32	30000,00	0,00	7844,32
460	459	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde ? SUS	9808,34	0,00	0,00	9808,34	9808,34	0,00	0,00	9808,34
461	459	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	8916,66	0,00	0,00	8916,66	8916,66	0,00	0,00	8916,66
462	459	2471.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	8916,66	0,00	0,00	8916,66	8916,66	0,00	0,00	8916,66
463	459	2471.04.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465	459	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	10202,66	30000,00	19797,34	0,00	10202,66	30000,00	19797,34	0,00
466	458	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32602,92	0,00	0,00	32602,92	32602,92	0,00	0,00	32602,92
467	466	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde ? SUS	9808,34	0,00	0,00	9808,34	9808,34	0,00	0,00	9808,34
468	466	2472.02.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13464,16	0,00	0,00	13464,16	13464,16	0,00	0,00	13464,16
469	466	2472.03.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	286,22	0,00	0,00	286,22	286,22	0,00	0,00	286,22
470	466	2472.04.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	466	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	9044,20	0,00	0,00	9044,20	9044,20	0,00	0,00	9044,20
473	458	2473.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	473	2473.02.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	458	2475.00.00 Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00 Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

485	484	2520.00.00 Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00 Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00 Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00 Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491	490	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	491	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	491	7210.29.03 Contribuição Patronal ? Inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	491	7210.29.05 Contribuição Patronal ? Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	491	7210.29.13 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	491	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos ? RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	490	7940.00.00 Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	527	8000.00.00 Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00 Deduções da Receita	704182,48	807727,62	103545,14	0,00	704182,48	807727,62	103545,14	0,00
500	499	91110.00.00 Restituição de Impostos ? Indébito Tributário	17833,34	4450,75	0,00	13382,59	17833,34	4450,75	0,00	13382,59
501	500	91112.02.00 Restituição IPTU ? Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17833,34	4450,75	0,00	13382,59	17833,34	4450,75	0,00	13382,59
502	500	91112.04.31 Restituição IRRF ? Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00 Restituição do ITBI ? Imposto sobre Transmissão?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00 Restituição ISS ? Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00 Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00 Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00 Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00 Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00 Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	510	91328.10.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	510	91328.20.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	510	91328.30.00 Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	499	91330.00.00 Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00 Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00 Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01 Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	353810,20	391859,01	38048,81	0,00	353810,20	391859,01	38048,81	0,00
519	518	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	353743,76	374186,13	20442,37	0,00	353743,76	374186,13	20442,37	0,00
520	518	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	66,44	16578,84	16512,40	0,00	66,44	16578,84	16512,40	0,00
521	518	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	0,00	1094,04	1094,04	0,00	0,00	1094,04	1094,04	0,00
522	499	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	332538,94	411417,86	78878,92	0,00	332538,94	411417,86	78878,92	0,00
523	522	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	314029,72	323984,27	9954,55	0,00	314029,72	323984,27	9954,55	0,00
524	522	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	16028,60	87433,59	71404,99	0,00	16028,60	87433,59	71404,99	0,00
525	522	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	2480,62	0,00	0,00	2480,62	2480,62	0,00	0,00	2480,62
526	499	91750.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527		TOTAL GERAL	7000000,34	5271946,09	-103545,14	1624509,11	7000000,34	5271946,09	-103545,14	1624509,11
Elaborado por: Responsavel										
Matrícula:1										

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BAC7259C

LICITAÇÃO.
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução FNDE/CD n.º 38/2009 e com alteração contida na Resolução nº 25 de 04 de julho de 2012, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ABOBRINHA; PAULISTINHA;** DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	3,10	1240,00
02	**ALFACE;** CRESPA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	750	3,98	2.985,00
03	**BETERRABA;** DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	400	4,30	1.720,00
04	**CHEIRO VERDE**: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MAÇOS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	MAÇO	500	3,49	1.745,00
05	**CHUCHU**; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	320	4,25	1.360,00
06	**COUVE-MANTEIGA;** FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	280	3,99	1.117,20
07	**TILÁPIA EM FILÉ**: CONGELADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDI 1 KG, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. A ROTULAGEM DO PESCADO CONGELADO COMERCIALIZADO DEVE ATENDER Á INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº22, DE 24/11/05, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	600	28,37	17.022,00
08	**LIMAO;** TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	300	1,80	540,00
09	**MANDIOCA PROCESSADA**; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS; HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	800	3,40	2.720,00
10	**MARACUJA;** DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	700	8,05	5.635,00
11	**MEL DE ABELHA**: DE 1ª QUALIDADE, CONTIDO EM SACHE DE PLÁSTICO ATÓXICO COM 10 G A UNIDADE. ALIMENTO NATURAL, ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DAS FLORES E/OU EXUDATO SACARÍDEO DE PLANTAS. O ALIMENTO DEVE APRESENTAR-SE COMO LIQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO, SEM CARAMELIZAÇÃO E SEM ESPUMA SUPERFICIAL. A EXTRAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE PROCESSOS ADEQUADOS. NÃO É PERMITIDA A ADIÇÃO DE EDULCORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, ESPESSANTES SINTÉTICOS BEM COMO CORRETIVOS DE ACIDEZ. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	200	24,50	4.900,00
12	**MELANCIA;** IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	4000	1,89	7.560,00
13	**OVO;** DE GALINHA; BRANCO; PESANDO NO MINIMO 45 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DUZIA	900	5,45	4.905,00
14	**REPOLHO;** LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	550	3,75	2.062,50
TOTAL GERAL.....					**55.511,70**

Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 23 de junho de 2016**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS.

Maiores informações e acesso ao Edital completo; poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente.

Batayporã-MS, 23 de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANA MARIA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Educ. e Cultura

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:0CAB5E19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2º BIMESTRE ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2016 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					23/05/2016
Nº	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.524.453,80	8.524.453,80	4.889.827,74	57,36
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.711.111,00	2.711.111,00	1.608.470,19	59,33
3	1.1.1- IPTU	2.162.851,00	2.162.851,00	1.122.060,41	51,88
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	66.580,00	66.580,00	11.841,13	17,78
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	329.380,00	329.380,00	350.279,03	106,34
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	152.300,00	152.300,00	124.289,62	81,61

7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.244.812,80	1.244.812,80	634.947,91	51,01
9	1.2.1- ITBI	1.238.312,80	1.238.312,80	634.947,91	51,28
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.198.500,00	3.198.500,00	2.246.106,65	70,22
15	1.3.1- ISS	3.060.020,00	3.060.020,00	1.839.742,88	60,12
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	61.080,00	61.080,00	5.224,46	8,55
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	64.000,00	64.000,00	384.112,58	600,18
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.400,00	13.400,00	17.026,73	127,07
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.030,00	1.370.030,00	400.302,99	29,22
21	1.4.1- IRRF	1.370.030,00	1.370.030,00	400.302,99	29,22
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.258.719,00	32.258.719,00	11.679.274,93	36,21
33	2.1- Cota-Parte FPM	16.092.560,00	16.092.560,00	4.880.612,12	30,33
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.092.560,00	16.092.560,00	4.880.612,12	30,33
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	13.741.479,00	13.741.479,00	5.108.660,52	37,18
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	118.370,00	118.370,00	16.812,84	14,20
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	124.340,00	124.340,00	49.410,22	39,74
39	2.5- Cota-Parte ITR	1.300.650,00	1.300.650,00	579.927,62	44,59
40	2.6- Cota-Parte IPVA	881.320,00	881.320,00	1.043.851,61	118,44
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.783.172,80	40.783.172,80	16.569.102,67	40,63

Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.008.220,00	1.008.220,00	256.436,06	25,43
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	523.600,00	523.600,00	156.541,10	29,90
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	298.240,00	298.240,00	74.072,00	24,84
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	117.580,00	117.580,00	25.822,96	21,96
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00
52	6.1- Transferências de Convênios	291.100,00	291.100,00	0,00	0,00
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.299.320,00	1.299.320,00	256.436,06	19,74

Nº	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.451.743,80	6.451.743,80	2.335.854,97	36,21
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.218.512,00	3.218.512,00	976.122,42	30,33
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.748.295,80	2.748.295,80	1.021.732,10	37,18
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.674,00	23.674,00	3.362,57	14,20
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.868,00	24.868,00	9.882,04	39,74
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	260.130,00	260.130,00	115.985,52	44,59
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	176.264,00	176.264,00	208.770,32	118,44
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.192.710,00	10.192.710,00	3.431.328,92	33,66
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.988.340,00	8.988.340,00	3.431.328,92	38,18
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.143.370,00	1.143.370,00	0,00	0,00
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.536.596,20	2.536.596,20	1.095.473,95	43,19

Nº	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	38,18
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14- OUTRAS DESPESAS	43.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14.1- Com Educação Infantil	43.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nº	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00

86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

Nº	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ***2	0,00

Nº	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	10.195.793,20	10.195.793,20	4.142.275,67	40,63

Nº	G10 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.095.473,95
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.095.473,95
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	-1.095.473,95
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	-6,61

Nº	G12 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

Nº	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	22.527,58
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.449.216,09
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.041.071,11
129	49.1 Orçamento do Exercício	3.041.071,11
130	49.2 Restos a Pagar	0,00
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	430.672,56

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 23/05/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 33 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EBB47D97

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2º BIMESTRE ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2016 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 1								23/05/2016
Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.440.820,00	71.440.820,00	12.990.075,11	18,18	27.305.595,37	38,22	44.135.224,63

2	RECEITAS CORRENTES			63.358.100,00	63.358.100,00	12.990.075,11	20,50	27.282.047,88	43,06	36.076.052,12
3	RECEITA TRIBUTÁRIA			12.083.183,80	12.083.183,80	2.317.839,55	19,18	5.909.739,51	48,91	6.173.444,29
4	Impostos			7.831.213,80	7.831.213,80	1.672.524,72	21,36	3.997.054,19	51,04	3.834.159,61
5	IPTU			2.162.851,00	2.162.851,00	229.942,69	10,63	1.122.060,41	51,88	1.040.790,59
6	ITBI			1.238.312,80	1.238.312,80	342.226,26	27,64	634.947,91	51,28	603.364,89
7	ISS			3.060.020,00	3.060.020,00	926.148,85	30,27	1.839.742,88	60,12	1.220.277,12
8	Outros Impostos			1.370.030,00	1.370.030,00	174.206,92	12,72	400.302,99	29,22	969.727,01
9	Taxas			4.251.970,00	4.251.970,00	645.314,83	15,18	1.912.685,32	44,98	2.339.284,68
10	Contribuição de Melhoria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			2.828.480,00	2.828.480,00	584.817,76	20,68	1.057.724,91	37,40	1.770.755,09
12	Contribuições Sociais			2.037.520,00	2.037.520,00	179.446,20	8,81	479.069,11	23,51	1.558.450,89
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			56.000,00	56.000,00	219.468,30	391,91	297.554,29	531,35	-241.554,29
14	Contribuição de Iluminação Pública			734.960,00	734.960,00	185.903,26	25,29	281.101,51	38,25	453.858,49
15	RECEITA PATRIMONIAL			1.809.526,00	1.809.526,00	1.324.683,42	73,21	1.976.935,65	109,25	-167.409,65
16	Receitas Imobiliárias			29.900,00	29.900,00	4.726,40	15,81	5.551,20	18,57	24.348,80
17	Receitas de Valores Mobiliários			1.779.626,00	1.779.626,00	1.319.957,02	74,17	1.971.384,45	110,78	-191.758,45
18	Receita de Concessões e Permissões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA			1.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
24	Receita da Produção Vegetal			1.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			45.336.715,20	45.336.715,20	8.454.358,85	18,65	17.388.731,78	38,35	27.947.983,42
34	Transferências Intergovernamentais			43.374.415,20	43.374.415,20	6.837.298,49	15,76	15.263.611,34	35,19	28.110.803,86
35	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios			1.962.300,00	1.962.300,00	1.617.060,36	82,41	2.125.120,44	108,30	-162.820,44
39	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.298.800,00	1.298.800,00	308.375,53	23,74	948.916,03	73,06	349.883,97
41	Multas e Juros de Mora			636.000,00	636.000,00	99.638,45	15,67	176.713,76	27,79	459.286,24
42	Indenizações e Restituições			264.450,00	264.450,00	6.034,50	2,28	15.050,99	5,69	249.399,01
43	Receita da Dívida Ativa			393.380,00	393.380,00	190.102,91	48,33	734.391,61	186,69	-341.011,61
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas			4.970,00	4.970,00	12.599,67	253,51	22.759,67	457,94	-17.789,67
46	RECEITAS DE CAPITAL			8.082.720,00	8.082.720,00	0,00	0,00	23.547,49	0,29	8.059.172,51
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
51	Alienação de Bens Móveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.922.720,00	7.922.720,00	0,00	0,00	23.547,49	0,30	7.899.172,51
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	7.922.720,00	7.922.720,00	0,00	0,00	23.547,49	0,30	7.899.172,51
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.359.180,00	2.359.180,00	278.548,56	11,81	881.959,56	37,38	1.477.220,44
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.800.000,00	73.800.000,00	13.268.623,67	17,98	28.187.554,93	38,19	45.612.445,07
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.800.000,00	73.800.000,00	13.268.623,67	17,98	28.187.554,93	38,19	45.612.445,07
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	73.800.000,00	73.800.000,00	13.268.623,67	17,98	28.187.554,93	38,19	45.612.445,07
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.520.820,00	71.545.820,00	13.947.179,58	42.049.427,11	29.496.392,89	10.481.476,76	21.761.355,54	49.784.464,46	20.511.113,14
82	DESPESAS CORRENTES	51.907.177,05	57.640.086,05	12.796.223,11	37.985.046,36	19.655.039,69	9.668.390,18	20.009.383,27	37.630.702,78	18.909.560,37
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.930.160,55	22.262.160,55	5.084.394,26	10.491.458,27	11.770.702,28	5.070.672,18	10.162.182,69	12.099.977,86	10.094.996,22

84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	343.700,00	253.700,00	0,00	14.448,00	239.252,00	3.871,98	6.453,30	247.246,70	6.453,30
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.633.316,50	35.124.225,50	7.711.828,85	27.479.140,09	7.645.085,41	4.593.846,02	9.840.747,28	25.283.478,22	8.808.110,85
86	DESPESAS DE CAPITAL	19.458.742,95	13.750.833,95	1.150.956,47	4.064.380,75	9.686.453,20	813.086,58	1.751.972,27	11.998.861,68	1.601.552,77
87	INVESTIMENTOS	15.848.142,95	10.578.233,95	1.061.000,00	3.674.424,28	6.903.809,67	720.446,96	1.517.991,87	9.060.242,08	1.367.572,37
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.192.600,00	1.783.600,00	0,00	0,00	1.783.600,00	0,00	0,00	1.783.600,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.418.000,00	1.389.000,00	89.956,47	389.956,47	999.043,53	92.639,62	233.980,40	1.155.019,60	233.980,40
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	154.900,00	154.900,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.279.180,00	2.254.180,00	377.602,40	932.426,60	1.321.753,40	376.795,61	897.554,33	1.356.625,67	612.568,37

Nº	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.800.000,00	73.800.000,00	14.324.781,98	42.981.853,71	30.818.146,29	10.858.272,37	22.658.909,87	51.141.090,13	21.123.681,51
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.800.000,00	73.800.000,00	14.324.781,98	42.981.853,71	30.818.146,29	10.858.272,37	22.658.909,87	51.141.090,13	21.123.681,51
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.528.645,06	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.800.000,00	73.800.000,00	14.324.781,98	42.981.853,71	30.818.146,29	10.858.272,37	28.187.554,93	51.141.090,13	21.123.681,51

Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.359.180,00	2.359.180,00	278.548,56	11,81	881.959,56	37,38	1.477.220,44
105	RECEITAS CORRENTES	2.359.180,00	2.359.180,00	278.548,56	11,81	881.959,56	37,38	1.477.220,44
106	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.359.180,00	2.359.180,00	278.548,56	11,81	881.959,56	37,38	1.477.220,44
111	Contribuições Sociais	2.359.180,00	2.359.180,00	278.548,56	11,81	881.959,56	37,38	1.477.220,44
112	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
138	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

162	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Receitas de Capital Diversas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	2.279.180,00	2.254.180,00	377.602,40	932.426,60	1.321.753,40	376.795,61	897.554,33	1.356.625,67	612.568,37
166	DESPESAS CORRENTES	2.279.180,00	2.254.180,00	377.602,40	932.426,60	1.321.753,40	376.795,61	897.554,33	1.356.625,67	612.568,37
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.279.180,00	2.254.180,00	377.602,40	932.426,60	1.321.753,40	376.795,61	897.554,33	1.356.625,67	612.568,37
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 23/05/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 31 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3AEDDFFB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2º BIMESTRE ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2016 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 2 — 23/05/2016

Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	71.520.820,00	71.545.820,00	13.947.179,58	42.049.427,11	97,83	29.496.392,89	10.481.476,76	21.761.355,54	96,04	49.784.464,46
2	Legislativa	3.168.000,00	3.168.000,00	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00
3	Ação Legislativa	3.168.000,00	3.168.000,00	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00	0,00	0,00	0,00	3.168.000,00
4	Administração	7.255.426,30	7.181.426,30	1.617.252,31	5.451.569,17	12,68	1.729.857,13	1.839.870,62	4.019.652,75	17,74	3.161.773,55
5	Administração Geral	5.423.748,39	5.559.748,39	1.378.676,56	4.439.821,87	10,33	1.119.926,52	1.575.692,43	3.356.394,70	14,81	2.203.353,69
6	Administração de Receitas	181.677,71	91.677,71	5.506,53	37.443,26	0,09	54.234,45	5.506,53	33.288,91	0,15	58.388,80
7	Comunicação Social	300.000,20	259.000,20	13.794,19	152.905,85	0,36	106.094,35	7.134,19	14.245,85	0,06	244.754,35
8	Outros Encargos Especiais	1.350.000,00	1.271.000,00	219.275,03	821.398,19	1,91	449.601,81	251.537,47	615.723,29	2,72	655.276,71
9	Assistência Social	2.757.100,00	3.271.100,00	409.042,64	2.102.764,87	4,89	1.168.335,13	672.031,90	1.087.062,78	4,80	2.184.037,22
10	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.800,00	1.800,00	0,00	300,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
11	Assistência Comunitária	2.755.300,00	3.269.300,00	409.042,64	2.102.464,87	4,89	1.166.835,13	672.031,90	1.087.062,78	4,80	2.182.237,22
12	Previdência Social	5.636.400,00	5.636.400,00	0,00	586.333,94	1,36	5.050.066,06	0,00	271.863,93	1,20	5.364.536,07
13	Previdência do Regime Estatutário	5.481.500,00	5.481.500,00	0,00	586.333,94	1,36	4.895.166,06	0,00	271.863,93	1,20	5.209.636,07
14	Saúde	12.331.375,00	12.820.375,00	6.391.716,28	12.554.613,68	29,21	265.761,32	2.323.747,72	5.021.175,43	22,16	7.799.199,57
15	Administração Geral	7.568.375,00	9.480.375,00	5.213.362,20	9.419.531,71	21,92	60.843,29	1.875.684,52	4.065.176,09	17,94	5.415.198,91
16	Atenção Básica	604.400,00	572.400,00	170,00	564.529,70	1,31	7.870,30	76.492,25	76.492,25	0,34	495.907,75
17	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.190.700,00	971.700,00	714.951,47	939.754,29	2,19	31.945,71	91.916,78	226.297,82	1,00	745.402,18
18	Vigilância Sanitária	2.967.900,00	1.795.900,00	463.232,61	1.630.797,98	3,79	165.102,02	279.654,17	653.209,27	2,88	1.142.690,73
19	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Educação	18.932.139,00	17.911.139,00	2.766.134,81	9.786.914,81	22,77	8.124.224,19	3.196.630,78	5.756.741,32	25,41	12.154.397,68
21	Alimentação e Nutrição	698.240,00	1.087.240,00	3.697,64	1.043.269,62	2,43	43.970,38	167.448,40	201.999,88	0,89	885.240,12
22	Ensino Fundamental	13.805.899,00	13.027.149,00	1.967.058,81	7.317.678,59	17,02	5.709.470,41	2.229.412,76	4.240.542,88	18,71	8.786.606,12
23	Educação Infantil	4.395.000,00	3.763.750,00	795.378,36	1.425.966,60	3,32	2.337.783,40	799.769,62	1.314.198,56	5,80	2.449.551,44
24	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
25	Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
26	Cultura	1.510.000,00	959.000,00	41.554,33	73.576,71	0,17	885.423,29	41.830,28	70.652,53	0,31	888.347,47
27	Difusão Cultural	1.510.000,00	959.000,00	41.554,33	73.576,71	0,17	885.423,29	41.830,28	70.652,53	0,31	888.347,47
28	Urbanismo	9.074.250,41	10.278.130,41	1.117.326,64	5.856.705,90	13,63	4.421.424,51	1.175.682,27	2.974.628,30	13,13	7.303.502,11
29	Infra-estrutura Urbana	8.132.350,41	9.623.230,41	1.109.349,10	5.825.516,19	13,55	3.797.714,22	1.173.764,68	2.950.402,30	13,02	6.672.828,11
30	Serviços Urbanos	941.900,00	654.900,00	7.977,54	31.189,71	0,07	623.710,29	1.917,59	24.226,00	0,11	630.674,00
31	Habitação	1.165.500,00	341.500,00	0,00	293.115,90	0,68	48.384,10	111.519,60	140.660,19	0,62	200.839,81
32	Habitação Urbana	1.165.500,00	341.500,00	0,00	293.115,90	0,68	48.384,10	111.519,60	140.660,19	0,62	200.839,81
33	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Gestão Ambiental	1.921.589,29	2.050.709,29	359.521,89	1.273.752,57	2,96	776.956,72	290.850,00	666.094,30	2,94	1.384.614,99
36	Preservação e Conservação Ambiental	701.000,00	636.500,00	61.170,96	135.498,08	0,32	501.001,92	62.826,34	126.124,68	0,56	510.375,32
37	Controle Ambiental	470.229,29	990.849,29	257.557,69	943.373,20	2,19	47.476,09	160.686,06	453.247,92	2,00	537.601,37
38	Recuperação de Áreas Degradadas	750.360,00	423.360,00	40.793,24	194.881,29	0,45	228.478,71	67.337,60	86.721,70	0,38	336.638,30
39	Agricultura	796.700,00	806.700,00	68.617,14	324.535,21	0,76	482.164,79	84.220,39	157.072,37	0,69	649.627,63
40	Abastecimento	666.700,00	566.700,00	68.617,14	182.833,25	0,43	383.866,75	66.876,23	126.003,33	0,56	440.696,67
41	Comercialização	130.000,00	240.000,00	0,00	141.701,96	0,33	98.298,04	17.344,16	31.069,04	0,14	208.930,96
42	Comércio e Serviços	3.874.840,00	4.218.840,00	478.503,53	2.332.764,87	5,43	1.886.075,13	391.336,31	980.113,81	4,33	3.238.726,19
43	Promoção Comercial	3.774.840,00	4.118.840,00	478.503,53	2.313.087,03	5,38	1.805.752,97	385.714,07	968.869,33	4,28	3.149.970,67
44	Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	19.677,84	0,05	80.322,16	5.622,24	11.244,48	0,05	88.755,52
45	Energia	830.300,00	583.300,00	387.721,78	552.832,66	1,29	30.467,34	158.557,11	231.610,68	1,02	351.689,32
46	Conservação e Energia	830.300,00	583.300,00	387.721,78	552.832,66	1,29	30.467,34	158.557,11	231.610,68	1,02	351.689,32
47	Transporte	250.000,00	419.000,00	-4.829,80	288.923,46	0,67	130.076,54	107.658,86	175.638,86	0,78	243.361,14

Nº	G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	

48	Transporte Rodoviário	250.000,00	419.000,00	-4.829,80	288.923,46	0,67	130.076,54	107.658,86	175.638,86	0,78	243.361,14
49	Desporte e Lazer	1.279.200,00	1.162.200,00	314.618,03	571.023,36	1,33	591.176,64	87.540,92	208.388,29	0,92	953.811,71
50	Desporto Comunitário	1.279.200,00	1.162.200,00	314.618,03	571.023,36	1,33	591.176,64	87.540,92	208.388,29	0,92	953.811,71
51	Encargos Especiais	738.000,00	738.000,00	0,00	0,00	0,00	738.000,00	0,00	0,00	0,00	738.000,00
52	Outros Encargos Especiais	738.000,00	738.000,00	0,00	0,00	0,00	738.000,00	0,00	0,00	0,00	738.000,00
53	Previdência do Regime Estatutário	154.900,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00
54	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.279.180,00	2.254.180,00	377.602,40	932.426,60	2,17	1.321.753,40	376.795,61	897.554,33	3,96	1.356.625,67
55	Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
56	Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
57	Administração	144.000,00	264.000,00	52.261,20	191.833,62	0,45	72.166,38	52.261,20	157.768,14	0,70	106.231,86
58	Administração Geral	144.000,00	264.000,00	52.261,20	191.833,62	0,45	72.166,38	52.261,20	157.768,14	0,70	106.231,86
59	Assistência Social	180.000,00	150.000,00	6.569,64	16.492,58	0,04	133.507,42	6.569,64	16.492,58	0,07	133.507,42
60	Assistência Comunitária	180.000,00	150.000,00	6.569,64	16.492,58	0,04	133.507,42	6.569,64	16.492,58	0,07	133.507,42
61	Previdência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
62	Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
63	Saúde	315.000,00	215.000,00	82.818,13	199.410,12	0,46	15.589,88	82.818,13	199.410,12	0,88	15.589,88
64	Administração Geral	300.000,00	210.000,00	82.818,13	199.410,12	0,46	10.589,88	82.818,13	199.410,12	0,88	10.589,88
65	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Vigilância Sanitária	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
67	Educação	1.369.200,00	1.369.200,00	202.241,86	456.060,43	1,06	913.139,57	201.599,40	455.417,97	2,01	913.782,03
68	Ensino Fundamental	980.000,00	980.000,00	154.442,13	342.926,82	0,80	637.073,18	154.256,09	342.740,78	1,51	637.259,22
69	Educação Infantil	389.200,00	389.200,00	47.799,73	113.133,61	0,26	276.066,39	47.343,31	112.677,19	0,50	276.522,81
70	Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
71	Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
72	Urbanismo	100.000,00	100.000,00	26.305,29	53.288,33	0,12	46.711,67	26.140,96	53.124,00	0,23	46.876,00
73	Infra-estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	26.305,29	53.288,33	0,12	46.711,67	26.140,96	53.124,00	0,23	46.876,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Agricultura	5.000,00	5.000,00	1.230,15	2.390,15	0,01	2.609,85	1.230,15	2.390,15	0,01	2.609,85
77	Abastecimento	5.000,00	5.000,00	1.230,15	2.390,15	0,01	2.609,85	1.230,15	2.390,15	0,01	2.609,85
78	Comércio e Serviços	70.980,00	55.980,00	5.533,85	11.692,69	0,03	44.287,31	5.533,85	11.692,69	0,05	44.287,31
79	Promoção Comercial	70.980,00	55.980,00	5.533,85	11.692,69	0,03	44.287,31	5.533,85	11.692,69	0,05	44.287,31
80	Desporte e Lazer	20.000,00	20.000,00	642,28	1.258,68	0,00	18.741,32	642,28	1.258,68	0,01	18.741,32
81	Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	642,28	1.258,68	0,00	18.741,32	642,28	1.258,68	0,01	18.741,32
82	TOTAL	73.800.000,00	73.800.000,00	14.324.781,98	42.981.853,71	100,00	30.818.146,29	10.858.272,37	22.658.909,87	100,00	51.141.090,13

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 23/05/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 33 minuto(s).

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:10B73258

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 2º BIMESTRE ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março à Abril de 2016 / 2º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 12					23/05/2016
Nº	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.464.873,80	8.464.873,80	4.887.950,91	57,74
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.162.851,00	2.162.851,00	1.122.060,41	51,88
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.238.312,80	1.238.312,80	634.947,91	51,28
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060.020,00	3.060.020,00	1.839.742,88	60,12
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.030,00	1.370.030,00	400.302,99	29,22
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.080,00	73.080,00	15.188,76	20,78
8	Divida Ativa dos Impostos	393.380,00	393.380,00	734.391,61	186,69
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	167.200,00	167.200,00	141.316,35	84,52
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.799.029,00	36.799.029,00	12.684.085,88	34,47
11	Cota-Parte do FPM	16.092.560,00	16.092.560,00	4.880.612,12	30,33
12	Cota-Parte do ITR	1.300.650,00	1.300.650,00	579.927,62	44,59
13	Cota-Parte do IPVA	881.320,00	881.320,00	1.043.851,61	118,44
14	Cota-Parte do ICMS	13.741.479,00	13.741.479,00	5.108.660,52	37,18
15	Cota-Parte IPI-Exportação	124.340,00	124.340,00	49.410,22	39,74
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	4.658.680,00	4.658.680,00	1.021.623,79	21,93
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.370,00	118.370,00	16.812,84	14,20
18	Outras	4.540.310,00	4.540.310,00	1.004.810,95	22,13
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.263.902,80	45.263.902,80	17.572.036,79	38,82
Nº	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.700.200,00	3.700.200,00	1.239.736,25	33,50
21	Provenientes da União	3.188.200,00	3.188.200,00	1.092.688,51	34,27
22	Provenientes dos Estados	512.000,00	512.000,00	147.047,74	28,72
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	723.000,00	723.000,00	26.344,32	3,64
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.423.200,00	4.423.200,00	1.266.080,57	28,62
Nº	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas

			Atualizada (e)	Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	10.985.991,75	12.757.206,75	12.480.022,93	97,83	5.152.626,16	40,39
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.300,00	2.202.300,00	2.117.910,47	96,17	2.094.097,01	95,09
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.842.691,75	10.554.906,75	10.362.112,46	98,17	3.058.529,15	28,98
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.660.383,25	278.168,25	274.000,87	98,50	67.959,39	24,43
34	INVESTIMENTOS	1.660.383,25	278.168,25	274.000,87	98,50	67.959,39	24,43
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.646.375,00	13.035.375,00	12.754.023,80	97,84	5.220.585,55	40,05

Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.291.200,00	2.767.500,00	2.645.850,27	20,75	771.645,91	14,78
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.291.200,00	2.767.500,00	2.645.850,27	20,75	771.645,91	14,78

Nº	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.291.200,00	2.767.500,00	2.645.850,27	95,60	771.645,91	27,88

Nº	Grupo 5	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.355.175,00	10.267.875,00	10.108.173,53	0,00	4.448.939,64	43,33

Nº	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	25,32

Nº	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] *** 6	1.813.134,12

Nº	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FI	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
71	Atenção Básica	604.400,00	572.400,00	564.529,70	4,43	76.492,25	1,47

Nº	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Vigilância Sanitária	2.982.900,00	1.800.900,00	1.630.797,98	12,79	653.209,27	12,51
75	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	7.868.375,00	9.690.375,00	9.618.941,83	75,42	4.264.586,21	81,69
78	TOTAL	12.646.375,00	13.035.375,00	12.754.023,80	100,00	5.220.585,55	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, Data de emissão 23/05/2016 e hora de emissão 09 hora(s) e 33 minuto(s).

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:05BCB297

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS							Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2016 / BIMESTRE MARçO-ABRIL							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.885.000,00	28.885.000,00	3.210.408,64	11,11	6.965.155,92	24,11	21.919.844,08
RECEITAS CORRENTES	21.922.000,00	21.922.000,00	3.141.802,40	14,33	6.502.215,45	29,66	15.419.784,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.326.000,00	1.326.000,00	256.682,40	19,35	337.177,67	25,42	988.822,33
Impostos	1.290.000,00	1.290.000,00	252.075,04	19,54	326.087,73	25,27	963.912,27
IPTU	120.000,00	120.000,00	38.198,58	31,83	38.787,55	32,32	81.212,45
ITBI	550.000,00	550.000,00	159.786,19	29,05	162.189,75	29,48	387.810,25
ISS	310.000,00	310.000,00	23.074,32	7,44	49.431,53	15,94	260.568,47
Outros Impostos	310.000,00	310.000,00	31.015,95	10,00	75.678,90	24,41	234.321,10
Taxas	36.000,00	36.000,00	4.607,36	12,79	11.089,94	30,80	24.910,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	20.867,55	8,34	53.799,45	21,51	196.200,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	20.867,55	8,34	53.799,45	21,51	196.200,55
RECEITA PATRIMONIAL	156.000,00	156.000,00	8.320,29	5,33	16.431,17	10,53	139.568,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	156.000,00	156.000,00	8.320,29	5,33	16.431,17	10,53	139.568,83
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.120.000,00	20.120.000,00	2.770.478,36	13,76	5.996.902,93	29,80	14.123.097,07
Transferências Intergovernamentais	19.370.000,00	19.370.000,00	2.770.478,36	14,30	5.948.304,63	30,70	13.421.695,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	48.598,30	6,47	701.401,70
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.000,00	67.000,00	85.453,80	127,54	97.904,23	146,12	-30.904,23
Multas e Juros de Mora	17.000,00	17.000,00	2.833,19	16,66	5.034,08	29,61	11.965,92
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	63.028,78	0,00	63.028,78	0,00	-63.028,78
Receita da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	19.591,83	39,18	29.841,37	59,68	20.158,63
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.963.000,00	6.963.000,00	68.606,24	0,98	462.940,47	6,64	6.500.059,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.953.000,00	6.953.000,00	68.606,24	0,98	462.940,47	6,65	6.490.059,53
Transferências Intergovernamentais	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	63.187,25	4,64	1.296.812,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.593.000,00	5.593.000,00	68.606,24	1,22	399.753,22	7,14	5.193.246,78
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.885.000,00	28.885.000,00	3.210.408,64	11,11	6.965.155,92	24,11	21.919.844,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.885.000,00	28.885.000,00	3.210.408,64	11,11	6.965.155,92	24,11	21.919.844,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	585.999,20	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.885.000,00	28.885.000,00	3.210.408,64	11,11	7.551.155,12	26,14	21.333.844,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.885.000,00	28.898.259,00	3.161.561,86	8.522.582,35	20.375.676,65	3.550.520,46	7.551.155,12	971.427,23	3.194.931,96
DESPESAS CORRENTES	20.662.400,00	20.905.434,00	2.995.097,24	7.912.506,84	12.992.927,16	3.201.684,00	6.995.127,15	917.379,69	2.971.095,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.518.100,00	11.506.100,00	1.671.464,56	4.045.926,81	7.460.173,19	1.669.939,73	4.044.401,98	1.524,83	1.675.640,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.139.300,00	9.394.334,00	1.323.632,68	3.866.580,03	5.527.753,97	1.531.744,27	2.950.725,17	915.854,86	1.295.454,86
DESPESAS DE CAPITAL	7.932.600,00	7.765.625,00	166.464,62	610.075,51	7.155.549,49	348.836,46	556.027,97	54.047,54	223.836,46
INVESTIMENTOS	7.646.600,00	7.479.625,00	166.464,62	442.039,33	7.037.585,67	291.464,62	442.039,33	0,00	166.464,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	0,00	168.036,18	111.963,82	57.371,84	113.988,64	54.047,54	57.371,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	227.200,00	0,00	0,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.885.000,00	28.898.259,00	3.161.561,86	8.522.582,35	20.375.676,65	3.550.520,46	7.551.155,12	971.427,23	3.194.931,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.885.000,00	28.898.259,00	3.161.561,86	8.522.582,35	20.375.676,65	3.550.520,46	7.551.155,12	971.427,23	3.194.931,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.885.000,00	28.898.259,00	3.161.561,86	8.522.582,35	20.375.676,65	3.550.520,46	7.551.155,12	971.427,23	3.194.931,96

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:01E2B0EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2016 / 2º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.885.000,00	28.898.259,00	3.161.561,86	8.522.582,35	100,00	20.375.676,65	3.550.520,46	7.551.155,12	100,00	21.347.103,88
Legislativa	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	292.241,34	3,43	852.758,66	0,00	247.001,34	3,27	897.998,66
Ação Legislativa	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	292.241,34	3,43	852.758,66	0,00	247.001,34	3,27	897.998,66
Judiciária	239.500,00	234.500,00	3.500,92	8.081,98	0,09	226.418,02	4.134,92	6.166,98	0,08	228.333,02
Ação Judiciária	215.000,00	210.000,00	1.165,92	1.165,92	0,01	208.834,08	1.165,92	1.165,92	0,02	208.834,08
Administração Geral	24.500,00	24.500,00	2.335,00	6.916,06	0,08	17.583,94	2.969,00	5.001,06	0,07	19.498,94
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.000.500,00	6.094.974,47	922.575,32	2.519.987,91	29,57	3.574.986,56	1.027.092,73	2.310.193,59	30,59	3.784.780,88
Administração Geral	5.923.500,00	6.022.600,00	921.324,32	2.517.736,91	29,54	3.504.863,09	1.025.232,95	2.308.250,00	30,57	3.714.350,00
Administração Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00	500,00	0,01	1.500,00	108,78	192,59	0,00	1.807,41
Comunicação Social	75.000,00	70.374,47	1.251,00	1.751,00	0,02	68.623,47	1.751,00	1.751,00	0,02	68.623,47
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.129.500,00	1.139.125,53	104.607,13	253.139,23	2,97	885.986,30	102.051,50	248.188,27	3,29	890.937,26
Administração Geral	120.500,00	120.500,00	5.424,92	17.638,76	0,21	102.861,24	5.790,54	17.271,83	0,23	103.228,17
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	947,29	1.830,21	0,02	28.169,79	964,19	1.647,11	0,02	28.352,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.500,00	120.500,00	13.048,49	38.473,41	0,45	82.026,59	13.048,49	38.473,41	0,51	82.026,59
Assistência Comunitária	858.500,00	868.125,53	85.186,43	195.196,85	2,29	672.928,68	82.248,28	190.795,92	2,53	677.329,61
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.699.750,00	6.699.750,00	659.141,42	2.628.580,81	30,84	4.071.169,19	956.629,73	1.934.348,86	25,62	4.765.401,14
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	22.800,00	0,27	17.200,00	7.600,00	15.200,00	0,20	24.800,00
Atenção Básica	5.316.750,00	5.316.750,00	645.023,57	1.587.378,21	18,63	3.729.371,79	768.053,36	1.567.233,14	20,75	3.749.516,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.116.000,00	0,00	996.000,00	11,69	120.000,00	166.000,00	332.000,00	4,40	784.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	133.500,00	123.500,00	12.821,41	18.591,03	0,22	104.908,97	13.679,93	16.104,15	0,21	107.395,85

Vigilância Sanitária	64.500,00	64.500,00	235,94	1.148,07	0,01	63.351,93	235,94	1.148,07	0,02	63.351,93
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	39.000,00	1.060,50	2.663,50	0,03	36.336,50	1.060,50	2.663,50	0,04	36.336,50
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.459.250,00	8.445.950,00	1.095.473,54	2.188.791,75	25,68	6.257.158,25	1.093.514,72	2.183.803,01	28,92	6.262.146,99
Alimentação e Nutrição	235.000,00	229.200,00	23.372,72	23.372,72	0,27	205.827,28	23.372,72	23.372,72	0,31	205.827,28
Ensino Fundamental	6.301.250,00	6.276.750,00	907.449,64	1.807.314,01	21,21	4.469.435,99	907.907,39	1.804.741,84	23,90	4.472.008,16
Ensino Superior	14.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Educação Infantil	1.885.000,00	1.892.000,00	151.056,01	341.289,80	4,00	1.550.710,20	148.639,44	338.873,23	4,49	1.553.126,77
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	39.000,00	13.595,17	16.815,22	0,20	22.184,78	13.595,17	16.815,22	0,22	22.184,78
Cultura	13.000,00	26.500,00	16.792,71	18.456,02	0,22	8.043,98	16.792,71	18.456,02	0,24	8.043,98
Difusão Cultural	13.000,00	26.500,00	16.792,71	18.456,02	0,22	8.043,98	16.792,71	18.456,02	0,24	8.043,98
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.717.000,00	1.530.500,00	136,42	61.547,57	0,72	1.468.952,43	136,42	61.547,57	0,82	1.468.952,43
Infra-Estrutura Urbana	1.712.000,00	1.525.500,00	70,49	61.345,10	0,72	1.464.154,90	70,49	61.345,10	0,81	1.464.154,90
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	65,93	202,47	0,00	4.797,53	65,93	202,47	0,00	4.797,53
Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Saneamento	507.000,00	507.000,00	0,00	0,00	0,00	507.000,00	0,00	0,00	0,00	507.000,00
Saneamento Básico Urbano	507.000,00	507.000,00	0,00	0,00	0,00	507.000,00	0,00	0,00	0,00	507.000,00
Gestão Ambiental	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	304.500,00	454.500,00	54.902,75	89.984,31	1,06	364.515,69	50.736,08	84.678,05	1,12	369.821,95
Administração Geral	153.500,00	303.500,00	54.902,75	89.984,31	1,06	213.515,69	50.736,08	84.678,05	1,12	218.821,95
Extensão Rural	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	254.000,00	254.000,00	30.000,00	72.689,37	0,85	181.310,63	30.000,00	72.689,37	0,96	181.310,63
Energia Elétrica	254.000,00	254.000,00	30.000,00	72.689,37	0,85	181.310,63	30.000,00	72.689,37	0,96	181.310,63
Transporte	1.834.000,00	1.847.259,00	252.135,08	340.977,19	4,00	1.506.281,81	247.135,08	335.977,19	4,45	1.511.281,81
Transporte Rodoviário	1.834.000,00	1.847.259,00	252.135,08	340.977,19	4,00	1.506.281,81	247.135,08	335.977,19	4,45	1.511.281,81
Desporto e Lazer	281.500,00	281.500,00	22.296,57	48.104,87	0,56	233.395,13	22.296,57	48.104,87	0,64	233.395,13
Desporto Comunitário	281.500,00	281.500,00	22.296,57	48.104,87	0,56	233.395,13	22.296,57	48.104,87	0,64	233.395,13
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	290.000,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00
Reserva de Contigência	290.000,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00	0,00	0,00	0,00	227.200,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.885.000,00	28.898.259,00	3.161.561,86	8.522.582,35	100,00	20.375.676,65	3.550.520,46	7.551.155,12	100,00	21.347.103,88

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AEB80B53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2016
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 1.340/2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 DE JUNHO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS**, no Pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura, localizado na Rua Ramão Trindade, s/nº, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi (MS) a licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **"MAIOR LANCE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, visando a alienação de bens inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, observados os valores mínimos definidos pela municipalidade, conforme segue:

BENS MÓVEIS EM DESUSO:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO	PLACA	LANCE MÍNIMO VALOR DA AVALIAÇÃO (R$)
01	CAMINHONETE AMBULANCIA	TOYOTA	HILUX	2009/2010	HSH5404	8.000,00
02	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125E	2010/2010	HRW9059	1.000,00
03	CAVALO MECÂNICO	SCANIA	SCANIA R113 H 4X2 360	1997/1997	CKH 2364	30.000,00
04	ONIBUS	SCANIA	K112 CL	1989/1989	BTS 6255	5.000,00
05	MICROONIBUS	FIAT	DUCATO MINIBUS	2013/2014	HTO 2795	25.000,00
06	AUTOMÓVEL	WOLKSWAGEN	SAVEIRO	2000/2000	CNP7729	6.000,00
07	AUTOMÓVEL	GM CHEVROLET	CORSA WIND	2000/2001	AJK2202	3.000,00
08	SEMI REBOQUE	GUERRA	AG BS	2011/2011	JIX 0207	35.000,00
09	ROLO COMPACTADOR LISO	TEMA TERRA	SPV 48VA	1984/1985	-----	15.000,00

BENS SUCATEADOS EM DESUSO:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R$)
10	SUCATA DE ELETRONICA E INFORMÁTICA	DIVERSOS	100,00
11	SUCATA FERROSA MISTA	DIVERSOS	R$ 0,10 POR KILOGRAMA

Poderão participar do presente Leilão, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, em pleno gozo de seus direitos legais, não sendo necessário cadastramento, apenas prévia identificação no ato de arrematação.
Os interessados em analisar os lotes, poderão se dirigir ao endereço supracitado, onde os bens estarão à disposição nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, Iguatemi (MS), telefone 0__67-3471-113067-3471-1130.

Iguatemi (MS), 23 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL
Decreto 1.340/2016

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F448299F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS *REALIZADAS*					SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	*JAN A ABR 2016 (c)*	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.513.442,88	26.513.442,88	3.904.323,17	14,73	*9.302.731,18*	35,09		17.210.711,70
RECEITAS CORRENTES	25.663.442,88	25.663.442,88	3.904.323,17	15,21	*9.302.731,18*	36,25		16.360.711,70
RECEITA TRIBUTARIA	397.369,00	397.369,00	59.697,10	15,02	*123.981,54*	31,20		273.387,46
Impostos	375.710,00	375.710,00	57.411,70	15,28	*111.836,49*	29,77		263.873,51

Taxas	21.659,00	21.659,00	2.285,40	10,55	*12.145,05*	56,07	9.513,95
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	105.000,00	105.000,00	12.311,12	11,72	*22.723,02*	21,64	82.276,98
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	12.268,74	245,37	*21.703,34*	434,07	-16.703,34
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	42,38	0,04	*1.019,68*	1,02	98.980,32
RECEITA PATRIMONIAL	166.286,25	166.286,25	45.624,61	27,44	*80.935,85*	48,67	85.350,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	166.286,25	166.286,25	45.624,61	27,44	*80.935,85*	48,67	85.350,40
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	*800,00*	0,00	-800,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	*800,00*	0,00	-800,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.690.841,60	24.690.841,60	3.777.153,74	15,30	*9.056.658,20*	36,68	15.634.183,40
Transferências Intergovernamentais	24.120.841,60	24.120.841,60	3.714.353,74	15,40	*8.683.577,10*	36,00	15.437.264,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Transferências de Convênios	570.000,00	570.000,00	62.800,00	11,02	*373.081,10*	65,45	196.918,90
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	303.946,03	303.946,03	9.536,60	3,14	*17.632,57*	5,80	286.313,46
Multas e Juros de Mora	10.465,65	10.465,65	1.436,84	13,73	*3.914,50*	37,40	6.551,15
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	4.000,00	0,00	*4.000,00*	0,00	-4.000,00
Receita da Dívida Ativa	24.947,60	24.947,60	3.836,52	15,38	*9.033,41*	36,21	15.914,19
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	268.532,78	268.532,78	263,24	0,10	*684,66*	0,25	267.848,12
RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	850.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Transferências de Convênios	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	850.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.513.442,88	26.513.442,88	3.904.323,17	14,73	*9.302.731,18*	35,09	17.210.711,70

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS *REALIZADAS*				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	*JAN A ABR 2016 (c)*	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	*0,00*	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.513.442,88	26.513.442,88	3.904.323,17	14,73	*9.302.731,18*	35,09	17.210.711,70
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.513.442,88	26.513.442,88	3.904.323,17	14,73	*9.302.731,18*	35,09	17.210.711,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			*0,00*		
Superávit Financeiro		0,00			*0,00*		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			*0,00*		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.513.442,88	27.198.161,56	5.446.631,50	12.853.262,23	14.344.899,33	5.403.498,20	8.568.286,08	18.629.875,48	7.685.671,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.771.294,55	24.878.339,73	4.905.907,51	11.358.084,05	13.520.255,68	4.721.490,47	7.740.990,01	17.137.349,72	6.983.165,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.497.210,86	12.232.210,86	2.282.928,55	3.887.872,26	8.344.338,60	2.285.013,45	3.887.872,26	8.344.338,60	3.813.175,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.274.083,69	12.646.128,87	2.622.978,96	7.470.211,79	5.175.917,08	2.436.477,02	3.853.117,75	8.793.011,12	3.169.989,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.148,33	2.265.321,83	540.723,99	1.495.178,18	770.143,65	682.007,73	827.296,07	1.438.025,76	702.506,07	0,00
INVESTIMENTOS	1.522.148,33	2.179.821,83	540.723,99	1.409.879,30	769.942,53	667.791,25	798.863,11	1.380.958,72	674.073,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	85.500,00	0,00	85.298,88	201,12	14.216,48	28.432,96	57.067,04	28.432,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	26.513.442,88	27.198.161,56	5.446.631,50	12.853.262,23	14.344.899,33	5.403.498,20	8.568.286,08	18.629.875,48	7.685.671,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	26.513.442,88	27.198.161,56	5.446.631,50	12.853.262,23	14.344.899,33	5.403.498,20	8.568.286,08	18.629.875,48	7.685.671,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							734.445,10			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	26.513.442,88	27.198.161,56	5.446.631,50	12.853.262,23		5.403.498,20	9.302.731,18		7.685.671,35	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:BF2FEF3B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.513.442,88	27.198.161,56	5.446.631,50	12.853.262,23	100,00	14.344.899,33	5.403.498,20	8.568.286,08	100,00	18.629.875,48	0,00
LEGISLATIVA	912.000,00	995.000,00	139.237,61	281.446,75	2,19	713.553,25	139.237,61	281.446,75	3,28	713.553,25	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	912.000,00	995.000,00	139.237,61	281.446,75	2,19	713.553,25	139.237,61	281.446,75	3,28	713.553,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.905.600,00	4.209.473,50	819.081,53	2.395.807,06	18,64	1.813.666,44	814.231,99	1.354.559,48	15,81	2.854.914,02	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	220.000,00	418.295,50	37.535,51	247.421,37	1,92	170.874,13	67.778,42	67.840,77	0,79	350.454,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.949.800,00	2.969.878,00	703.460,45	1.829.415,30	14,23	1.140.462,70	641.263,20	1.073.509,90	12,53	1.896.368,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	553.500,00	649.000,00	67.016,21	305.443,88	2,38	343.556,12	94.121,01	199.682,30	2,33	449.317,70	0,00
CONTROLE INTERNO	92.300,00	82.300,00	11.069,36	13.526,51	0,11	68.773,49	11.069,36	13.526,51	0,16	68.773,49	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.195,25	1.576.195,25	419.925,19	671.377,44	5,22	904.817,81	245.875,24	387.145,90	4,52	1.189.049,35	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.286,25	11.286,25	0,00	0,00	0,00	11.286,25	0,00	0,00	0,00	11.286,25	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.451.334,00	1.456.334,00	419.925,19	671.377,44	5,22	784.956,56	245.875,24	387.145,90	4,52	1.069.188,10	0,00
HABITAÇÃO URBANA	108.575,00	108.575,00	0,00	0,00	0,00	108.575,00	0,00	0,00	0,00	108.575,00	0,00
SAÚDE	4.215.697,58	4.388.497,58	876.559,00	2.005.678,17	15,60	2.382.819,41	992.741,30	1.502.799,16	17,54	2.885.698,42	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.788.797,58	3.981.597,58	799.252,87	1.928.372,04	15,00	2.053.225,54	946.809,22	1.456.867,08	17,00	2.524.730,50	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDIGENAS	350.000,00	330.000,00	77.306,13	77.306,13	0,60	252.693,87	45.932,08	45.932,08	0,54	284.067,92	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	76.900,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.170.718,05	11.328.463,23	2.262.680,71	4.172.693,40	32,46	7.155.769,83	2.183.579,27	3.232.547,65	37,73	8.095.915,58	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.398.538,15	9.733.038,15	2.028.231,09	3.844.567,43	29,91	5.888.470,72	1.938.740,73	2.942.547,60	34,34	6.790.490,55	0,00
ENSINO INFANTIL	1.772.179,90	1.595.425,08	234.449,62	328.125,97	2,55	1.267.299,11	244.838,54	290.000,05	3,38	1.305.425,03	0,00
CULTURA	699.000,00	699.000,00	290.455,72	383.899,63	2,99	315.100,37	299.441,31	366.757,34	4,28	332.242,66	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	699.000,00	699.000,00	290.455,72	383.899,63	2,99	315.100,37	299.441,31	366.757,34	4,28	332.242,66	0,00
URBANISMO	2.080.250,00	1.613.050,00	388.556,54	1.296.976,01	10,09	316.073,99	466.466,82	820.480,96	9,58	792.569,04	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.580.250,00	1.613.050,00	388.556,54	1.296.976,01	10,09	316.073,99	466.466,82	820.480,96	9,58	792.569,04	0,00
SANEAMENTO	0,00	661.000,00	9.484,00	645.985,52	5,03	15.014,48	105.710,03	208.259,15	2,43	452.740,85	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	661.000,00	9.484,00	645.985,52	5,03	15.014,48	105.710,03	208.259,15	2,43	452.740,85	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.228.982,00	1.376.232,00	230.260,05	963.371,85	7,50	412.860,15	145.823,48	378.263,29	4,41	997.968,71	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	982.482,00	1.309.732,00	224.391,70	953.146,60	7,42	356.585,40	139.955,13	368.038,04	4,30	941.693,96	0,00
EXTENSÃO RURAL	246.500,00	66.500,00	5.868,35	10.225,25	0,08	56.274,75	5.868,35	10.225,25	0,12	56.274,75	0,00
AGRICULTURA	560.500,00	282.250,00	10.391,15	36.026,40	0,28	246.223,60	10.391,15	36.026,40	0,42	246.223,60	0,00
EXTENSÃO RURAL	560.500,00	282.250,00	10.391,15	36.026,40	0,28	246.223,60	10.391,15	36.026,40	0,42	246.223,60	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	26.513.442,88	27.198.161,56	5.446.631,50	12.853.262,23	100,00	14.344.899,33	5.403.498,20	8.568.286,08	100,00	18.629.875,48	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2CE2A52B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2016	Jan a Abr/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:76217D97

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.497.156,63	9.221.795,33	8.554.352,72
Receita Tributária	397.369,00	123.981,54	938.217,43
IPTU	63.690,00	0,00	0,00
ISS	75.002,00	43.073,55	867.416,52
ITBI	36.978,00	17.634,76	18.293,51
IRRF	200.040,00	51.128,18	38.144,28
Taxas	21.659,00	12.145,05	14.363,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	105.000,00	22.723,02	40.197,13
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	105.000,00	22.723,02	40.197,13
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	166.286,25	80.935,85	67.361,35
(-)Aplicações Financeiras	166.286,25	80.935,85	67.361,35
Transferências Correntes	24.690.841,60	9.056.658,20	7.563.733,33
LC 61/89	57.045,10	17.116,86	13.834,34
LC 87/96	14.400,00	4.710,84	4.567,96
Convênios	570.000,00	373.081,10	162.774,24
FPM	6.371.774,40	1.952.244,91	2.046.275,58
ICMS	4.809.600,00	1.429.464,10	1.309.427,78
IPVA	104.000,00	102.914,00	70.311,37
ITR	16.000,00	3.121,50	8.752,84
Outras Transferências Correntes	12.748.022,10	5.174.004,89	3.947.789,22
Demais Receitas Correntes	303.946,03	18.432,57	12.204,83
Dívida Ativa	24.947,60	9.033,41	12.204,83
Diversas Receitas Correntes	278.998,43	9.399,16	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	850.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	850.000,00	0,00	0,00
Convênios	850.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	850.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	26.347.156,63	9.221.795,33	8.554.352,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2016	Jan a Abr 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.878.339,73	11.358.084,05	17.759.302,08	7.740.990,01	6.807.039,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.232.210,86	3.887.872,26	9.637.953,75	3.887.872,26	3.305.545,74	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.646.128,87	7.470.211,79	8.121.348,33	3.853.117,75	3.501.493,81	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	24.878.339,73	11.358.084,05	17.759.302,08	7.740.990,01	6.807.039,55	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.265.321,83	1.495.178,18	1.450.806,67	827.296,07	581.162,33	0,00	0,00
Investimentos	2.179.821,83	1.409.879,30	1.385.806,67	798.863,11	552.729,37	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	85.500,00	85.298,88	65.000,00	28.432,96	28.432,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.179.821,83	1.409.879,30	1.385.806,67	798.863,11	552.729,37	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	54.500,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	27.112.661,56	12.767.963,35	19.145.108,75	8.539.853,12	7.359.768,92	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-	-3.546.168,02	-10.590.756,03	681.942,21	1.194.583,80	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:178F9B41

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	418.720,00	388.781,98	797.281,98	0,00	10.220,00	1.695,00	2.263.429,51	134.509,85	134.509,85	0,00	2.130.614,66	2.140.834,66
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	418.720,00	388.781,98	797.281,98	0,00	10.220,00	1.695,00	2.263.429,51	134.509,85	134.509,85	0,00	2.130.614,66	2.140.834,66
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	10.802,16	10.802,16	0,00	0,00	1.695,00	116.983,13	116.983,13	116.983,13	0,00	1.695,00	1.695,00
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	418.720,00	344.500,00	753.000,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146.446,38	17.526,72	17.526,72	0,00	2.128.919,66	2.128.919,66
0215	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO	0,00	33.479,82	33.479,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		418.720,00	388.781,98	797.281,98	0,00	10.220,00	1.695,00	2.263.429,51	134.509,85	134.509,85	0,00	2.130.614,66	2.140.834,66

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:7E8ECF6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	411.123,25	411.123,25	124.727,90	30,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	99.103,25	99.103,25	12.891,41	13,01
1.1.1 - IPTU	63.690,00	63.690,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	24.947,60	24.947,60	9.033,41	36,21
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.465,65	10.465,65	3.858,00	36,86
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.978,00	36.978,00	17.634,76	47,69
1.2.1 - ITBI	36.978,00	36.978,00	17.634,76	47,69
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.002,00	75.002,00	43.073,55	57,43
1.3.1 - ISS	75.002,00	75.002,00	43.073,55	57,43

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.040,00	200.040,00	51.128,18	25,56
1.4.1 - IRRF	200.040,00	200.040,00	51.128,18	25,56
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.201.763,10	14.201.763,10	4.386.964,98	30,89
2.1 - Cota-Parte FPM	7.964.718,00	7.964.718,00	2.440.306,02	30,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.964.718,00	7.964.718,00	2.440.306,02	30,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.012.000,00	6.012.000,00	1.786.830,00	29,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.000,00	18.000,00	5.888,52	32,71
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	57.045,10	57.045,10	21.396,07	37,51
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.901,87	19,51
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	128.642,50	98,96
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.612.886,35	14.612.886,35	4.511.692,88	30,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	866.331,00	866.331,00	310.603,13	35,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	396.188,00	396.188,00	164.477,93	41,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	206.018,00	206.018,00	71.166,00	34,54
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	264.125,00	264.125,00	74.959,20	28,38
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	866.331,00	866.331,00	310.603,13	35,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.828.943,60	2.828.943,60	877.392,77	31,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.592.943,60	1.592.943,60	488.061,11	30,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.202.400,00	1.202.400,00	357.365,90	29,72
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	1.177,68	32,71
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	4.279,21	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	780,37	19,51
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	25.728,50	98,96
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.056.899,44	8.056.899,44	3.028.114,74	37,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.056.899,44	8.056.899,44	3.005.588,00	37,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	22.526,74	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.227.955,84	5.227.955,84	2.128.195,23	40,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)

22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)				3.653.221,59	3.653.221,59	1.127.923,22	30,87
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.744.679,90	1.539.679,90	309.901,32	20,13	282.427,25	18,34	0,00
23.1 Creche	606.397,32	606.397,32	61.325,43	10,11	44.228,34	7,29	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.397,32	606.397,32	61.325,43	10,11	44.228,34	7,29	0,00
23.2 Pré-escola	1.138.282,58	933.282,58	248.575,89	26,63	238.198,91	25,52	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.138.282,58	933.282,58	248.575,89	26,63	238.198,91	25,52	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	8.559.707,15	8.882.207,15	3.635.388,19	40,93	2.768.137,84	31,16	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.559.707,15	8.882.207,15	3.635.388,19	40,93	2.768.137,84	31,16	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	10.304.387,05	10.421.887,05	3.945.289,51	37,86	3.050.565,09	29,27	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.128.195,23
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	22.526,74
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.150.721,97
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	899.843,12
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	19,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	396.188,00	396.188,00	104.859,22	26,47	97.884,22	24,71	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	866.331,00	875.076,18	215.403,89	24,62	181.982,56	20,80	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43)	1.262.519,00	1.271.264,18	320.263,11	25,19	279.866,78	22,01	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.566.906,05	11.693.151,23	4.265.552,62	36,48	3.330.431,87	28,48	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	10.825,73
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.005.588,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.526,74
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.038.940,47

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1B8BA11B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.265.321,83	1.495.178,18	827.296,07	0,00	770.143,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.265.321,83	1.495.178,18	827.296,07	0,00	770.143,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.265.321,83	-827.296,07	-	-	-770.143,65
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:7C6D71CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
.a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:28196281

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	411.123,25	411.123,25	124.727,90	30,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.690,00	63.690,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.978,00	36.978,00	17.634,76	47,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.002,00	75.002,00	43.073,55	57,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.040,00	200.040,00	51.128,18	25,56

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	24.947,60	24.947,60	9.033,41	36,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.465,65	10.465,65	3.858,00	36,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.201.763,10	14.201.763,10	4.386.964,98	30,89
Cota-Parte do FPM	7.964.718,00	7.964.718,00	2.440.306,02	30,64
Cota Parte do ITR	20.000,00	20.000,00	3.901,87	19,51
Cota-Parte do IPVA	130.000,00	130.000,00	128.642,50	98,96
Cota-Parte do ICMS	6.012.000,00	6.012.000,00	1.786.830,00	29,72
Cota-Parte IPI-Exportação	57.045,10	57.045,10	21.396,07	37,51
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	18.000,00	18.000,00	5.888,52	32,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	5.888,52	32,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.612.886,35	14.612.886,35	4.511.692,88	30,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.305.524,00	1.305.524,00	570.100,11	43,67
Provenientes da União	1.030.872,00	1.030.872,00	385.175,96	37,36
Provenientes dos Estados	274.652,00	274.652,00	170.182,58	61,96
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	14.741,57	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.305.524,00	1.305.524,00	570.100,11	43,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2016 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.835.497,58	3.785.497,58	1.673.664,04	44,21	1.202.159,08	31,76	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.785.873,20	1.785.873,20	623.578,44	34,92	623.578,44	34,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.624,38	1.999.624,38	1.050.085,60	52,51	578.580,64	28,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	380.200,00	603.000,00	332.014,13	55,06	300.640,08	49,86	0,00
Investimentos	380.200,00	603.000,00	332.014,13	55,06	300.640,08	49,86	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.215.697,58	4.388.497,58	2.005.678,17	45,70	1.502.799,16	34,24	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2016 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	426.900,00	406.900,00	77.306,13	3,85	45.932,08	3,06	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	426.900,00	406.900,00	77.306,13	3,85	45.932,08	3,06	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	426.900,00	406.900,00	77.306,13	3,85	45.932,08	3,06	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	853.800,00	813.800,00	154.612,26	7,71	91.864,16	6,11	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.361.897,58	3.574.697,58	1.851.065,91	92,29	1.410.935,00	93,89	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							734.181,07

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2016 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2016 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	3.788.797,58	3.981.597,58	1.928.372,04	96,15	1.456.867,08	96,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDIGENAS	350.000,00	330.000,00	77.306,13	3,85	45.932,08	3,06	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	76.900,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.215.697,58	4.388.497,58	2.005.678,17	100,00	1.502.799,16	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:2203A838

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:31BDE2B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº025/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CONVOCA, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Edital nº025/2016 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
Para o exame Admissional, na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada Rua: 15 de novembro nº919 centro – Corumbá fone: 3231-2244 .

Dia: 25/05/2016, ás 13:30 – os candidatos do número 01 a 08.Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim
Dia: 27/05/2016, ás 13:30 – os candidatos do número 09 a 16. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim
Dia: 30/05/2016, ás 13:30 – os candidatos do número 17 a 24. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim
Dia: 30/05/2016, ás 14 h– os candidatos do número 25 a 33. Dr. José Geraldo de Oliveira Alves
Dia: 31/05/2016, ás 13:30 – os candidatos do número 34 a 41. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim

Dia: 31/05/2016, ás 14h – os candidatos do número 41 a 48. Dr. José Geraldo de Oliveira Alves
Dia: 01/06/2016, ás 13:30 – os candidatos do número 49 a 56. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim
Dia: 01/06/2016, ás 14h – os candidatos do número 56 a 63. Dr. José Geraldo de Oliveira Alves
Dia: 02/06/2016, ás 13:30 – os candidatos do número 64 a 71. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim
Dia: 02/06/2016, ás 14h – os candidatos do número 72 a 79. Dr. José Geraldo de Oliveira Alves
Dia: 03/06/2016, ás 13:30 – os candidatos do número 80 a 88. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim
Dia: 03/06/2016, ás 14h – os candidatos do número 89 a 96. Dr. José Geraldo de Oliveira Alves
Dia: 06/06/2016, ás 13:30 – os candidatos do número 97 a 104. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim
Dia: 06/06/2016, ás 14h – os candidatos do número 105 a 112. Dr. José Geraldo de Oliveira Alves
Dia: 07/06/2016, ás 13:30 – os candidatos do número 113 a 115. Dr. Ronaldo Naldalin Ibrahim

Ladário – MS, 23 de maio de 2016.

MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Keila Becker Erani	001576013 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Nutricionista	1ª	Secretaria de Educação
02	Kellyn Cristina Pereira Guedes	0937639649 MDEF/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Nutricionista	2ª	Secretaria de Educação
03	Laura Helena Ferreira de Oliveira	723063 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Nutricionista	3ª	Secretaria de Educação
04	Manoelly Monteiro de Oliveira Muller	001605249 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Psicólogo	1ª	Secretaria de Educação
05	Swara Germiniana Virginio Barbosa	1959966 SSP/RN	Gestor de Atividades Educacionais	Psicólogo	1ª	Secretaria de Educação
06	Luciano Augusto de Jesus Silva	001981034 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	1ª	Secretaria de Educação
07	Esly Conceição dos Santos Silva	1191967 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	2ª	Secretaria de Educação
08	Benedito Vieira de Arruda	001084211 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	3ª	Secretaria de Educação
09	Lunair Amorim Messias	1264068 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	1ª	Secretaria de Educação
10	Mariane Leticia Leite da Cruz Costa	1709239 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	1ª	Secretaria de Educação
11	Alice dos Santos Saab	2160692 SEJUSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	2ª	Secretaria de Educação
12	Thays da Costa Soares	1846646 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	3ª	Secretaria de Educação
13	Mayara Luíza Silva Gonçalves	001760730 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	4ª	Secretaria de Educação
14	Elton Jose de Arruda	001270749 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	1ª	Secretaria de Educação
15	Vanderlei Nunes	1050118569 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	2ª	Secretaria de Educação
16	Karina de Azevedo Ribeiro	2330350 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	3ª	Secretaria de Educação
17	Adriana Cardoso	892491 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	4ª	Secretaria de Educação
18	Giovanni Pierri	1345816 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	5ª	Secretaria de Educação
19	Itaiza Bruna da Silva Costa	1101047650 MD/PE	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	1ª	Secretaria de Educação
20	Adelaide Fernandes Ribeiro de Almeida	000742438 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	2ª	Secretaria de Educação
21	Larissa Mosciaro Faria	1201656756 MD/MG	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	3ª	Secretaria de Educação
22	Sicleide Chavez de Arruda	001216850 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	4ª	Secretaria de Educação
23	Marcia Bispo da Rosa	000643516 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	5ª	Secretaria de Educação
24	Maria Luiza Velasco Monteiro	093132 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	6ª	Secretaria de Educação
25	Gladiely Sanchez Campos	37434472-3 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	7ª	Secretaria de Educação
26	Lais França Espindola	001623133 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	8ª	Secretaria de Educação
27	Denise Candelária da Silva	000808096 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	9ª	Secretaria de Educação
28	Thiane Andrade Garcia	1576851 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	10ª	Secretaria de Educação
29	Patricia Grasiele Araujo da Cruz	01520777 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	1ª	Secretaria de Educação
30	Jone Lopes dos Santos JR	001.959.874 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	2ª	Secretaria de Educação
31	Graciella Benevides Oliveira de Jesus	001292642 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	3ª	Secretaria de Educação
32	Laudiston Cassiano dos Santos Brandão	001974334 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	4ª	Secretaria de Educação
33	Anderson Wagner Saucedo da Silva	000920757 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	5ª	Secretaria de Educação
34	Carlos de Souza Perez	001878134 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	6ª	Secretaria de Educação
35	Gleuber Cristovão do Nascimento	001935871 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	7ª	Secretaria de Educação
36	Marli Pereira Lima	927698 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	8ª	Secretaria de Educação
37	Elzi Bras de Souza	1250772 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	9ª	Secretaria de Educação
38	Evaldo Carlos de Carvalho	904674 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	10ª	Secretaria de Educação
39	Jacilene Rodrigues Leite	546451 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	11ª	Secretaria de Educação
40	Sidney Cherman zolabarrieta Costa	7450770 MAR/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de merenda	1ª	Secretaria de Educação
41	Aldineia Catarina de Jesus Carneiro	324459 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de merenda	2ª	Secretaria de Educação
42	Igor da silva Nakazone	001947886 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de merenda	3ª	Secretaria de Educação
43	Josias Camilo Ramos	001875844 SSP/MS	Asistente de Apoio Educacional II	Monitor de serviços de Transporte	1ª	Secretaria de Educação
44	Nayara Aparecida da Silva Arguelho	001924173 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	1ª	Secretaria de Educação
45	Dayane Magalhaes Cordoba	6526824 MMA/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	1ª	Secretaria de Educação
46	Amarilda Monteiro	001177738 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	2ª	Secretaria de Educação
47	Débora Ribeiro da Costa	320908793 SSP/SP	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	3ª	Secretaria de Educação
48	Karine Pinto Leiva	001846681 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	4ª	Secretaria de Educação
49	Márcia Martins Queiroz	996131 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	5ª	Secretaria de Educação
50	Mauriceia de Campos Gomes Santos	1.304.228 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	6ª	Secretaria de Educação
51	Lucilene Malheiros Severino	1394946 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	7ª	Secretaria de Educação
52	Dionice Valerio Joeis	854957 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	8ª	Secretaria de Educação
53	Laura Caroline Azevedo Ribeiro	2239962 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	9ª	Secretaria de Educação
54	Andrea Karine Victorio Martinez	001462544 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	10ª	Secretaria de Educação
55	Luciane de Jesus Velasquez	001426541 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	11ª	Secretaria de Educação
56	Jeanny Monteiro Urquiza	001974202 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	12ª	Secretaria de Educação
57	Lilyane da Silva Pedreira	001552111 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	13ª	Secretaria de Educação

58	Maria da Penha Cavalcante Boehm da Silva	4998381 MB/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental I – Regente de Sala	1ª	Secretaria de Educação
59	Leide laura de Almeida Cruz	1499047 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental I – Regente de Sala	2ª	Secretaria de Educação
60	Priscylla Raiol Frauches Torres	2.117.566 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	1ª	Secretaria de Educação
61	Suziane Luzia Baros da Costa	1662059 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	2ª	Secretaria de Educação
62	Vanessa Alvarenga Lima	1050520 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	3ª	Secretaria de Educação
63	Elizeth Rosa de Araujo Cavalcante	000176921 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	4ª	Secretaria de Educação
64	Rosman Aparecido Leite	1194680 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	5ª	Secretaria de Educação
65	Marly de Matos Oliveira	001544922 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	6ª	Secretaria de Educação
66	Jubiracy Florencio Urquiza Junior	00271594 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	7ª	Secretaria de Educação
67	Cristiane Heringer	100028265-5 MD/CE	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	8ª	Secretaria de Educação
68	Fátima Damiana Arruda Gomes	405581 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	9ª	Secretaria de Educação
69	Sheile Cristina Correa	000905747 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	10ª	Secretaria de Educação
70	Juliana Barbosa Cristaldo	1385361 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	11ª	Secretaria de Educação
71	Jozi Ellen Bandeira Duarte	001241879 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	12ª	Secretaria de Educação
72	Rejane Helena Capurro de Paula	001058930 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	13ª	Secretaria de Educação
73	Francisco Ricardo Gonçalves Góes	344184845 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	14ª	Secretaria de Educação
74	Estefany Suely de Freitas	1622352 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	15ª	Secretaria de Educação
75	Edilson dos Santos de Amorim	1317595 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	1ª	Secretaria de Educação
76	Johnny Fleuri Xavier	4783711 DGPC/GO	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	1ª	Secretaria de Educação
77	Marselha Duran Barcellos	6419704 MB/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	2ª	Secretaria de Educação
78	Rafael Arnaldo Junior	1355706 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	3ª	Secretaria de Educação
79	Tiago Martins de Melo	84659436 SSP/PR	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	4ª	Secretaria de Educação
80	Glenda Macedonia Gutierres Sabatel Hiratuka	1637099 SEJSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	5ª	Secretaria de Educação
81	Denise Pereira da Silva	001126096 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	6ª	Secretaria de Educação
82	Juliana Samuel dos Santos	001875876 SEJUSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	7ª	Secretaria de Educação
83	Katia Regina Rosa de Moraes	761019 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	8ª	Secretaria de Educação
84	Igor de Oliveira Silva	001438300 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	9ª	Secretaria de Educação
85	Felipe Santos Souza Guimarães	1667370 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	10ª	Secretaria de Educação
86	Joao Gilberto Fidias Waldemar Saturnino Marinho de Andrade	1755389 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	11ª	Secretaria de Educação
87	Walkyria Assunção Bastos	1170353 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	12ª	Secretaria de Educação
88	Anielson da silva Messias	001620298 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	13ª	Secretaria de Educação
89	Karine Cruz de Aquino	001691944 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	14ª	Secretaria de Educação
90	Sheila da Costa Machado de Queiroz	6740855 MB/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	15ª	Secretaria de Educação
91	Lara Cristina de Mello Silva	001465472 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	16ª	Secretaria de Educação
92	Roberto Cesar de Souza	001400366 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	17ª	Secretaria de Educação
93	Paola Andrea Toniazzo Garcia	001394896 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	18ª	Secretaria de Educação
94	Laura Aparecida Carvalho Pereira	905251 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	19ª	Secretaria de Educação
95	Cristielly Campos da Silva	001746171 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	20ª	Secretaria de Educação
96	Gilmar de Lima Galvão	001.548.035 SEJUSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	21ª	Secretaria de Educação
97	Letícia da Costa Soares	001863909 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais –	22ª	Secretaria de Educação

				Educação Física		
98	Jonny da Silva Acunha	001488492 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	23ª	Secretaria de Educação
99	Greice Aparecida Garcia Benicio	001555145 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Espanhol**	1ª	Secretaria de Educação
100	Flávia Renata Abreu de Souza	1802258 SEJUSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Inglês**	1ª	Secretaria de Educação
101	Fernanda Câmara Cardoso	001482829 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Inglês**	2ª	Secretaria de Educação
102	Daniel Mendes da Silva Filho	4263124 SSP/GO	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Inglês**	3ª	Secretaria de Educação
103	Máximo Cedrão Ramos	1.286.542 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Matemática**	1ª	Secretaria de Educação
104	Paulo Roberto de Souza Dutra	477490 MMA/RJ	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Geografia**	1ª	Secretaria de Educação
105	Merlin Thobias Pereira Lopes	1396971 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Geografia**	2ª	Secretaria de Educação
106	Thais Xavier Chalega	231157629 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor Intérprete de Libras	1ª	Secretaria de Educação
107	Lucilina da Costa Cunha	740950 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor Intérprete de Libras	2ª	Secretaria de Educação
108	Jucilene Azevedo Fonteles	737246140 MEX/CE	Profissional de Educação	Professor Intérprete de Libras	3ª	Secretaria de Educação
109	Adriana Queiroz Sobreira Vieira	1044488 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutica	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
110	Cacilda Angélica Baldez Bruno	6325707 SSP/PE	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutica	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
111	Marina Garcia Vilharva	1569016 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
112	Elio Anacleto da Silva Filho	1285832 SSP/ MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	1ª	Secretaria Municipal de Administração
113	Analuce Xavier de Moura Santana	001823970 SSP/ MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	2ª	Secretaria Municipal de Administração
114	Rodrigo Antelo Vieira	001556386 SEJUSP/MS	Técnico de Atividades Organizacionais II	Técnico em Tecnologia da Informação	1ª	Secretaria Municipal de Administração
115	Rebeca Michiles Marques da Fonseca	5497868 SSP/PE	Auxiliar de Serviços Operacionais II	Agente de Limpeza e Conservação	1ª	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E9B67FF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 2 BIM

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.144.600,80	13,53	10.702.927,82	28,16	27.297.072,18
RECEITAS CORRENTES	32.675.504,09	32.675.504,09	4.986.670,80	15,26	10.219.197,93	31,27	22.456.306,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.264.830,00	2.264.830,00	362.615,98	16,01	578.307,71	25,53	1.686.522,29
Impostos	2.154.750,00	2.154.750,00	337.275,85	15,65	513.175,09	23,81	1.641.574,91
IPTU	209.700,00	209.700,00	127.481,26	60,79	127.481,26	60,79	82.218,74
ITBI	365.230,00	365.230,00	5.762,49	1,57	8.590,69	2,35	356.639,31
ISS	863.010,00	863.010,00	99.943,85	11,58	170.583,07	19,76	692.426,93
Outros Impostos	716.810,00	716.810,00	104.088,25	14,52	206.520,07	28,81	510.289,93
Taxas	110.080,00	110.080,00	25.340,13	23,01	65.132,62	59,16	44.947,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	308.000,00	308.000,00	30.532,00	9,91	87.033,00	28,25	220.967,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	308.000,00	308.000,00	30.532,00	9,91	87.033,00	28,25	220.967,00
RECEITA PATRIMONIAL	639.289,89	639.289,89	45.683,67	7,14	88.492,68	13,84	550.797,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	639.289,89	639.289,89	45.683,67	7,14	88.492,68	13,84	550.797,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	600.290,28	32.869,80	5,47	64.010,49	10,66	536.279,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.743.550,32	28.743.550,32	4.422.868,94	15,38	9.288.273,78	32,31	19.455.276,54
Transferências Intergovernamentais	27.767.550,32	27.767.550,32	4.382.868,94	15,78	9.188.342,03	33,09	18.579.208,29

Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Transferências de Convênios	905.000,00	905.000,00	40.000,00	4,41	99.931,75	11,04	805.068,25
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.543,60	119.543,60	92.100,41	77,04	113.080,27	94,59	6.463,33
Multas e Juros de Mora	29.090,00	29.090,00	5.738,10	19,72	8.795,51	30,23	20.294,49
Indenizações e Restituições	6.453,60	6.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,60
Receita da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	9.022,62	41,01	14.297,34	64,98	7.702,66
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	62.000,00	62.000,00	77.339,69	124,74	89.987,42	145,14	-27.987,42
RECEITAS DE CAPITAL	5.324.495,91	5.324.495,91	157.930,00	2,96	483.729,89	9,08	4.840.766,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.324.495,91	5.324.495,91	157.930,00	2,96	483.729,89	9,08	4.840.766,02
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00	0,00	-244.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.324.495,91	5.324.495,91	157.930,00	2,96	238.929,89	4,48	5.085.566,02
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.144.600,80	13,53	10.702.927,82	28,16	27.297.072,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.000.000,00	38.000.000,00	5.144.600,80	13,53	10.702.927,82	28,16	27.297.072,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.595.117,73	0,00	26.459,51	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	38.000.000,00	7.739.718,53	20,36	10.729.387,33	28,23	27.270.612,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.000.000,00	38.776.673,45	7.739.718,53	24.478.695,53	14.297.977,92	5.696.016,27	10.729.387,33	28.047.286,12	5.257.089,76
DESPESAS CORRENTES	29.000.136,41	31.372.497,98	7.768.308,67	21.095.495,93	10.277.002,05	5.409.008,88	9.791.927,85	21.580.570,13	4.765.250,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.267.457,27	14.078.112,20	2.311.188,48	7.331.437,20	6.746.675,00	2.767.126,84	5.411.839,99	8.666.272,21	2.694.687,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	115.000,00	85.900,20	105.000,00	10.000,00	12.198,74	25.334,91	89.665,09	12.198,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.702.679,14	17.179.385,78	5.371.219,99	13.659.058,73	3.520.327,05	2.629.683,30	4.354.752,95	12.824.632,83	2.058.363,75
DESPESAS DE CAPITAL	8.819.863,59	7.224.175,47	-28.590,14	3.383.199,60	3.840.975,87	287.007,39	937.459,48	6.286.715,99	491.839,62
INVESTIMENTOS	8.619.863,59	6.861.075,47	-206.715,08	3.035.699,68	3.825.375,79	238.589,93	831.953,98	6.029.121,49	443.422,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	363.100,00	178.124,94	347.499,92	15.600,08	48.417,46	105.505,50	257.594,50	48.417,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	38.776.673,45	7.739.718,53	24.478.695,53	14.297.977,92	5.696.016,27	10.729.387,33	28.047.286,12	5.257.089,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	38.776.673,45	7.739.718,53	24.478.695,53	14.297.977,92	5.696.016,27	10.729.387,33	28.047.286,12	5.257.089,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	38.776.673,45	7.739.718,53	24.478.695,53	14.297.977,92	5.696.016,27	10.729.387,33	28.047.286,12	5.257.089,76

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:29EAE6A1

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RREO 2 BIM

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016 / 2ª BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.000.000,00	38.776.673,45	7.739.718,53	24.478.695,53	100,00	14.297.977,92	5.696.016,27	10.729.387,33	100,00	28.047.286,12
Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
Judiciária	110.000,00	21.858,00	0,00	0,00	0,00	21.858,00	0,00	0,00	0,00	21.858,00
Ação Judiciária	80.800,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	29.200,00	14.968,00	0,00	0,00	0,00	14.968,00	0,00	0,00	0,00	14.968,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.121.617,14	3.093.023,14	794.563,51	2.512.403,84	10,26	580.619,30	614.100,35	1.264.793,08	11,79	1.828.230,06
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	1.367.117,14	1.214.887,14	220.769,78	805.952,23	3,29	408.934,91	262.608,86	556.778,85	5,19	658.108,29
Administração Financeira	1.745.500,00	1.869.136,00	573.793,73	1.706.451,61	6,97	162.684,39	351.491,49	708.014,23	6,60	1.161.121,77
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.496.089,00	3.575.786,63	565.422,99	2.269.442,30	9,27	1.306.344,33	420.465,72	821.394,85	7,66	2.754.391,78
Assistência ao Portador de Deficiência	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	251.500,00	231.497,63	25.125,75	105.670,59	0,43	125.827,04	33.705,11	69.032,52	0,64	162.465,11
Assistência Comunitária	3.243.889,00	3.343.589,00	540.297,24	2.163.771,71	8,84	1.179.817,29	386.760,61	752.362,33	7,01	2.591.226,67
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	7.747.000,53	7.872.000,53	1.558.154,44	5.426.145,17	22,17	2.445.855,36	1.221.210,36	2.722.911,65	25,38	5.149.088,88
Atenção Básica	4.147.710,57	4.858.544,77	1.094.630,81	3.385.384,48	13,83	1.473.160,29	736.929,61	1.646.212,74	15,34	3.212.332,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.903.289,96	2.138.457,76	425.381,06	1.506.363,54	6,15	632.094,22	417.575,61	932.391,83	8,69	1.206.065,93
Suporte Profilático e Terapêutico	254.000,00	442.900,00	0,00	402.825,51	1,65	40.074,49	24.854,61	54.569,68	0,51	388.330,32
Vigilância Sanitária	442.000,00	432.098,00	38.142,57	131.571,64	0,54	300.526,36	41.850,53	89.737,40	0,84	342.360,60
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.679.439,12	9.262.794,57	2.027.252,90	5.458.153,40	22,30	3.804.641,17	1.554.032,19	2.394.682,66	22,32	6.868.111,91
Alimentação e Nutrição	485.000,00	492.840,00	62.390,00	452.115,35	1,85	40.724,65	94.390,39	103.898,15	0,97	388.941,85
Ensino Fundamental	7.644.139,12	7.391.944,57	1.811.361,68	4.514.514,07	18,44	2.877.430,50	1.266.061,02	1.916.491,63	17,86	5.475.452,94
Educação Infantil	1.529.000,00	1.356.710,00	153.501,22	491.523,98	2,01	865.186,02	193.580,78	374.292,88	3,49	982.417,12
Educação Especial	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	21.300,00
Cultura	72.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Difusão Cultural	72.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.866.000,00	6.810.824,37	1.759.490,06	5.215.608,33	21,31	1.595.216,04	1.103.882,86	2.131.284,62	19,86	4.679.539,75
Administração Geral	1.999.000,00	3.205.765,37	1.165.527,16	2.842.071,43	11,61	363.693,94	721.153,75	1.334.999,91	12,44	1.870.765,46
Infra-Estrutura Urbana	3.146.000,00	2.503.694,00	3.496,90	1.340.376,68	5,48	1.163.317,32	158.195,75	337.956,58	3,15	2.165.737,42
Serviços Urbanos	59.000,00	36.980,00	0,00	0,00	0,00	36.980,00	0,00	0,00	0,00	36.980,00
Extensão Rural	662.000,00	1.064.385,00	590.466,00	1.033.160,22	4,22	31.224,78	224.533,36	458.328,13	4,27	606.056,87
Habitação	876.000,00	876.000,00	0,00	0,00	0,00	876.000,00	0,00	0,00	0,00	876.000,00
Habitação Urbana	876.000,00	876.000,00	0,00	0,00	0,00	876.000,00	0,00	0,00	0,00	876.000,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	741.000,00	867.300,00	105.607,59	686.925,80	2,81	180.374,20	160.551,00	368.027,42	3,43	499.272,58
Preservação e Conservação Ambiental	741.000,00	867.300,00	105.607,59	686.925,80	2,81	180.374,20	160.551,00	368.027,42	3,43	499.272,58
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	663.809,19	440.809,19	12.000,00	12.000,00	0,05	428.809,19	12.000,00	12.000,00	0,11	428.809,19
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	653.809,19	430.809,19	12.000,00	12.000,00	0,05	418.809,19	12.000,00	12.000,00	0,11	418.809,19
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comércio e Serviços	1.870.791,42	1.639.933,42	200.050,34	1.454.257,29	5,94	185.676,13	393.397,43	510.242,21	4,76	1.129.691,21
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	15.000,00	5.780,00	5.780,00	0,02	9.220,00	5.780,00	5.780,00	0,05	9.220,00
Promoção Comercial	501.104,70	639.646,70	215.680,62	582.596,49	2,38	57.050,21	117.696,63	234.541,41	2,19	405.105,29
Comercialização	901.000,00	597.100,00	-302.291,08	585.000,00	2,39	12.100,00	0,00	0,00	0,00	597.100,00
Turismo	448.686,72	388.186,72	280.880,80	280.880,80	1,15	107.305,92	269.920,80	269.920,80	2,52	118.265,92
Comunicações	52.200,00	43.600,00	3.894,79	34.614,64	0,14	8.985,36	3.894,79	18.269,79	0,17	25.330,21
Comunicação Social	52.200,00	43.600,00	3.894,79	34.614,64	0,14	8.985,36	3.894,79	18.269,79	0,17	25.330,21
Energia	308.000,00	365.900,00	168.376,00	359.376,00	1,47	6.524,00	61.883,78	104.071,76	0,97	261.828,24
Energia Elétrica	308.000,00	365.900,00	168.376,00	359.376,00	1,47	6.524,00	61.883,78	104.071,76	0,97	261.828,24
Transporte	684.453,60	705.528,60	62.992,80	74.152,80	0,30	631.375,80	11.992,80	23.061,25	0,21	682.467,35
Transporte Rodoviário	684.453,60	705.528,60	62.992,80	74.152,80	0,30	631.375,80	11.992,80	23.061,25	0,21	682.467,35
Desporto e Lazer	481.600,00	661.215,00	217.887,97	523.116,04	2,14	138.098,96	77.988,79	227.807,63	2,12	433.407,37
Desporto Comunitário	481.600,00	661.215,00	217.887,97	523.116,04	2,14	138.098,96	77.988,79	227.807,63	2,12	433.407,37
Encargos Especiais	220.000,00	468.100,00	264.025,14	452.499,92	1,85	15.600,08	60.616,20	130.840,41	1,22	337.259,59
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	468.100,00	264.025,14	452.499,92	1,85	15.600,08	60.616,20	130.840,41	1,22	337.259,59
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	(b/to%tal b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	38.000.000,00	38.776.673,45	7.739.718,53	24.478.695,53	100,00	14.297.977,92	5.696.016,27	10.729.387,33	100,00	28.047.286,12

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:25991756

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII DEMONST. DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUT. E DESEN. DO ENSINO MDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESSPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL		
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.204.340,00	2.204.340,00	534.348,37	24,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	255.790,00	255.790,00	144.146,75	56,35
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	209.700,00	209.700,00	127.481,26	60,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.190,00	2.190,00	217,02	9,91
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	11.895,58	59,48
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	23.900,00	23.900,00	4.552,89	19,05
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	366.230,00	366.230,00	9.722,16	2,65
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	365.230,00	365.230,00	8.590,69	2,35
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	1.131,47	113,15
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	865.510,00	865.510,00	173.959,39	20,10
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	863.010,00	863.010,00	170.583,07	19,77
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	983,76	98,38
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	1.270,29	127,03
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	500,00	500,00	1.122,27	224,45
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	716.810,00	716.810,00	206.520,07	28,81
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	716.810,00	716.810,00	206.520,07	28,81
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.623.673,13	22.623.673,13	7.363.930,24	32,55
2.1 - Cota-Parte FPM	7.625.870,00	7.625.870,00	2.440.306,02	32,55
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.625.870,00	7.625.870,00	2.440.306,02	32,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.356.263,13	12.356.263,13	4.290.178,49	34,72
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	39.600,00	39.600,00	14.128,40	35,68
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	111.360,00	111.360,00	41.302,76	37,09
2.5 - Cota-Parte ITR	2.198.800,00	2.198.800,00	208.292,94	9,47
2.6 - Cota-Parte IPVA	291.780,00	291.780,00	369.721,63	126,71
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.828.013,13	24.828.013,13	7.898.278,61	31,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	641.000,00	641.000,00	178.555,60	27,86
5.1 - Transferências do Salário Educação	355.000,00	355.000,00	109.540,36	30,86
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	185.000,00	185.000,00	44.748,00	24,19
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	101.000,00	101.000,00	24.267,24	24,03
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	741.000,00	741.000,00	140.931,64	19,02
6.1 - Transferências de Convênios	741.000,00	741.000,00	140.931,64	19,02
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.382.000,00	1.382.000,00	319.487,24	23,12

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.524.734,63	4.524.734,63	1.472.786,05	32,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.525.174,00	1.525.174,00	488.061,20	32,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.471.252,63	2.471.252,63	858.035,70	34,72
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	7.920,00	7.920,00	2.825,68	35,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	22.272,00	22.272,00	8.260,55	37,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	439.760,00	439.760,00	41.658,59	9,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	58.356,00	58.356,00	73.944,33	126,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.494.100,00	5.494.100,00	1.848.922,07	33,65
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.179.100,00	5.179.100,00	1.840.761,15	35,54
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	315.000,00	315.000,00	8.160,92	2,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	654.365,37	654.365,37	367.975,10	56,23

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	367.975,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.511.100,00	3.484.100,00	1.309.055,17	37,57	1.036.699,13	29,76
13.1 - Com Educação Infantil	1.019.300,00	1.010.100,00	378.008,77	37,42	286.740,24	28,39
13.2 - Com Educação Fundamental	2.491.800,00	2.474.000,00	931.046,40	37,63	749.958,89	30,31
14 - OUTRAS DESPESAS	2.078.000,00	2.024.973,45	956.243,90	47,22	701.421,44	34,64
14.1 - Com Educação Infantil	164.000,00	178.400,00	17.279,58	9,69	17.279,58	9,69
14.2 - Com Educação Fundamental	1.914.000,00	1.846.573,45	938.964,32	50,85	684.141,86	37,05
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.589.100,00	5.509.073,45	2.265.299,07	41,12	1.738.120,57	31,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.738.120,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,07
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,99

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	67.386,54
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	67.386,54

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.207.003,28	6.207.003,28	1.974.569,65	31,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	162.000,00	160.750,00	4.748,03	2,95	4.748,03	2,95
23.1 - Creche	158.000,00	156.750,00	4.748,03	3,03	4.748,03	3,03
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	6.750,00	4.748,03	70,34	4.748,03	70,34
23.2 - Pré-escola	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.264.139,12	7.370.944,57	4.514.514,07	61,25	1.916.491,63	26,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.405.800,00	4.320.573,45	1.870.010,72	43,28	1.434.100,75	33,19
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.858.339,12	3.050.371,12	2.644.503,35	86,69	482.390,88	15,81
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.278.300,00	1.212.260,00	486.775,95	40,15	369.544,85	30,48
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.704.439,12	8.743.954,57	5.006.038,05	57,25	2.290.784,51	26,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	367.975,10
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	13.601,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	381.576,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.539.663,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,49

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	641.000,00	678.060,00	566.055,32	83,48	174.625,71	25,75
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.732.300,00	791.140,00	663.869,35	83,91	111.640,15	14,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.373.300,00	1.469.200,00	1.229.924,67	83,71	286.265,86	19,48
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	11.077.739,12	10.213.154,57	6.235.962,72	61,06	2.577.050,37	25,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.963,95	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	27.963,95	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	67.386,54
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.840.761,15
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.599.786,66
49.1 Orçamento do Exercício	1.289.588,23
49.2 Restos a Pagar	310.198,43
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.601,55
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	321.962,58

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:311EF5FE

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MARÇO A ABRIL	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.500,00	1.500,00	2.253,74	150,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	1.131,47	113,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	1.122,27	224,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.356.263,13	12.356.263,13	4.290.178,49	34,72
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	12.356.263,13	12.356.263,13	4.290.178,49	34,72
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.357.763,13	12.357.763,13	4.292.432,23	34,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.439.722,82	1.439.722,82	813.296,72	56,49
Provenientes da União	978.682,82	978.682,82	355.723,09	36,35
Provenientes dos Estados	461.040,00	461.040,00	212.773,63	46,15
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	244.800,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	338.384,86	338.384,86	12.277,56	3,63
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.778.107,68	1.778.107,68	825.574,28	46,43

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.332.692,53	7.257.711,75	5.055.070,06	70,00	2.508.484,61	35,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.155.202,57	4.303.515,22	2.552.926,61	59,00	1.764.365,79	41,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.167.489,96	2.944.196,53	2.502.143,45	85,00	744.118,82	25,00
DESPESAS DE CAPITAL	414.308,00	614.288,78	371.075,11	60,00	214.427,04	35,00
Investimentos	414.308,00	614.288,78	371.075,11	60,00	214.427,04	35,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.747.000,53	7.872.000,53	5.426.145,17	69,00	2.722.911,65	35,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.268.397,96	2.414.226,91	1.334.998,52	24,60	830.006,57	30,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.268.397,96	2.414.226,91	1.334.998,52	24,60	830.006,57	30,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.268.397,96	2.414.226,91	1.334.998,52	24,60	830.006,57	30,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.478.602,57	5.457.773,62	4.091.146,65	75,39	1.892.905,08	34,88

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	44,10

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.249.040,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	262.204,07	0,00	211.411,75	50.792,32	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	262.204,07	0,00	211.411,75	50.792,32	0,00
TOTAL	262.204,07	0,00	211.411,75	50.792,32	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.147.710,57	4.858.544,77	3.385.384,48	62,39	1.646.212,74	60,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.903.289,96	2.138.457,76	1.506.363,54	27,76	932.391,83	34,24
Suporte Profilático e Terapêutico	254.000,00	442.900,00	402.825,51	7,42	54.569,68	2,00
Vigilância Sanitária	442.000,00	432.098,00	131.571,64	2,42	89.737,40	3,29
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.747.000,53	7.872.000,53	5.426.145,17	100,00	2.722.911,65	100,00

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:95F27CC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 - 5º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	62.160.000,00	62.160.000,00	8.723.658,83	14,03	42.844.259,94	68,93	19.315.740,06
RECEITAS CORRENTES	54.044.000,00	54.044.000,00	8.723.658,83	16,14	42.816.346,39	79,22	11.227.653,61
RECEITA TRIBUTARIA	5.865.000,00	5.865.000,00	923.350,05	15,74	4.829.109,28	82,34	1.035.890,72
Impostos	5.730.000,00	5.730.000,00	919.783,07	16,05	4.698.504,96	82,00	1.031.495,04
IPTU	330.000,00	330.000,00	34.276,51	10,39	341.323,67	103,43	-11.323,67
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	28.109,64	1,87	527.529,37	35,17	972.470,63
ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	768.024,72	26,03	3.295.228,61	111,70	-345.228,61
Outros Impostos	950.000,00	950.000,00	89.372,20	9,41	534.423,31	56,26	415.576,69
Taxas	135.000,00	135.000,00	3.566,98	2,64	130.604,32	96,74	4.395,68
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	450.000,00	450.000,00	56.142,42	12,48	470.614,45	104,58	-20.614,45
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	56.142,42	12,48	470.614,45	104,58	-20.614,45
RECEITA PATRIMONIAL	369.000,00	369.000,00	25.441,92	6,89	140.644,62	38,12	228.355,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	369.000,00	369.000,00	25.441,92	6,89	140.644,62	38,12	228.355,38
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	50,00	0,50	50,00	0,50	9.950,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.974.000,00	46.974.000,00	7.653.457,25	16,29	36.837.476,74	78,42	10.136.523,26
Transferências Intergovernamentais	46.474.000,00	46.474.000,00	7.579.617,15	16,31	36.542.116,34	78,63	9.931.883,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	73.840,10	14,77	295.360,40	59,07	204.639,60
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.000,00	376.000,00	65.217,19	17,34	538.451,30	143,21	-162.451,30
Multas e Juros de Mora	151.000,00	151.000,00	19.946,58	13,21	95.097,69	62,98	55.902,31

Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	189,53	0,95	8.351,07	41,76	11.648,93
Receita da Dívida Ativa	205.000,00	205.000,00	22.919,73	11,18	348.052,52	169,78	-143.052,52
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	22.161,35	0,00	86.950,02	0,00	-86.950,02
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.116.000,00	8.116.000,00	0,00	0,00	27.913,55	0,34	8.088.086,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
Operações de Crédito Internas	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.517.000,00	7.517.000,00	0,00	0,00	27.913,55	0,37	7.489.086,45
Transferências Intergovernamentais	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	25.400,00	2,15	1.154.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.337.000,00	6.337.000,00	0,00	0,00	2.513,55	0,04	6.334.486,45
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.160.000,00	62.160.000,00	8.723.658,83	14,03	42.844.259,94	68,93	19.315.740,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	62.160.000,00	62.160.000,00	8.723.658,83	14,03	42.844.259,94	68,93	19.315.740,06
DÉFICIT (VI)					3.524.335,36		
TOTAL (VII) = (V+VI)	62.160.000,00	62.160.000,00	8.723.658,83	14,03	46.368.595,30	74,60	19.315.740,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	62.160.000,00	62.378.152,00	-18.817,44	49.920.970,90	12.457.181,10	8.508.942,31	46.368.595,30	16.009.556,70	42.468.982,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.456.000,00	60.052.252,57	518.569,61	48.908.223,92	11.144.028,65	8.441.573,44	45.438.441,40	14.613.811,17	41.610.872,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.433.000,00	34.181.359,98	5.218.948,67	29.431.177,75	4.750.182,23	5.322.132,56	29.329.280,89	4.852.079,09	26.231.010,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.013.000,00	25.870.892,59	-4.700.379,06	19.477.046,17	6.393.846,42	3.119.440,88	16.109.160,51	9.761.732,08	15.379.862,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.404.000,00	2.325.099,43	-537.387,05	1.012.746,98	1.312.352,45	67.368,87	930.153,90	1.394.945,53	858.109,90	0,00
INVESTIMENTOS	9.044.000,00	2.075.496,87	-544.453,85	773.191,34	1.302.305,53	26.265,13	724.635,20	1.350.861,67	652.591,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	249.602,56	7.066,80	239.555,64	10.046,92	41.103,74	205.518,70	44.083,86	205.518,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	62.160.000,00	62.378.152,00	-18.817,44	49.920.970,90	12.457.181,10	8.508.942,31	46.368.595,30	16.009.556,70	42.468.982,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	62.160.000,00	62.378.152,00	-18.817,44	49.920.970,90	12.457.181,10	8.508.942,31	46.368.595,30	16.009.556,70	42.468.982,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	62.160.000,00	62.378.152,00	-18.817,44	49.920.970,90		8.508.942,31	46.368.595,30		42.468.982,57	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D0204321

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 - 5º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.160.000,00	62.378.152,00	-18.817,44	49.920.970,90	100,00	12.457.181,10	8.508.942,31	46.368.595,30	100,00	16.009.556,70	0,00
Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	343.204,72	2.208.310,47	4,42	391.689,53	423.763,33	2.037.574,58	4,39	562.425,42	0,00
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	343.204,72	2.208.310,47	4,42	391.689,53	423.763,33	2.037.574,58	4,39	562.425,42	0,00
Judiciária	593.000,00	766.200,62	0,00	715.948,21	1,43	50.252,41	44.082,08	760.030,29	1,64	6.170,33	0,00
Ação Judiciária	555.000,00	761.829,29	0,00	715.948,21	1,43	45.881,08	44.082,08	760.030,29	1,64	1.799,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	33.000,00	4.371,33	0,00	0,00	0,00	4.371,33	0,00	0,00	0,00	4.371,33	0,00
Administração	12.291.000,00	13.032.000,60	742.601,04	10.774.964,98	21,58	2.257.035,62	1.655.259,02	10.537.310,75	22,73	2.494.689,85	0,00
Planejamento e Orçamento	259.000,00	84.000,00	-5.000,00	168,97	0,00	83.831,03	0,00	168,97	0,00	83.831,03	0,00
Administração Geral	11.689.000,00	12.734.000,60	771.876,01	10.633.494,98	21,30	2.100.505,62	1.653.133,99	10.395.840,75	22,42	2.338.159,85	0,00
Comunicação Social	250.000,00	46.000,00	0,00	42.700,00	0,09	3.300,00	0,00	42.700,00	0,09	3.300,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	78.000,00	163.000,00	-24.274,97	98.601,03	0,20	64.398,97	2.125,03	98.601,03	0,21	64.398,97	0,00
Assistência Social	2.308.000,00	2.950.200,00	30.864,98	2.009.502,94	4,03	940.697,06	410.071,97	1.942.630,97	4,19	1.007.569,03	0,00
Administração Geral	1.440.000,00	1.560.201,21	29.528,16	1.125.622,80	2,25	434.578,41	190.824,02	1.109.771,25	2,39	450.429,96	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	209.280,00	-8.512,96	163.733,39	0,33	45.546,61	38.205,29	145.791,15	0,31	63.488,85	0,00
Assistência Comunitária	691.000,00	1.175.718,79	9.849,78	720.146,75	1,44	455.572,04	181.042,66	687.068,57	1,48	488.650,22	0,00

Saúde	11.861.000,00	14.721.191,49	-569.232,50	11.079.745,64	22,19	3.641.445,85	1.780.193,34	10.345.237,52	22,31	4.375.953,97	0,00
Administração Geral	4.460.000,00	6.761.446,08	448.778,62	5.482.041,71	10,98	1.279.404,37	932.415,51	5.341.047,45	11,52	1.420.398,63	0,00
Atenção Básica	4.239.000,00	4.074.315,17	-491.993,26	2.707.860,66	5,42	1.366.454,51	430.285,45	2.544.113,06	5,49	1.530.202,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.732.000,00	3.584.947,69	-441.155,80	2.680.963,96	5,37	903.983,73	417.492,38	2.257.262,83	4,87	1.327.684,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	40.763,97	-23.630,42	40.728,64	0,08	35,33	0,00	40.728,64	0,09	35,33	0,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	188.297,11	-61.231,64	121.581,20	0,24	66.715,91	0,00	115.516,07	0,25	72.781,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	71.421,47	0,00	46.569,47	0,09	24.852,00	0,00	46.569,47	0,10	24.852,00	0,00
Educação	21.574.000,00	22.918.402,02	228.457,65	19.040.493,62	38,14	3.877.908,40	3.426.709,42	17.264.148,70	37,23	5.654.253,32	0,00
Alimentação e Nutrição	1.025.000,00	1.890.999,77	-446.619,02	1.558.628,30	3,12	332.371,47	250.373,35	975.816,37	2,10	915.183,40	0,00
Ensino Fundamental	19.325.000,00	20.667.397,02	798.947,43	17.244.441,38	34,54	3.422.955,64	3.121.028,13	16.089.383,69	34,70	4.578.013,33	0,00
Ensino Superior	92.000,00	245.370,34	-123.690,76	235.753,94	0,47	9.616,40	55.307,94	197.278,64	0,43	48.091,70	0,00
Educação Infantil	1.132.000,00	114.634,89	-180,00	1.670,00	0,00	112.964,89	0,00	1.670,00	0,00	112.964,89	0,00
Cultura	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Urbanismo	6.867.500,00	2.296.718,05	-565.496,37	1.819.306,75	3,64	477.411,30	243.670,42	1.671.112,90	3,60	625.605,15	0,00
Administração Geral	2.802.500,00	2.263.930,31	-465.496,37	1.790.111,75	3,59	473.818,56	243.670,42	1.643.917,90	3,55	620.012,41	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	230.000,00	3.995,00	0,00	1.995,00	0,00	2.000,00	0,00	1.995,00	0,00	2.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.730.000,00	28.792,74	-100.000,00	27.200,00	0,05	1.592,74	0,00	25.200,00	0,05	3.592,74	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	45.000,00	60.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,01	55.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	4.000,00	19.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,01	14.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Habitação Urbana	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Agricultura	811.000,00	479.115,07	-481.867,37	311.399,02	0,62	167.716,05	54.761,06	154.200,71	0,33	324.914,36	0,00
Administração Geral	242.000,00	473.850,57	-481.867,37	306.374,52	0,61	167.476,05	54.761,06	149.176,21	0,32	324.674,36	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	541.000,00	5.264,50	0,00	5.024,50	0,01	240,00	0,00	5.024,50	0,01	240,00	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Energia	617.000,00	1.085.406,94	43.871,58	879.078,27	1,76	206.328,67	128.379,54	811.601,58	1,75	273.805,36	0,00
Energia Elétrica	617.000,00	1.085.406,94	43.871,58	879.078,27	1,76	206.328,67	128.379,54	811.601,58	1,75	273.805,36	0,00
Transporte	1.105.000,00	533.289,23	91.329,35	418.611,77	0,84	114.677,46	153.738,89	273.713,45	0,59	259.575,78	0,00
Transporte Rodoviário	1.105.000,00	533.289,23	91.329,35	418.611,77	0,84	114.677,46	153.738,89	273.713,45	0,59	259.575,78	0,00
Desporto e Lazer	476.000,00	212.132,33	56.916,28	144.641,98	0,29	67.490,35	87.390,95	136.588,78	0,29	75.543,55	0,00
Administração Geral	167.000,00	78.868,33	-27.794,37	14.232,33	0,03	64.636,00	6.680,30	10.979,13	0,02	67.889,20	0,00
Desporto Comunitário	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	31.000,00	133.264,00	84.710,65	130.409,65	0,26	2.854,35	80.710,65	125.609,65	0,27	7.654,35	0,00
Encargos Especiais	509.500,00	520.695,65	65.533,20	513.967,25	1,03	6.728,40	100.922,29	434.445,07	0,94	86.250,58	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	207.201,76	0,00	204.221,64	0,41	2.980,12	34.036,94	170.184,70	0,37	37.017,06	0,00
Outros Encargos Especiais	199.500,00	313.493,89	65.533,20	309.745,61	0,62	3.748,28	66.885,35	264.260,37	0,57	49.233,52	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	62.160.000,00	62.378.152,00	-18.817,44	49.920.970,90	100,00	12.457.181,10	8.508.942,31	46.368.595,30	100,00	16.009.556,70	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:84878040

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 - 5º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.075.000,00	6.075.000,00	4.152.284,09	68,35
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	525.000,00	525.000,00	544.924,71	103,80
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	307.047,16	93,04
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.321,00	13,21
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	190.468,68	126,98
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	46.087,87	131,68
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	499.419,73	33,29
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	499.419,73	33,29
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.662.888,54	85,90
1.3.1 - ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	2.527.203,89	85,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00	15.710,83	17,46
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	114.874,26	229,75
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	5.099,56	51,00

1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	445.051,11	46,85
1.4.1 - IRRF	950.000,00	950.000,00	445.051,11	46,85
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.720.000,00	30.720.000,00	18.514.329,51	60,27
2.1 - Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	11.558.934,91	64,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	11.558.934,91	64,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	5.846.449,97	59,66
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	20.115,21	57,47
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	53.025,22	62,38
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	322.492,37	16,12
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	713.311,83	89,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.795.000,00	36.795.000,00	22.666.613,60	61,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.144.000,00	6.144.000,00	3.600.197,13	58,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.272.852,60	63,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.169.289,99	59,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	4.023,04	57,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	64.498,47	16,12
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	89.533,03	55,96
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	9.551.896,38	63,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.900.000,00	14.900.000,00	9.539.222,48	64,02
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	12.673,90	12,67
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.756.000,00	8.756.000,00	5.939.025,35	67,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.978.000,00	9.798.999,00	7.872.827,55	80,34	7.872.827,55	80,34	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.922.000,00	9.742.999,00	7.872.827,55	80,80	7.872.827,55	80,80	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	5.022.000,00	4.935.001,00	4.049.740,69	82,06	2.954.964,34	59,88	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	29.000,00	29.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.993.000,00	4.905.711,00	4.049.740,69	82,55	2.954.964,34	60,24	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.000.000,00	14.734.000,00	11.922.568,24	80,92	10.827.791,89	73,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	10.827.791,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	82,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	30,94
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-13,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.198.750,00	9.198.750,00	5.666.653,40	61,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	764.000,00	380.607,77	1.850,00	0,49	1.670,00	0,44	0,00
23.1 Creche	764.000,00	380.607,77	1.850,00	0,49	1.670,00	0,44	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	85.000,00	85.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.000,00	295.317,77	1.850,00	0,63	1.670,00	0,57	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	18.241.500,00	19.482.893,33	15.698.986,19	80,58	12.381.872,44	63,55	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.915.000,00	14.648.710,00	11.922.568,24	81,39	10.827.791,89	73,92	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.326.500,00	4.834.183,33	3.776.417,95	78,12	1.554.080,55	32,15	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	92.000,00	392.000,00	359.444,70	91,70	141.970,70	36,22	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	19.097.500,00	20.255.501,10	16.060.280,89	79,29	12.525.513,14	61,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.939.025,35
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.673,90
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	5.951.699,25
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	6.431.843,19
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	28,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.097.500,00	20.255.501,10	16.060.280,89	79,29	12.525.513,14	61,84	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	913.297,98	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	913.297,98	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.539.222,48
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.470.023,04
49.1 - Orçamento do Exercício	9.282.902,08
49.2 - Restos a Pagar	187.120,96
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	69.199,44

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7DB6F2BC

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 - 5º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.075.000,00	6.075.000,00	5.109.943,10	84,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	341.323,67	103,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	527.529,37	35,17

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	3.295.228,61	111,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	534.423,31	56,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	23.149,11	23,15
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	325.656,74	162,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	62.632,29	139,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.720.000,00	30.720.000,00	23.424.852,87	76,25
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	13.776.900,15	76,54
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.499.409,51	74,97
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	753.559,20	94,19
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	7.302.437,58	74,51
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	67.402,42	79,30
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	25.144,01	71,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	25.144,01	71,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	36.795.000,00	36.795.000,00	28.534.795,97	77,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.103.000,00	4.103.000,00	2.727.647,49	66,48
Provenientes da União	3.032.000,00	3.032.000,00	1.809.840,76	59,69
Provenientes dos Estados	997.000,00	997.000,00	877.918,34	88,06
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	74.000,00	74.000,00	39.888,39	53,90
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.883.000,00	5.883.000,00	2.727.647,49	46,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	9.010.000,00	13.767.509,64	10.841.449,36	78,75	10.106.941,24	73,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.434.000,00	7.575.491,75	5.883.644,84	77,67	5.874.144,11	77,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.576.000,00	6.192.017,89	4.957.804,52	80,07	4.232.797,13	68,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.851.000,00	953.681,85	238.296,28	24,99	238.296,28	24,99	0,00
Investimentos	2.851.000,00	953.681,85	238.296,28	24,99	238.296,28	24,99	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.861.000,00	14.721.191,49	11.079.745,64	75,26	10.345.237,52	70,27	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.861.000,00	4.962.841,00	2.972.741,26	26,83	2.615.192,83	25,28	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.861.000,00	4.962.841,00	2.972.741,26	26,83	2.615.192,83	25,28	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.861.000,00	4.962.841,00	2.972.741,26	26,83	2.615.192,83	25,28	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.000.000,00	9.758.350,49	8.107.004,38	73,17	7.730.044,69	74,72	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							3.826.784,98

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	31.045,90	30.083,46	0,00	962,44	0,00
Inscritos em 2014	171.403,19	127,20	134.262,53	37.013,46	0,00
Total	202.449,09	30.210,66	134.262,53	37.975,90	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015	% (l/total) x	Jan a Out 2015 (m)	% (m/total) x	

			(l)	100		100	
Administração Geral	4.460.000,00	6.761.446,08	5.482.041,71	49,48	5.341.047,45	51,63	0,00
Atenção Básica	4.239.000,00	4.074.315,17	2.707.860,66	24,44	2.544.113,06	24,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.732.000,00	3.584.947,69	2.680.963,96	24,20	2.257.262,83	21,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	40.763,97	40.728,64	0,37	40.728,64	0,39	0,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	188.297,11	121.581,20	1,10	115.516,07	1,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	71.421,47	46.569,47	0,42	46.569,47	0,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.861.000,00	14.721.191,49	11.079.745,64	100,00	10.345.237,52	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:804E5E24

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	62.160.000,00	62.160.000,00	10.001.497,00	16,09	52.845.756,94	85,02	9.314.243,06
RECEITAS CORRENTES	54.044.000,00	54.044.000,00	9.901.497,00	18,32	52.717.843,39	97,55	1.326.156,61
RECEITA TRIBUTARIA	5.865.000,00	5.865.000,00	1.054.306,68	17,98	5.883.415,96	100,31	-18.415,96
Impostos	5.730.000,00	5.730.000,00	1.052.538,19	18,37	5.751.043,15	100,37	-21.043,15
IPTU	330.000,00	330.000,00	8.226,36	2,49	349.550,03	105,92	-19.550,03
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	420.127,42	28,01	947.656,79	63,18	552.343,21
ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	531.905,12	18,03	3.827.133,73	129,73	-877.133,73
Outros Impostos	950.000,00	950.000,00	92.279,29	9,71	626.702,60	65,97	323.297,40
Taxas	135.000,00	135.000,00	1.768,49	1,31	132.372,81	98,05	2.627,19
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	450.000,00	450.000,00	55.715,83	12,38	526.330,28	116,96	-76.330,28
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	55.715,83	12,38	526.330,28	116,96	-76.330,28
RECEITA PATRIMONIAL	369.000,00	369.000,00	28.979,68	7,85	169.624,30	45,97	199.375,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	369.000,00	369.000,00	28.979,68	7,85	169.624,30	45,97	199.375,70
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	420,00	4,20	470,00	4,70	9.530,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.974.000,00	46.974.000,00	8.703.365,35	18,53	45.540.842,09	96,95	1.433.157,91
Transferências Intergovernamentais	46.474.000,00	46.474.000,00	8.629.525,25	18,57	45.171.641,59	97,20	1.302.358,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	73.840,10	14,77	369.200,50	73,84	130.799,50
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.000,00	376.000,00	58.709,46	15,61	597.160,76	158,82	-221.160,76
Multas e Juros de Mora	151.000,00	151.000,00	18.730,33	12,40	113.828,02	75,38	37.171,98
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	3.209,07	16,05	11.560,14	57,80	8.439,86
Receita da Dívida Ativa	205.000,00	205.000,00	20.009,93	9,76	368.062,45	179,54	-163.062,45
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	16.760,13	0,00	103.710,15	0,00	-103.710,15
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.116.000,00	8.116.000,00	100.000,00	1,23	127.913,55	1,58	7.988.086,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
Operações de Crédito Internas	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.517.000,00	7.517.000,00	100.000,00	1,33	127.913,55	1,70	7.389.086,45
Transferências Intergovernamentais	1.180.000,00	1.180.000,00	100.000,00	8,47	125.400,00	10,63	1.054.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.337.000,00	6.337.000,00	0,00	0,00	2.513,55	0,04	6.334.486,45
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.160.000,00	62.160.000,00	10.001.497,00	16,09	52.845.756,94	85,02	9.314.243,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	62.160.000,00	62.160.000,00	10.001.497,00	16,09	52.845.756,94	85,02	9.314.243,06
DÉFICIT (VI)					5.494.014,13		
TOTAL (VII) = (V+VI)	62.160.000,00	62.160.000,00	10.001.497,00	16,09	58.339.771,07	93,85	9.314.243,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	62.160.000,00	62.378.152,00	8.418.800,17	58.339.771,07	2.168.305,47	10.101.100,31	56.469.695,61	4.038.380,93	52.806.623,32	1.870.075,46
DESPESAS CORRENTES	52.456.000,00	60.725.357,00	8.288.944,31	57.197.168,23	1.706.369,75	9.936.907,81	55.375.349,21	3.528.188,77	51.777.784,92	1.821.819,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.433.000,00	38.758.647,47	7.911.687,04	37.342.864,79	553.478,19	7.151.279,41	36.480.560,30	1.415.782,68	33.354.065,14	862.304,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.013.000,00	21.966.709,53	377.257,27	19.854.303,44	1.152.891,56	2.785.628,40	18.894.788,91	2.112.406,09	18.423.719,78	959.514,53
DESPESAS DE CAPITAL	9.404.000,00	1.651.995,00	129.855,86	1.142.602,84	461.135,72	164.192,50	1.094.346,40	509.392,16	1.028.838,40	48.256,44
INVESTIMENTOS	9.044.000,00	1.402.392,40	119.808,90	893.000,24	461.135,72	120.108,60	844.743,80	509.392,16	779.235,80	48.256,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	249.602,60	10.046,96	249.602,60	0,00	44.083,90	249.602,60	0,00	249.602,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	62.160.000,00	62.378.152,00	8.418.800,17	58.339.771,07	2.168.305,47	10.101.100,31	56.469.695,61	4.038.380,93	52.806.623,32	1.870.075,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	62.160.000,00	62.378.152,00	8.418.800,17	58.339.771,07	2.168.305,47	10.101.100,31	56.469.695,61	5.908.456,39	52.806.623,32	
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	62.160.000,00	62.378.152,00	8.418.800,17	58.339.771,07		10.101.100,31	56.469.695,61		52.806.623,32	

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:FF7F0BA0

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.160.000,00	62.378.152,00	8.418.800,17	58.339.771,07	103,21	2.168.305,47	10.101.100,31	56.469.695,61	103,31	4.038.380,93	1.870.075,46
Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	242.797,54	2.451.108,01	4,20	148.891,99	413.533,43	2.451.108,01	4,34	148.891,99	0,00
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	242.797,54	2.451.108,01	4,20	148.891,99	413.533,43	2.451.108,01	4,34	148.891,99	0,00
Judiciária	593.000,00	760.030,29	0,00	715.948,21	1,23	44.082,08	-44.082,08	715.948,21	1,27	44.082,08	0,00
Ação Judiciária	555.000,00	760.030,29	0,00	715.948,21	1,23	44.082,08	-44.082,08	715.948,21	1,27	44.082,08	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	12.291.000,00	13.276.882,79	2.125.665,85	12.900.630,83	22,24	303.148,44	2.290.216,56	12.827.527,31	22,85	376.251,96	73.103,52
Planejamento e Orçamento	259.000,00	84.000,00	0,00	168,97	0,00	83.831,03	0,00	168,97	0,00	83.831,03	0,00
Administração Geral	11.689.000,00	12.987.182,79	2.125.665,85	12.759.160,83	22,00	154.918,44	2.290.216,56	12.686.057,31	22,59	228.021,96	73.103,52
Comunicação Social	250.000,00	42.700,00	0,00	42.700,00	0,07	0,00	0,00	42.700,00	0,08	0,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	78.000,00	163.000,00	0,00	98.601,03	0,17	64.398,97	0,00	98.601,03	0,17	64.398,97	0,00
Assistência Social	2.308.000,00	2.950.200,00	407.549,07	2.417.052,01	4,15	531.849,59	473.122,64	2.415.753,61	4,28	533.147,99	1.298,40
Administração Geral	1.440.000,00	1.560.201,21	244.366,16	1.369.988,96	2,35	189.509,86	259.515,32	1.369.286,57	2,43	190.212,25	702,39
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	209.280,00	12.684,77	176.418,16	0,30	32.861,84	30.627,01	176.418,16	0,31	32.861,84	0,00
Assistência Comunitária	691.000,00	1.175.718,79	150.498,14	870.644,89	1,49	304.477,89	182.980,31	870.048,88	1,54	305.073,90	596,01
Saúde	11.861.000,00	14.024.191,49	1.529.538,20	12.609.283,84	21,64	1.398.692,46	2.247.831,13	12.593.068,65	22,33	1.414.907,65	16.215,19
Administração Geral	4.460.000,00	6.761.446,08	1.108.141,86	6.590.183,57	11,30	170.983,32	1.248.856,93	6.589.904,38	11,67	171.262,51	279,19
Atenção Básica	4.239.000,00	3.774.315,17	312.181,05	3.020.041,71	5,20	742.103,27	463.758,46	3.007.871,52	5,35	754.273,46	12.170,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.732.000,00	3.187.947,69	109.215,29	2.790.179,25	4,79	394.002,63	529.150,61	2.786.413,44	4,94	397.768,44	3.765,81
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	40.763,97	0,00	40.728,64	0,07	35,33	0,00	40.728,64	0,07	35,33	0,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	188.297,11	0,00	121.581,20	0,21	66.715,91	6.065,13	121.581,20	0,22	66.715,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	71.421,47	0,00	46.569,47	0,08	24.852,00	0,00	46.569,47	0,08	24.852,00	0,00
Educação	21.574.000,00	24.183.502,02	4.026.990,82	23.067.484,44	42,56	-643.519,35	4.043.798,81	21.307.947,51	40,85	1.116.017,58	1.759.536,93
Alimentação e Nutrição	1.025.000,00	1.494.639,95	-63.988,35	1.494.639,95	3,18	-357.710,63	161.112,95	1.136.929,32	2,65	0,00	357.710,63
Ensino Fundamental	19.325.000,00	22.403.146,84	4.090.979,17	21.335.420,55	38,97	-334.100,01	3.844.210,56	19.933.594,25	37,78	1.067.726,29	1.401.826,30
Ensino Superior	92.000,00	245.370,34	0,00	235.753,94	0,40	9.616,40	38.475,30	235.753,94	0,42	9.616,40	0,00

Educação Infantil	1.132.000,00	40.344,89	0,00	1.670,00	0,00	38.674,89	0,00	1.670,00	0,00	38.674,89	0,00
Cultura	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Urbanismo	6.867.500,00	1.823.415,18	-25.881,38	1.793.425,37	3,08	25.069,19	117.391,85	1.788.504,75	3,18	29.989,81	4.920,62
Administração Geral	2.802.500,00	1.790.627,44	-23.881,38	1.766.230,37	3,04	19.476,45	117.391,85	1.761.309,75	3,13	24.397,07	4.920,62
Assistência aos Povos Indígenas	230.000,00	3.995,00	0,00	1.995,00	0,00	2.000,00	0,00	1.995,00	0,00	2.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.730.000,00	28.792,74	-2.000,00	25.200,00	0,04	3.592,74	0,00	25.200,00	0,04	3.592,74	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	45.000,00	60.000,00	0,00	5.000,00	0,02	50.000,00	0,00	0,00	0,01	55.000,00	5.000,00
Administração Geral	4.000,00	19.000,00	0,00	5.000,00	0,02	9.000,00	0,00	0,00	0,01	14.000,00	5.000,00
Habitação Urbana	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Agricultura	811.000,00	182.326,76	-129.072,26	182.326,76	0,33	-10.000,80	18.125,25	172.325,96	0,32	0,00	10.000,80
Administração Geral	242.000,00	177.192,30	-129.182,22	177.192,30	0,32	-10.000,80	18.015,29	167.191,50	0,31	0,00	10.000,80
Assistência aos Povos Indígenas	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	541.000,00	5.134,46	109,96	5.134,46	0,01	0,00	109,96	5.134,46	0,01	0,00	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Energia	617.000,00	1.085.406,94	172.922,98	1.052.001,25	1,80	33.405,69	240.399,67	1.052.001,25	1,86	33.405,69	0,00
Energia Elétrica	617.000,00	1.085.406,94	172.922,98	1.052.001,25	1,80	33.405,69	240.399,67	1.052.001,25	1,86	33.405,69	0,00
Transporte	1.105.000,00	503.086,01	588,06	419.199,83	0,72	83.886,18	145.486,38	419.199,83	0,74	83.886,18	0,00
Transporte Rodoviário	1.105.000,00	503.086,01	588,06	419.199,83	0,72	83.886,18	145.486,38	419.199,83	0,74	83.886,18	0,00
Desporto e Lazer	476.000,00	209.277,98	64.636,00	209.277,98	0,36	0,00	72.689,20	209.277,98	0,37	0,00	0,00
Administração Geral	167.000,00	78.868,33	64.636,00	78.868,33	0,14	0,00	67.889,20	78.868,33	0,14	0,00	0,00
Desporto Comunitário	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	31.000,00	130.409,65	0,00	130.409,65	0,22	0,00	4.800,00	130.409,65	0,23	0,00	0,00
Encargos Especiais	509.500,00	517.032,54	3.065,29	517.032,54	0,89	0,00	82.587,47	517.032,54	0,92	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	207.201,76	2.980,12	207.201,76	0,36	0,00	37.017,06	207.201,76	0,37	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	199.500,00	309.830,78	85,17	309.830,78	0,53	0,00	45.570,41	309.830,78	0,55	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	62.160.000,00	62.378.152,00	8.418.800,17	58.339.771,07	103,21	2.168.305,47	10.101.100,31	56.469.695,61	103,31	4.038.380,93	1.870.075,46

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6BF66409

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 4 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2015	Em 2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B7023B96

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 6 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	53.675.000,00	52.548.219,09	51.121.172,34
Receita Tributária	5.865.000,00	5.883.415,96	5.336.005,15
IPTU	330.000,00	349.550,03	327.933,71

ISS	2.950.000,00	3.827.133,73	3.396.035,33
ITBI	1.500.000,00	947.656,79	604.625,55
IRRF	950.000,00	626.702,60	905.537,17
Taxas	135.000,00	132.372,81	101.873,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	450.000,00	526.330,28	518.342,94
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	450.000,00	526.330,28	518.342,94
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	369.000,00	169.624,30	293.003,34
(-)Aplicações Financeiras	369.000,00	169.624,30	293.003,34
Transferências Correntes	46.974.000,00	45.540.842,09	44.649.334,75
LC 61/89	68.000,00	83.314,45	92.209,13
LC 87/96	28.000,00	24.138,25	25.265,04
Convênios	500.000,00	369.200,50	572.500,00
FPM	14.400.000,00	14.074.399,56	13.261.917,27
ICMS	7.840.000,00	7.016.235,42	7.104.596,41
IPVA	640.000,00	694.931,74	641.152,45
ITR	1.600.000,00	2.047.307,89	2.094.922,63
Outras Transferências Correntes	21.898.000,00	21.231.314,28	20.856.771,82
Demais Receitas Correntes	386.000,00	597.630,76	617.489,50
Dívida Ativa	205.000,00	368.062,45	339.779,63
Diversas Receitas Correntes	181.000,00	229.568,31	277.709,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.116.000,00	127.913,55	1.232.043,14
Operações de Crédito (III)	599.000,00	0,00	119.581,05
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.517.000,00	127.913,55	1.112.462,09
Convênios	6.337.000,00	2.513,55	458.222,96
Outras Transferências de Capital	1.180.000,00	125.400,00	654.239,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	7.517.000,00	127.913,55	1.112.462,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	61.192.000,00	52.676.132,64	52.233.634,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.725.357,00	57.197.168,23	53.820.636,42	55.375.349,21	52.212.632,42	1.821.819,02	1.608.004,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.758.647,47	37.342.864,79	30.823.231,98	36.480.560,30	30.823.231,98	862.304,49	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.966.709,53	19.854.303,44	22.997.404,44	18.894.788,91	21.389.400,44	959.514,53	1.608.004,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	60.725.357,00	57.197.168,23	53.820.636,42	55.375.349,21	52.212.632,42	1.821.819,02	1.608.004,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.651.995,00	1.142.602,84	2.745.049,44	1.094.346,40	2.542.747,70	48.256,44	202.301,74
Investimentos	1.402.392,40	893.000,24	2.498.427,00	844.743,80	2.296.125,26	48.256,44	202.301,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	249.602,60	249.602,60	246.622,44	249.602,60	246.622,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	1.402.392,40	893.000,24	2.498.427,00	844.743,80	2.296.125,26	48.256,44	202.301,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	800,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	62.128.549,40	58.090.168,47	56.319.063,42	58.090.168,47	56.319.063,42	1.870.075,46	1.810.305,74
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-936.549,40	-3.543.960,37	-2.275.123,25	-5.414.035,83	-4.085.428,99	-1.870.075,46	-1.810.305,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	1.578.090,49	0,00	1.578.090,49		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							2.300.000,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2634FEF2

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 7 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	595.947,30	952.886,54	533.622,44	-5.250,00	1.009.961,40	967.076,71	1.810.305,74	608.658,93	605.658,93	-30.210,66	2.141.512,86	3.151.474,26
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	595.947,30	952.886,54	533.622,44	-5.250,00	1.009.961,40	967.076,71	1.810.305,74	608.658,93	605.658,93	-30.210,66	2.141.512,86	3.151.474,26
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.949,67	10.000,00	10.000,00	0,00	214.949,67	214.949,67
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25.382,50	26.680,74	5.578,70	0,00	46.484,54	6.083,66	152.256,79	127.031,94	127.031,94	0,00	31.308,51	77.793,05
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.082,60	0,00	1.082,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	4.908,35	924,00	2.519,35	0,00	3.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,00

0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	43.965,26	30.638,57	34.404,10	0,00	40.199,73	907.621,13	336.338,81	240.216,71	240.216,71	0,00	1.003.743,23	1.043.942,96
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	409.758,87	520.736,89	333.428,19	0,00	597.067,57	22.326,02	886.561,28	92.512,30	89.512,30	0,00	819.375,00	1.416.442,57
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	106.494,72	355.197,43	142.422,42	-5.250,00	314.019,73	31.045,90	182.249,19	137.588,98	137.588,98	-30.210,66	45.495,45	359.515,18
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	1.800,00	12.836,06	11.926,06	0,00	2.710,00	0,00	26.641,00	0,00	0,00	0,00	26.641,00	29.351,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
0216	FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	2.472,85	2.261,02	0,00	211,83	0,00	1.309,00	1.309,00	1.309,00	0,00	0,00	211,83
0219	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS	2.555,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	595.947,30	952.886,54	533.622,44	-5.250,00	1.009.961,40	967.076,71	1.810.305,74	608.658,93	605.658,93	-30.210,66	2.141.512,86	3.151.474,26

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A06D627E

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.075.000,00	6.075.000,00	6.194.935,06	101,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	525.000,00	525.000,00	643.957,85	122,66
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	349.550,03	105,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.296,87	32,97
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	228.197,64	152,13
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	62.913,31	179,75
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	947.656,79	63,18
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	947.656,79	63,18
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.100.000,00	3.100.000,00	3.976.617,82	128,28
1.3.1 - ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	3.827.133,73	129,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00	28.164,97	31,29
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	114.874,26	229,75
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	6.444,86	64,45
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	626.702,60	65,97
1.4.1 - IRRF	950.000,00	950.000,00	626.702,60	65,97
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.720.000,00	30.720.000,00	29.591.402,21	96,33
2.1 - Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	17.364.021,50	96,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	17.364.021,50	96,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	8.770.293,97	89,49
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	30.172,81	86,21
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	83.314,45	98,02
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	2.559.134,71	127,96
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	784.464,77	98,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.795.000,00	36.795.000,00	35.786.337,27	97,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.144.000,00	6.144.000,00	5.651.074,90	91,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.289.621,94	91,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.754.058,55	89,49
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	6.034,56	86,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	511.826,82	127,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	89.533,03	55,96
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	14.284.292,23	95,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.900.000,00	14.900.000,00	14.265.668,78	95,74
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	18.623,45	18,62
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.756.000,00	8.756.000,00	8.614.593,88	98,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.978.000,00	12.257.615,95	11.514.326,61	93,94	10.733.566,71	87,57	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.922.000,00	12.257.615,95	11.514.326,61	93,94	10.733.566,71	87,57	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	5.022.000,00	4.354.751,10	4.080.538,70	93,70	4.060.538,70	93,24	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.993.000,00	4.354.751,10	4.080.538,70	93,70	4.060.538,70	93,24	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.000.000,00	16.612.367,05	15.594.865,31	93,88	14.794.105,41	89,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	13.081,10
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	13.081,10
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	13.081,10

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	14.794.105,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	75,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	28,34
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.198.750,00	9.198.750,00	8.946.584,32	97,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	764.000,00	39.344,89	1.670,00	4,24	1.670,00	4,24	0,00
23.1 Creche	764.000,00	39.344,89	1.670,00	4,24	1.670,00	4,24	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.000,00	39.344,89	1.670,00	4,24	1.670,00	4,24	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	18.241.500,00	21.644.895,15	20.587.168,86	95,11	19.282.564,00	90,76	362.897,75
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.915.000,00	16.612.367,05	15.594.865,31	93,88	14.794.105,41	89,05	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.326.500,00	5.032.528,10	4.992.303,55	99,20	4.488.458,59	96,40	362.897,75
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	92.000,00	245.370,34	235.753,94	96,08	235.753,94	96,08	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	19.097.500,00	21.929.610,38	20.824.592,80	94,96	19.519.987,94	90,67	362.897,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.614.593,88
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	18.623,45
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	13.081,10
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	8.646.298,43
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	11.000.833,32
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	30,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.097.500,00	21.929.610,38	20.824.592,80	94,96	19.519.987,94	90,67	362.897,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	909.997,98	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	909.997,98	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14.265.668,78
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.115.132,65
49.1 - Orçamento do Exercício	13.928.011,69
49.2 - Restos a Pagar	187.120,96
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	150.536,13

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:E269513A

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.075.000,00	6.075.000,00	6.194.935,06	101,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	349.550,03	105,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	947.656,79	63,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	3.827.133,73	129,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	626.702,60	65,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	31.461,84	31,46
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	343.071,90	171,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	69.358,17	154,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.720.000,00	30.720.000,00	29.591.402,21	96,33
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	17.364.021,50	96,47
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	2.559.134,71	127,96
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	784.464,77	98,06
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	8.770.293,97	89,49
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	83.314,45	98,02
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	30.172,81	86,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	30.172,81	86,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	36.795.000,00	36.795.000,00	35.786.337,27	97,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.103.000,00	4.103.000,00	3.226.093,03	78,63
Provenientes da União	3.032.000,00	3.032.000,00	2.101.832,74	69,32
Provenientes dos Estados	997.000,00	997.000,00	1.076.262,02	107,95
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	74.000,00	74.000,00	47.998,27	64,86
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.883.000,00	5.883.000,00	3.226.093,03	54,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	9.010.000,00	13.370.509,64	12.346.291,57	16.215,19	92,46
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.434.000,00	7.575.491,75	7.235.847,58	9.500,73	95,64

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.576.000,00	5.795.017,89	5.110.443,99	6.714,46	88,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.851.000,00	653.681,85	246.777,08	0,00	37,75
Investimentos	2.851.000,00	653.681,85	246.777,08	0,00	37,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.861.000,00	14.024.191,49	12.593.068,65	16.215,19	89,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.861.000,00	4.265.841,00	3.232.395,89	25,64	3.228.997,66	25,64	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.861.000,00	4.265.841,00	3.232.395,89	25,64	3.228.997,66	25,64	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.861.000,00	4.265.841,00	3.232.395,89	25,64	3.228.997,66	25,64	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.000.000,00	9.758.350,49	9.376.887,95	74,36	9.364.070,99	74,36	16.215,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							4.008.937,36

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	31.045,90	30.083,46	0,00	962,44	0,00
Inscritos em 2014	171.403,19	127,20	134.902,98	36.373,01	0,00
Total	202.449,09	30.210,66	134.902,98	37.335,45	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.460.000,00	6.761.446,08	6.590.183,57	52,26	6.589.904,38	52,33	279,19
Atenção Básica	4.239.000,00	3.774.315,17	3.020.041,71	23,95	3.007.871,52	23,89	12.170,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.732.000,00	3.187.947,69	2.790.179,25	22,13	2.786.413,44	22,13	3.765,81
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	40.763,97	40.728,64	0,32	40.728,64	0,32	0,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	188.297,11	121.581,20	0,96	121.581,20	0,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	71.421,47	46.569,47	0,37	46.569,47	0,37	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.861.000,00	14.024.191,49	12.609.283,84	100,00	12.593.068,65	100,00	16.215,19

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D9421EF7

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 13 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:FD040809

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.181/2016

Decreto nº 1.181/2016 - 19 de Maio de 2.016.

Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto Municipal n. 1.035/2015, que Institui Gratificação de Produtividade por meio da utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB)e ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Art. 178 da Lei Complementar n. 28/2007,

Considerando, a disposição da Portaria nº 1.645, de 2 de outubro de 2015, *Dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);*

Considerando, a disposição da Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que *regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;*

Considerando, o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando, o Decreto Municipal que 1.035/2015, Que institui o pagamento de gratificação de produtividade por meio de utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).

Decreta:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto Municipal n. 1.035/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º*. Fazendo o município jus ao recebimento doincentivo fixado no PMAQ-AB e PMAQ-CEO em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1.654/2011 e/ounaPortaria nº 261/2013, deverá aplicar os recursosfinanceiros,quando a avaliação da equipe for classificada em"muito acima da média"e"acima da média, da seguinte forma:*

I – 30% (quarenta por cento) deverão ser aplicados no custeio de ações das Estratégias de Saúde da Família e do Núcleo de Apoio à Saúde da Famíliae do Centro de Especialidades Odontológicas, podendo ser utilizado em todas as despesas ordinárias dessas unidades, tais como aquisição de insumos, equipamentos, contratação de serviços, despesas de pessoal e outras, conforme o valor estabelecido para cada programa, e;

II – 10% (dez por cento) poderão ser aplicados aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para dar suporte as equipes contratualizadas para operacionalização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).

III - 5% (cinco por cento) serão pagos aos enfermeiros lotados nas Estratégias de Saúde da Família.

IV - 5% (cinco por cento) serão pagos aos cirurgiões dentistas lotados nas Estratégias de Saúde da Famíliae no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

V - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos servidores lotados nas Estratégias de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e no Centro de Especialidades Odontológicas –CEO, incluindo-se os profissionais que constam do inciso anterior;

§1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos nos incisos II, III, IV e V do presente dispositivo serão repassados aos servidores municipais, avaliados bimestralmente e pagos no mês subsequente, desde que se encontrem regulares os repasses efetuados pelo Ministério da Saúde para cada um dos Programas de Melhoria de Acesso e da Qualidade.

§2º. Para a avaliação a que se refere o parágrafo anterior será constituída Comissão de Avaliação do PMAQ, por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Saúde, com base nos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas, e, ainda, nas metas fixadas no Anexo Único deste Decreto.

§3º. Receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ-AB e/ou PMAQ-CEO os profissionais das Estratégiasde Saúde da Família, doNúcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com exceçãodos médicos, e desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho dos programas PMAQ-AB e/ou PMAQ-CEO e que estejam lotados na mesma unidade nosmeses de referência da avaliação pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do PMAQ.

Art. 3º.O Anexo Único do Decreto nº 1.035/2015 passa a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Os valores eventualmente disponíveis para o pagamento da gratificação a que se refere este Decreto, serão pagos em conformidade com as regras deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 19 de maio de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –ENFERMEIRO

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME:_____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente (pontos)	Pontuação	Cumpriu parcialmente (pontos)	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Realizar pré-natal (consultas, vacinação, testes rápidos, exames, etc.), digitação e acompanhamento em 100% das gestantes cadastradas na respectiva área, coincidentemente com o SISPRÉ-NATAL.	5		3		0		
02	Realizar bimestralmente 0,87% de coletas de exame preventivo do colo de útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, adscrita por unidade.	3		1		0		
03	Atingir a meta pactuada no COAP do Calendário Básico de Vacinação da Criança (75%).	3		1		0		
04	Realizar consulta e acompanhamento mensal em 100% dos pacientes com tuberculose e hanseníase cadastrados na área.	2		1		0		
05	Notificar e investigar 100% dos pacientes e comunicantes com tuberculose e hanseníase no início do tratamento.	2		1		0		
06	Realizar acompanhamento mensal em no mínimo 70% dos diabéticos cadastrados na área.	2		1		0		
07	Realizar acompanhamento mensal em no mínimo 70% dos hipertensos cadastrados na área.	2		1		0		
08	Realizar TDO (Tratamento Diretamente Observado), no mínimo, 01 vez por mês em paciente com hanseníase e em pacientes com tuberculose, quando necessário.	1		0		0		
09	Realizar notificação compulsória de todos os atendimentos de suspeitos de doenças notificáveis e encaminhar à Vigilância Epidemiológica de acordo com a legislação vigente.	2		1		0		
10	Encaminhar fichas e planilhas da semana epidemiológica toda segunda-feirana Coordenação da Vigilância Epidemiológica.	2		1		0		
11	Realizar a digitação no SISCAN, acompanhar e dar segmento às mulheres com citopatológico e mamografia alterada.	3		1		0		

12	Acompanhar a digitação E-SUS/AB e demais produções para que seja enviada CPD até o dia 10 do mês subseqüente segundo cronograma e informar por Comunicação Interna a não realização da digitação.	3		0		0		
13	Realizar acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família em >= 77% da população cadastrada na área.	3		1		0		
14	Realizar coleta do teste do pezinho em 100% das crianças, até 07 dias de vida e ou alta hospitalar.	3		1		0		
15	Registrar no sistema SISLOGLAB, as informações referentes ao mês até o 3º dia útil do mês subseqüente.	2		0		0		
16	Realizar no mínimo 01 atividade de educação em saúde/mês, com entrega de cópia da ata e folha de freqüência para a Coordenação da Atenção Básica.	3		0		0		
17	Realizar reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções com entrega de cópia da ata e folha de frequência para a Coordenação da Atenção Básica.	4		01 ponto por reunião		0		
18	Realizar reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com entrega de cópia da ata e folha de frequência para a Coordenação da Atenção Básica.	3		0		0		
19	Participar em 100% das reuniões dos Comitês nos quais são integrantes.	3		0		0		
20	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	1		0		0		
21	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	2		0		0		
22	Participar de atividades realizadas nas Unidades de Saúde	3		0		0		
23	Realizar 20 visitas domiciliares de enfermagem por mês.	3		1		0		
24	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia		0		
Total de pontos		100						

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- ACD

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Auxiliar o odontólogo na realização das ações coletivas (escovação supervisionada, atividades educativas, levantamento epidemiológico- CPOD).	7		3		0		
02	Realizar o preenchimento completo e correto das fichas clínicase manter o controle de estoque de material de consumo e instrumental.	8		3		0		
02	Realizar lavagem, acondicionamento e esterilização correta dos materiais e instrumentais odontológicos.	8		3				
04	Entregar produção diariamente para a digitação no E-sus ou sistema compatível.	7		3				
05	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	7		0				
06	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		01 ponto por reunião		0		
07	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	6		0		0		
08	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	7		3				
09	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	6		3				
10	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 por dia				
Total de pontos		100						

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Cadastrar todas as famílias da micro-área, mantendo-os atualizados mensalmente, retirando as fichas de óbitos ocorridos no período.	7		3				
02	Entregar fichas de visitas domiciliares diariamente devidamente preenchidas para digitação.	7		3				
03	Encaminhar no mínimo 03 (três) mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, para exames de preventivo do colo de útero e mama.	6		3				
04	Realizar ações de combate e orientação sobre dengue, chikungynia e zika conforme legislação vigente.	4		2				
05	Coletar, eliminar e tratar se necessário, os depósitos focados.*	5		2				
06	Realizar ações para garantir que o índice de pendência dos imóveis seja menor que 8% (oito por cento).*	6		4 (pendencia entre 08 -10)				
07	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas, indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	5		0				
08	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	5		0				

09	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	5		0				
10	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	5		0				
11	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	5		2				
12	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos		100						

*Não de aplica aos ACS do Rural

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – ODONTÓLOGO

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Realizar primeira consulta odontológica programada em no mínimo 20 pacientes mensalmente.	5		2				
02	Realizar no mínimo 200 restaurações/mês e registrar em livro ata.	7		3				
03	Realizar pré-natal odontológico em 100% das gestantes cadastradas com envio de relação nominal mensal a Coordenação de Atenção Básica.	6		3				
04	Realizar ação coletiva de escovação dental supervisionada em escolares e população da área mensalmente e registrá-las no E-SUS/AB adequadamente, conforme pactuação no COAP (1,09% da população).	7		3				
05	Realizar 01 atividade de educação em saúde – mês, com entrega de cópia da ata e folha de freqüência para a Coordenação da Atenção Básica.	6		0				
06	Realizar campanha de prevenção (dias úteis ou sábados) do câncer de boca, bem como, busca ativa dos pacientes suspeitos, registrar em livro ata ou registro e ou sistema e acompanhar os casos positivos.	4		2				
07	Entregar produção diariamente para a digitação no E-SUS/AB ou sistema compatível utilizado na rede.	4		0				
08	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	4		0				
09	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	5		2				
10	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		1 ponto por reunião				
11	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	4		0				
12	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	4		0				
13	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos		100						

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – AUXILIAR/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Responsabilizar – se pela organização das salas de procedimento, vacina, curativo, inalação, triagem, consultório e farmácia na ausência do responsável.	7		3				
02	Realizar procedimentos de enfermagem na Unidade (curativos, administração de medicamentos, inalação, etc.) inerentes a função e registrá-los corretamente no sistema.	7		3				
03	Auxiliar a enfermeira na consolidação das produções e registros no E-sus e sistema compatível utilizado na redee demais formulários pertinentes.	6		3				
04	Participar das campanhas, reuniões e ou atividades realizadas na Unidade de Saúde e na comunidade auxiliando o médico e enfermeiro, quando solicitado.	6		3				
05	Realizar visitas e procedimentos de enfermagem em domicilio.	6		3				
06	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	6		0				
07	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS	6		3				
08	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		1 ponto cada				
09	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	6		3				
10	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	6		0				
11	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos		100						

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – RECEPCIONISTA, DIGITADOR(A) E ATENDENTE ADMINISTRATIVO

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Acolher, orientar e cadastrar paciente nas unidades de saúde, encaminhando-os aos setores adequados.	7		2				
02	Realizar registros e impressão de requisições e resultada de exames em geral e digitação de produção da Unidade.	7		2				
03	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, entre outras).	9		2				
04	Cadastrar usuários no sistema de utilização em saúde, auxiliar a enfermeira com todos os sistemas vigentes no Ministério da Saúde, digitar no E-SUS e sistema compatível.	7		2				
05	Colaborar em campanhas e outras ações relacionadas com a saúde pública, quando solicitado.	6		2				
06	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	6		0				
07	Evitar afastamento da Unidade durante o expediente, salvo se solicitado para reuniões e serviços extraordinários pela SMS.	5		2				
08	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		1 ponto por reunião				
09	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	5		2				
10	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	4		0				
11	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos		100						

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –ATENDENTEDE FARMÁCIA

UNIDADE DE SAÚDE:_____
NOME: _____

	Indicadores	Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Acolher e encaminhar os pacientes para os setores adequados.	6		3				
02	Realizar registros e baixa das receitas médicas por paciente.	7		2				
03	Manter o estoque de medicamentos atualizado, organizando adequadamente por lote e data de validade, com verificação in loco.	7		2				
04	Emitir requisição de medicamentos, materiais e correlatos quinzenalmente a Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF .	7		2				
05	Manter diariamente as salas de procedimentos da Unidade abastecidas com as medicações de uso diário.	7		2				
06	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, entre outras).	7		2				
07	Participar de reunião mensal com duração de 01 (uma) hora com a comunidade para melhoria de processo do trabalho, com assinatura da folha de frequência.	5		0				
08	Participar da reunião semanal com duração de 01 (uma) hora com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	4		1 ponto por reunião				
09	Participar das atividades da Secretaria Municipal de Saúde quando solicitado.	5		2				
10	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	5		2				
12	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, férias)	40		1,33 ao dia				
Total de pontos		100						

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8CBE281C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.041/2016

Lei nº 1.041/2016 de 20 de maio de 2016.

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos públicos efetivos e comissionados no quadro de pessoal da FUNSAÚDE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam excluídas, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, cinco vagas do cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Enfermagem e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 21 de julho de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2° Fica excluída, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga do cargo de Assistente de Serviços, função Auxiliar Administrativo e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3° Ficam excluídas, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, duas vagas do cargo de Auxiliar de Serviços, função Vigia e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4° Fica excluída, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga do cargo de Especialista em Serviço Público, função Médico Ortopedista e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 5° Ficam extintas, do quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, as funções de Médico Plantonista de 12h e 24h, do cargo de Especialista em Serviço Público e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 6º Ficam criadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, onze vagas no cargo de Agente de Serviços Públicos, função Técnico em Enfermagem e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 7º Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga no cargo de Agente de Serviços, função Auxiliar de Farmácia e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 8º Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, a Categoria Funcional V- A referente o cargo de Agente de Serviços Públicos Especializado, com uma função de Técnico em Segurança do Trabalho e, por consequência, ficam modificadas a Tabela II, do Anexo I, e o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo único. O salário da função criada no *caput* deste artigo será de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), jornada semanal de 44h e o nível de escolaridade será de Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho.

Art. 9º Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, uma vaga no cargo de Agente de Serviços Públicos Especializado, função Técnico em Segurança do Trabalho e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 10. Fica criada, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, no cargo de Especialista em Serviço Público, a função de Médico Emergencista e, por consequência, ficam modificadas a Tabela II, do Anexo I e o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo único. O salário da função criada no *caput* deste artigo será de R$ 14.486,93 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), jornada semanal de 44h e o nível de escolaridade será de Nível Superior Completo – Curso de Graduação em qualquer área médica e registro no conselho de classe competente.

Art. 11. Ficam criadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, duas vagas no cargo de Especialista em Serviço Público, função de Médico Emergencista e, por consequência, fica modificada a Tabela II, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 12. O cargo em comissão de Assessor Administrativo/Recursos Humanos passa a denominar-se Coordenador de Recursos Humanos e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 13. Fica criado, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, o cargo em comissão de Diretor Técnico com salário de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, e Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

Art. 14. Fica criado, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, o cargo em comissão de Secretário I, com salário de R$1.881,68 (mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, e Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

Art. 15. Ficam criadas, no quadro de pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, duas vagas no cargo em comissão de Secretário I e, por consequência, fica modificada a Tabela I, do Anexo I, da Lei nº 961, de 2014, modificada pela Lei nº 994, de 2015, e Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passam a vigorar, respectivamente, conforme Anexo I e II desta Lei.

Art. 16. Ficam alteradas as atribuições do cargo em comissão de Diretor Clínico e, por consequência, fica modificado o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Art. 17. Fica alterado o salário do cargo em comissão de Diretor Clínico que passa a ser de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e, por consequência, fica modificado o Anexo II da Lei nº 961, de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Art. 18. Fica instituído o Plantão Médico que poderá ser pago para ocupantes de cargos da FUNSAÚDE ou, observada as normas de licitações, por contratação de profissional autônomo, nos seguintes valores:

I – R$ 516,52 por plantão com duração de 06 horas;
II – R$ 1.033,04 por plantão com duração de 12 horas;
III – R$ 2.582,59 por plantão com duração de 24 horas.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R$)
Coordenador de Recursos Humanos	01	2.398,36
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	5.100,00
Diretor Técnico	01	5.100,00
Diretor Financeiro	01	4.677,12
Presidente	01	10.362,68
Superintendente de Enfermagem	01	3.965,95
Coordenador de Compras	01	3.197,80
Coordenador de Laboratório	01	3.197,80
Coordenador de Radiologia	01	3.197,80
Coordenador Contábil	01	3.197,80
Coordenador de Farmácia	01	3.197,80
Coordenador de Enfermagem	01	3.197,80
Ouvidor	01	4.023,27
Secretário	02	1.325,18
Secretário I	02	1.881,68

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA II
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	846,01
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	914,38
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.005,68
		Auxiliar Administrativo	05			
		Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	07	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.371,54
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo		
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório	44 horas/sem.	1.554,44
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	37	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação especifico e habilitação para função	44 horas/sem.	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	2.890,00
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	4.023,24
		Enfermeiro	09			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	01			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01		22 horas/sem	2.753,97
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	14.486,93
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Anestesista	01			
		Médico Ortopedista	02			
		Médico Ginecologista Obstetra	02			
		Médico Clínico Geral	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	7.243,47
		Médico Otorrinolaringologista	01			

		Médico Radiologista	01			
		Médico Urologista	01			
		Médico Emergencista	02		44 horas/sem	14.486,93

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Técnico de Serviços Públicos - Biomédico	Desenvolver atividades de laboratório de análises clínicas, realizando análise de materiais biológicos, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Realizar coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames; Realizar a manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença; Emitir laudos técnicos; Atuar em áreas como coleta, preparação, realização e conferência de exames; Atuar em agência transfusional (provas pré-transfusionais e preenchimento de registros específicos); Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional biomédico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Enfermeiro	Planejar as atividades diárias do setor de sob sua responsabilidade ou em que esteja lotado; supervisionar os trabalhos prestados pela equipe de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa desenvolvidos pela Fundação; Realizar resgate e transferência de pacientes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional da enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico	Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a gestão de estoque, mediante o planejamento, acompanhamento do processo de aquisição, armazenamento e controle de estoque; Realizar a manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e análise de medicamentos, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Realizar a manipulação de receituário; Executar a distribuição de medicamentos para os setores competentes; Realizar atividades relacionadas a Farmacoepidemiologia (estudos de utilização de medicamentos); Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Gerenciar resíduos de serviços de saúde; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico/Bioquímico	Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades relacionadas á área Farmacêutica e Laboratorial; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque de medicamentos e materiais de laboratório; Realizar manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e a análise de medicamentos, bem como a execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico-bioquímico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Nutricionista	Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de competência do profissional nutricionista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Técnico de Serviços Públicos - Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios e hospital; Prevenir complicações cárdio-respitatórias, contraturas, deformidades; Prevenir escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongados nos leitos, executando técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia, fisiorespitatoria com ou sem incentivadores; desempenhar a propriacepção e deambulação precoce objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes e diminuindo o tempo médio de internação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional Fisioterapeuta voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico cardiologista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham intima relação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência cardiológica; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade relacionada à sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico cardiologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Clínico Geral	Atuar em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos no ambulatório e hospital, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência, realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença;Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrido na sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico clínico geral voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Ginecologista/Obstetra	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames ginecológico e obstétrico; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante; preencher fichas médicas dos clientes; atender ao parto e puerpério; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever o tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde de acordo com sua especialidade; realizar procedimentos específicos como: colposcopia, cauterização do colo uterino, biopsias, entre outros; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ginecológica/obstetra; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico obstetra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Oftalmologista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; proceder exames clínicos e cirurgias quando necessário; prescrever tratamento; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;Executar outras tarefas de competência do profissional médico oftalmologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Ortopedista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento médico hospitalar; atender aos pacientes referentes a área de ortopedia e traumatologia; realizar os procedimentos ambulatoriais inerentes a especialidade; avaliar as condições físico-funcionais do paciente; realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas, valendo de meios clínicos ou cirúrgicos; preencher prontuários dos pacientes atendidos; ser apoio de capacitação na área especifica, quando necessário; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se pela equipe de técnico em imobilização em gesso; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área ortopédica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida na sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;Executar outras tarefas de competência do profissional médico ortopedista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Otorrinolaringologista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais; fazer diagnósticos e tratamentos relativos à especialidade, bem como de doenças e acidentes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência na área de otorrinolaringologia; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico otorrinolaringologista e voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Pediatra	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos. Educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento do cliente; estabelecer o plano médico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade; cumprir e fazer cumprir as normas; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; prestar atendimento de urgência em

	pediatria; implementar ações para promoção da saúde; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico pediatra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Plantonista	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução da doença, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando para serviços especializados quando necessário; executar atividades de clínica geral, procedendo às cirurgias de pequeno porte, curativos e outras atividades ambulatoriais; participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; assinar declaração de óbito;realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Radiologista	Atuar, conforme sua especialização, realizar exames de imagens e execução de laudos de raios X simples e contrastado, mamografia, ultrassonografia; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;Executar outras tarefas de competência do profissional médico radiologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Urologista	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para doenças geniturinárias, aplicar os métodos da medicina preventiva, providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; atender aos casos urgentes de internados do hospital; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos que difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;executar outras tarefas afins; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico urologista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Anestesista	Trabalhar no Centro Cirúrgico e ou local em que haja necessidade de acompanhamento de Anestesiologista; Atividades distribuídas conforme a necessidade de serviço, incluindo período diurno, plantões noturnos, nos dias úteis e nos finais de semana e feriados; Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Conferir a preparação do material a ser utilizado na anestesia antes do inicio da mesma; Conferir adequado funcionamento de equipamentos de monitorização, ventilação mecânica e desfibrilação cardíaca antes do início do procedimento cirúrgico; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir pacientes para recuperação pós anestésica, ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares necessários à adequada assistência; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de reuniões de discussão de caso; Participar de atividades didáticas inerentes à atividade de treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e o regulamento da Instituição; Acompanhar pacientes em transporte-transferências inter-hospitalares e inter-municipais.
Especialista de Serviços Públicos - Médico Emergencista	Diagnosticar e tratar de pacientes que necessitem de cuidados rápido em uma situação imprevista, sem agendamento prévio, com uma doença ou lesão aguda e com cuidados pré-hospitalares até o atendimento hospitalar; Providenciar reconhecimento imediato, avaliação, cuidado e estabilização; Atender a uma população variada, desde crianças até idosos; Atender doenças agudas, agravamento de patologias crônicas e lesões decorrentes de um trauma; Prestar atendimento médico, prescrever medicamentos, indicar tratamentos e acompanhar os pacientes; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade relacionada à sua área de atuação; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico emergencista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço - Assistente de Faturamento	Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entreguem ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos;manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas;zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço - Auxiliar de Farmácia	Desenvolver atividades administrativas e rotineiras no âmbito das farmácias sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; organizar a distribuição e os estoques de medicamentos; executar tarefas como conferência de estoque, registro de material e manutenção da higiene do ambiente; auxiliar o responsável técnico da farmácia nos processos de licitações para aquisição de medicamentos e materiais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais;executar outras tarefas relacionadas à farmácia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço - Auxiliar de Enfermagem	Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho; prestar assistência de enfermagem individual ou coletivo; prestar cuidados de higiene e conforto; executar ações de tratamento simples; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, participar de equipe de saúde; realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do auxiliar de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Técnico em Enfermagem	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de culta pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar métodos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos e superfícies; Manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; Prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; Realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças;Realizar resgate e transferência de pacientes; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Técnico em Laboratório	Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; realização de coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitação de resultados para posterior liberação de laudos; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Técnico em Radiologia Médica	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; realizar exames radiológicos no centro cirúrgico; manter a ordem da sala e limpeza dos aparelhos; realizar a troca dos químicos quando necessário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de radiologia médica voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço - Assistente de Administração	Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; participar de treinamentos e programas de atualização; auxiliar na execução de projetos e ações na área da saúde; desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Técnico em Imobilização em gesso	Confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em imobilização de gesso voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Técnico em Contabilidade	Desenvolver atividades específicas envolvendo orientações e execução qualificada em grau de complexidade mediana referentes a trabalhos de contabilidade, registros, lançamentos, encargos sociais, impostos, escrituração e verificação do fato contábil; auxiliar na elaboração e acompanhamento da execução orçamentária, compilando informações, conciliando dados contábeis e financeiros e acompanhando o seu desenvolvimento, para assegurar o correto emprego dos recursos, bem como sua eficiente aplicação; auxiliar no planejamento dos serviços relacionados à previsão orçamentária, receita e despesa. Créditos, financiamentos e outros, baseando-se na programação financeira e nos objetivos e prioridades da instituição; auxiliar na condução e solução de questões financeiras, contábeis, administrativas e orçamentárias, dando sugestões e orientações, dentro dos limites de sua formação mediana, a fim de contribuir para a correta elaboração e implementação das atividades da fundação; executar outras tarefas inerentes ao cargo para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público - Instrumentador Cirúrgico	Escolher o material específico para a cirurgia e os fios que serão utilizados, sob a orientação do cirurgião; usar técnica de escovação correta, vestir avental esterilizado e calçar luvas; dispor o material da cirurgia na mesa, evitando contaminar o mesmo, verificando sempre se nenhum material está faltando; auxiliar na colocação dos campos que delimitam a área operatória, entregando aos demais profissionais que atuam na cirurgia; passar os instrumentos, sempre tendo cuidado que seja do lado correto, para evitar quedas, e que o cirurgião tenha que virá-los antes de usar, evitando acidentar-se; conservar o campo operatório sempre limpo e em ordem para evitar transtornos; conservar os instrumentos sempre no lugar próprio, nunca deixando a mesa desarrumada; encaminhar os materiais para exame ao setor competente; ter o controle do material e instrumental durante toda a cirurgia, prestando atenção em toda e qualquer manobra do cirurgião; zelar pelos instrumentais cirúrgicos, inclusive providenciando as respectivas assepcias; auxiliar na descrição dos instrumentais a serem adquiridos para o Centro Cirúrgico; utilizar os EPI's para fins de biossegurança conforme as normas e rotinas; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à instrumentalização cirúrgica voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Agente de Serviço Público	Informar o empregador, por meio de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores

Técnico em Segurança do Trabalho	de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em sua planificação, beneficiando o trabalhador; Executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamento e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a requência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Auxiliar na organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT; Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; Participar das reuniões da CIPA; Auxiliar na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Realizar a ordem de serviço com todos os funcionários; Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho, realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; Integrar processos de negociação; investigar, analisar os acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; Notificar os servidores que estão em descumprimento com as normas de segurança com documentação em registro, com ciência dos mesmos; Prestar contas das documentações para a presidência da Fundação; executar outras tarefas relacionadas a segurança do trabalho voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Auxiliar de Serviços - Vigia	Realização de atividades e serviços de vigilância e de segurança em geral; realização de atividades de vigilância no hospital municipal e unidades da Fundação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à segurança patrimonial e de pessoas voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Auxiliar de Serviços - Lavadeira	Executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças de vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspecionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra; Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à lavanderia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Auxiliar de Serviços - Cozinheiro	Receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de ser informações confidenciais;manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Auxiliar de Serviços - Auxiliar em Manutenção	Executar atividades auxiliares dentro das diversas áreas da manutenção (encanamento, alvenaria, pintura, jardinagem, poda de árvores, marcenaria/carpintaria, serralheria, solda, ar-condicionado, parte elétrica e hidráulica entre outros), conforme orientações recebidas do responsável pela sua área; estar preparado para detectar problemas, fazer o diagnóstico e solucioná-los; quando necessário, deverásolicitar orçamentos ao responsável pelas compras para que seja solucionado o problema; limpar caixa d'água conforme orientação do SAAE; zelar pela segurança individual e coletiva enquanto a execução do serviço; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; e executar outras tarefas relacionadas à manutenção voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Auxiliar de Serviços Especializados - Recepcionista	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crachás aos visitantes; atentar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; atender e realizar ligações telefônicas; solicitar material de escritório ao setor responsável sempre que necessário; realizar a conferência dos prontuários para consultas, organizar e fazer listagem dos exames radiológicos realizado no seu período; manter sempre a ética profissional; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Assistente de Serviço - Auxiliar de Laboratório	Executar as tarefas que envolvam a manipulação de materiais de uso específico do laboratório; manutenção da limpeza dos equipamentos, vidrarias, área física e materiais de laboratório; preparar o laboratório adequadamente para a rotina diária; auxiliar na preparação de soluções e reagentes e materiais biológicos; realizar coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitar resultados para posterior liberação de laudos. participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao laboratório voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Assistente de Serviço - Auxiliar Administrativo	Executar tarefas de atendimento ao público; redigir e digitar correspondências; auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Assistente de Serviço - Faturista	Executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entreguem ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos;manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas; zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor;v realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Assistente de Serviço - Motorista	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao transporte em geral voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Diretor Técnico	Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição; Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética dos hospitais; Garantir a investidura nos cargos de diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico; Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos; Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade; Executar outras tarefas de competência do profissional voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.
Diretor Clínico	Dirigir, coordenar e orientar o corpo clínico da instituição; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica na instituição; Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição; Promover e exigir o exercício ético da medicina; Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica; Observar as Resoluções do CFM e do CREMESC diretamente relacionadas à vida do corpo clínico da instituição.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C795F4EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 09/216. PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016

OBJETO
O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do menor preço por item, para aquisição de 2370 (Duas mil trezentos e setenta) camisetas que serão utilizados como o uniforme escolar.

LICITANTES
BRENO R. RODRIGUES CONFECÇÕES E COMÉRCIO –ME.
W & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME.

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP.

DA EMPRESA VENCEDORA-

A empresa **W & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, venceu com o valor de **R$ 20.679,80**

ITENS	PRODUTOS	UNID	TAM.	QUANT.	MARCA	V. UN. UNUN.	V. TOTAL
1	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**02**	**60**	**TULYPA**	**R$ 8,50**	**R$ 510,00**
2	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**04**	**80**	**TULYPA**	**R$ 8,50**	**R$ 680,00**
3	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**06**	**250**	**TULYPA**	**R$ 8,50**	**R$ 2.125,00**
4	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**08**	**520**	**TULYPA**	**R$ 8,50**	**R$ 4.420,00**
5	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**10**	**434**	**TULYPA**	**R$ 8,50**	**R$ 3.689,00**
6	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**12**	**330**	**TULYPA**	**R$ 8,50**	**R$ 2.805,00**
7	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**14**	**314**	**TULYPA**	**R$ 8,50**	**R$ 2.669,00**
8	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**16**	**48**	**TULYPA**	**R$ 9,90**	**R$ 475,20**
9	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**P**	**190**	**TULYPA**	**R$ 9,90**	**R$ 1.881,00**
10	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**M**	**68**	**TULYPA**	**R$ 9,90**	**R$ 673,20**
11	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**G**	**56**	**TULYPA**	**R$ 9,90**	**R$ 554,40**
12	**Camiseta malha fria PV**	**Unid**	**Extra GG**	**16**	**TULYPA**	**R$ 9,90**	**R$ 158,40**
13	**Camiseta malha fria PV**	**Unid.**	**EXTRA XXG**	**04**	**TULYPA**	**R$ 9,90**	**39,60**
Total geral-							**R$ 20.679,80**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato.

HOMOLOGADO em 16 de março de 2016.

Selvíria – MS, 18 de março de 2016.

MARCEL SOARES F. GARCIA
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E7619950

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.156.901,00	24.156.901,00	3.561.584,77	14,74	7.746.721,13	32,07	16.410.179,87
RECEITAS CORRENTES	22.937.901,00	22.937.901,00	3.561.584,77	15,53	7.330.622,49	31,96	15.607.278,51
RECEITA TRIBUTARIA	723.009,00	723.009,00	75.302,97	10,42	163.159,82	22,57	559.849,18
IMPOSTOS	662.009,00	662.009,00	72.616,11	10,97	151.654,45	22,91	510.354,55
TAXAS	61.000,00	61.000,00	2.686,86	4,40	11.505,37	18,86	49.494,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	35.917,30	15,48	196.082,70
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	232.000,00	232.000,00	0,00	0,00	35.917,30	15,48	196.082,70
RECEITA PATRIMONIAL	146.000,00	146.000,00	37.820,07	25,90	71.593,28	49,04	74.406,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	146.000,00	146.000,00	37.820,07	25,90	71.593,28	49,04	74.406,72
RECEITADE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	7,60	0,38	1.992,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.781.592,00	21.781.592,00	3.445.799,80	15,82	7.051.901,97	32,38	14.729.690,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.611.592,00	21.611.592,00	3.330.538,30	15,41	6.917.730,63	32,01	14.693.861,37
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	160.000,00	160.000,00	115.261,50	72,04	134.171,34	83,86	25.828,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.300,00	53.300,00	2.661,93	4,99	8.042,52	15,09	45.257,48
MULTAS E JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	328,82	5,48	982,75	16,38	5.017,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.098,23	7,32	13.901,77
RECEITADADIVIDAATIVA	7.300,00	7.300,00	1.214,73	16,64	3.036,44	41,60	4.263,56
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	1.118,38	4,47	2.925,10	11,70	22.074,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.219.000,00	1.219.000,00	0,00	0,00	416.098,64	34,13	802.901,36
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.219.000,00	1.219.000,00	0,00	0,00	416.098,64	34,13	802.901,36
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.219.000,00	1.219.000,00	0,00	0,00	416.098,64	34,13	802.901,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.156.901,00	24.156.901,00	3.561.584,77	14,74	7.746.721,13	32,07	16.410.179,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR
			No Bimestre	%	Até o	%	

		(a)	(b)	(b/a)	Bimestre (c)	(c/a)	(a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.156.901,00	24.156.901,00	3.561.584,77	14,74	7.746.721,13	32,07	16.410.179,87
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.156.901,00	24.156.901,00	3.561.584,77	14,74	7.746.721,13	32,07	16.410.179,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.818.901,00	22.818.901,00	5.987.745,55	12.102.781,66	10.716.119,34	4.171.477,69	7.477.098,01	15.341.802,99	6.563.451,18
DESPESAS CORRENTES	20.626.003,00	21.003.384,00	5.235.353,26	11.159.623,20	9.843.760,80	3.768.776,32	6.996.925,68	14.006.458,32	6.090.563,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.935.521,00	10.375.242,00	1.829.272,62	3.798.554,51	6.576.687,49	1.784.086,67	3.596.228,75	6.779.013,25	2.872.836,27
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	5.000,00	5.000,00	389,46	808,24	4.191,76	162,71	581,49	4.418,51	581,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.685.482,00	10.623.142,00	3.405.691,18	7.360.260,45	3.262.881,55	1.984.526,94	3.400.115,44	7.223.026,56	3.217.145,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.142.898,00	1.815.516,00	752.392,29	943.158,46	872.357,54	402.701,37	480.172,33	1.335.343,67	472.888,13
INVESTIMENTOS	1.982.898,00	1.655.516,00	706.976,73	851.797,82	803.718,18	377.405,39	418.226,48	1.237.289,52	410.942,28
AMORTIZACAO DADIVIDA	160.000,00	160.000,00	45.415,56	91.360,64	68.639,36	25.295,98	61.945,85	98.054,15	61.945,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.818.901,00	22.818.901,00	5.987.745,55	12.102.781,66	10.716.119,34	4.171.477,69	7.477.098,01	15.341.802,99	6.563.451,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.818.901,00	22.818.901,00	5.987.745,55	12.102.781,66	10.716.119,34	4.171.477,69	7.477.098,01	15.341.802,99	6.563.451,18
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	269.623,12	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.818.901,00	22.818.901,00	5.987.745,55	12.102.781,66	—	4.171.477,69	7.746.721,13	—	6.563.451,18
FONTE:									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CD05A6A7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.818.901,00	22.818.901,00	5.987.745,55	12.102.781,66	100,00	10.716.119,34	4.171.477,69	7.477.098,01	100,00	15.341.802,99
Judiciária	105.000,00	105.000,00	1.347,05	1.347,05	0,01	103.652,95	1.347,05	1.347,05	0,02	103.652,95
Ação Judiciária	105.000,00	105.000,00	1.347,05	1.347,05	0,01	103.652,95	1.347,05	1.347,05	0,02	103.652,95
Administração	3.645.509,00	3.623.670,00	1.112.288,96	2.107.685,56	17,41	1.515.984,44	563.700,49	1.191.171,34	15,93	2.432.498,66
Administração Geral	3.038.509,00	3.044.069,00	1.023.566,48	1.879.481,60	15,53	1.164.587,40	476.958,28	1.006.725,01	13,46	2.037.343,99
Administração Financeira	607.000,00	579.601,00	88.722,48	228.203,96	1,89	351.397,04	86.742,21	184.446,33	2,47	395.154,67
Defesa Nacional	7.000,00	3.004,00	924,64	1.049,64	0,01	1.954,36	125,00	250,00	0,00	2.754,00
Defesa Terrestre	7.000,00	3.004,00	924,64	1.049,64	0,01	1.954,36	125,00	250,00	0,00	2.754,00
Assistência Social	1.620.351,00	1.670.635,00	494.089,69	977.876,09	8,08	692.758,91	532.618,13	715.984,55	9,58	954.650,45
Assistência ao Idoso	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.300,00	35.545,00	33.499,44	33.499,44	0,28	2.045,56	5.583,24	5.583,24	0,07	29.961,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.000,00	114.000,00	18.460,50	66.717,51	0,55	47.282,49	20.163,50	47.723,06	0,64	66.276,94
Assistência Comunitária	1.484.251,00	1.520.290,00	442.129,75	877.659,14	7,25	642.630,86	506.871,39	662.678,25	8,86	857.611,75
Saúde	5.595.041,00	5.595.041,00	1.372.099,35	2.891.417,60	23,89	2.703.623,40	1.084.899,36	1.962.952,26	26,25	3.632.088,74
Atenção Básica	4.496.074,00	4.502.174,00	1.169.018,46	2.435.465,81	20,12	2.066.708,19	927.547,32	1.690.120,47	22,60	2.812.053,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.253,00	918.953,00	155.175,02	390.135,07	3,22	528.817,93	113.901,76	222.779,31	2,98	696.173,69
Suporte Profilático e Terapêutico	136.001,00	130.501,00	38.690,10	39.686,62	0,33	90.814,38	38.690,10	39.686,62	0,53	90.814,38
Vigilância Sanitária	12.050,00	17.750,00	5.454,41	10.086,56	0,08	7.663,44	1.576,56	3.074,11	0,04	14.675,89
Vigilância Epidemiológica	25.663,00	25.663,00	3.761,36	16.043,54	0,13	9.619,46	3.183,62	7.291,75	0,10	18.371,25
Educação	6.287.000,00	6.164.806,00	1.365.622,74	2.647.006,67	21,87	3.517.799,33	1.004.066,55	1.690.629,01	22,61	4.474.176,99
Alimentação e Nutrição	81.000,00	80.350,00	31.326,25	41.290,67	0,34	39.059,33	22.262,81	25.340,86	0,34	55.009,14
Ensino Fundamental	4.766.000,00	4.826.802,00	1.014.384,99	2.161.611,99	17,86	2.665.190,01	773.421,22	1.355.784,65	18,13	3.471.017,35

Educação Infantil	1.435.000,00	1.253.003,00	318.271,50	442.464,01	3,66	810.538,99	208.382,52	309.503,50	4,14	943.499,50
Educação Especial	5.000,00	4.651,00	1.640,00	1.640,00	0,01	3.011,00	0,00	0,00	0,00	4.651,00
Cultura	15.000,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	10.004,00
Difusão Cultural	15.000,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	10.004,00	0,00	0,00	0,00	10.004,00
Urbanismo	2.159.000,00	2.043.793,00	841.656,95	1.245.567,91	10,29	798.225,09	427.942,94	674.932,81	9,03	1.368.860,19
Administração Geral	1.294.000,00	1.130.504,00	250.522,53	599.316,22	4,95	531.187,78	202.929,91	415.352,43	5,55	715.151,57
Infra-Estrutura Urbana	687.000,00	772.289,00	549.295,53	568.116,62	4,69	204.172,38	195.225,19	214.046,28	2,86	558.242,72
Serviços Urbanos	178.000,00	141.000,00	41.838,89	78.135,07	0,65	62.864,93	29.787,84	45.534,10	0,61	95.465,90
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.818.901,00	22.818.901,00	5.987.745,55	12.102.781,66	100,00	10.716.119,34	4.171.477,69	7.477.098,01	100,00	15.341.802,99
Saneamento	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Gestão Ambiental	875.000,00	865.006,00	134.846,54	333.982,14	2,76	531.023,86	118.594,22	238.162,27	3,19	626.843,73
Administração Geral	726.000,00	725.001,00	111.447,45	292.460,09	2,42	432.540,91	103.516,02	219.459,37	2,94	505.541,63
Preservação e Conservação Ambiental	146.000,00	140.002,00	23.399,09	41.522,05	0,34	98.479,95	15.078,20	18.702,90	0,25	121.299,10
Controle Ambiental	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Agricultura	548.000,00	601.007,00	64.204,96	295.003,90	2,44	306.003,10	76.543,58	158.934,70	2,13	442.072,30
Administração Geral	484.000,00	544.999,00	64.204,96	295.003,90	2,44	249.995,10	76.543,58	158.934,70	2,13	386.064,30
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	17.000,00	9.008,00	0,00	0,00	0,00	9.008,00	0,00	0,00	0,00	9.008,00
Irrigação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	316,00	946,00	0,01	7.054,00	630,00	630,00	0,01	7.370,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	316,00	946,00	0,01	7.054,00	630,00	630,00	0,01	7.370,00
Comunicações	120.000,00	120.000,00	7.460,00	18.650,00	0,15	101.350,00	11.190,00	14.920,00	0,20	105.080,00
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	7.460,00	18.650,00	0,15	101.350,00	11.190,00	14.920,00	0,20	105.080,00
Energia	232.000,00	266.450,00	124.493,30	207.769,94	1,72	58.680,06	29.254,40	99.701,29	1,33	166.748,71
Conservação de Energia	227.000,00	266.449,00	124.493,30	207.769,94	1,72	58.679,06	29.254,40	99.701,29	1,33	166.747,71
Energia Elétrica	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	1.052.000,00	1.344.188,00	398.830,92	1.242.000,34	10,26	102.187,66	282.577,74	640.694,32	8,57	703.493,68
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	1.344.188,00	398.830,92	1.242.000,34	10,26	102.187,66	282.577,74	640.694,32	8,57	703.493,68
Desporto e Lazer	292.000,00	210.294,00	23.759,43	40.309,94	0,33	169.984,06	12.529,54	24.261,07	0,32	186.032,93
Desporto Comunitário	287.000,00	210.293,00	23.759,43	40.309,94	0,33	169.983,06	12.529,54	24.261,07	0,32	186.031,93
Lazer	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Encargos Especiais	165.000,00	165.000,00	45.805,02	92.168,88	0,76	72.831,12	25.458,69	62.527,34	0,84	102.472,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.000,00	165.000,00	45.805,02	92.168,88	0,76	72.831,12	25.458,69	62.527,34	0,84	102.472,66

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.818.901,00	22.818.901,00	5.987.745,55	12.102.781,66	100,00	10.716.119,34	4.171.477,69	7.477.098,01	100,00	15.341.802,99
RESERVADE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.818.901,00	22.818.901,00	5.987.745,55	12.102.781,66	100,00	10.716.119,34	4.171.477,69	7.477.098,01	100,00	15.341.802,99

FONTE:

1Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:282F7D14

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	675.309,00	675.309,00	155.673,64	23,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.309,00	71.309,00	4.532,17	6,36
1.1.1- IPTU	62.009,00	62.009,00	736,83	1,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	96,79	4,84
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.800,00	5.800,00	2.877,26	49,61
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	821,29	54,75
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	23.646,82	23,65
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	23.646,82	23,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.000,00	204.000,00	62.129,54	30,46

1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	61.905,69	30,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	8,60	0,86
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	159,18	10,61
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	56,07	3,74
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	65.365,11	21,79
1.4.1- IRRF	300.000,00	300.000,00	65.365,11	21,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.920.991,00	18.920.991,00	6.093.664,88	32,21
2.1- Cota-Parte FPM	7.910.000,00	7.910.000,00	2.440.306,02	30,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	7.600.000,00	2.440.306,02	32,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.199.991,00	10.199.991,00	3.351.954,84	32,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	41.000,00	41.000,00	11.040,72	26,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	32.227,70	29,30
2.5- Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	58.850,20	13,08
2.6- Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	199.285,40	94,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.596.300,00	19.596.300,00	6.249.338,52	31,89

RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	347.000,00	347.000,00	119.189,15	34,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	41.168,09	32,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.000,00	71.000,00	21.164,00	29,81
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	8.717,82	17,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	48.139,24	48,14
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.000,00	151.000,00	18.909,84	12,52
6.1- Transferências de Convênios	151.000,00	151.000,00	18.909,84	12,52
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	498.000,00	498.000,00	138.098,99	27,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.762.200,00	3.762.200,00	1.212.287,19	32,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	488.061,11	31,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.040.000,00	2.040.000,00	670.390,86	32,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.200,00	8.200,00	2.208,12	26,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	110.000,00	110.000,00	11.770,02	10,70
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	39.857,08	94,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.431.000,00	2.431.000,00	741.295,74	30,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.420.000,00	2.420.000,00	734.881,07	30,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	6.414,67	58,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.342.200,00	-1.342.200,00	-477.406,12	35,57

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.096.000,00	2.061.002,00	522.397,79	25,35	484.085,00	23,49
13.1- Com Educação Infantil	605.000,00	603.001,00	192.405,48	31,91	177.126,71	29,37
13.2- Com Ensino Fundamental	1.491.000,00	1.458.001,00	329.992,31	22,63	306.958,29	21,05
14- OUTRAS DESPESAS	335.000,00	369.998,00	195.708,56	52,89	122.427,96	33,09
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	375,00	9,38	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	331.000,00	365.998,00	195.333,56	53,37	122.427,96	33,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.431.000,00	2.431.000,00	718.106,35	29,54	606.512,96	24,95

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	606.512,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,52
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,18

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

					(b)	(c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³			4.899.075,00	4.899.075,00	1.562.334,63	31,89
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.000,00	1.148.003,00	355.608,01	30,98	291.907,50	25,43
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	1.330.000,00	1.148.003,00	355.608,01	30,98	291.907,50	25,43
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	609.000,00	607.001,00	192.780,48	31,76	177.126,71	29,18
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	721.000,00	541.002,00	162.827,53	30,10	114.780,79	21,22
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.374.000,00	4.448.006,00	1.899.573,27	42,71	1.263.998,88	28,42
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.822.000,00	1.823.999,00	525.325,87	28,80	429.386,25	23,54
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.552.000,00	2.624.007,00	1.374.247,40	52,37	834.612,63	31,81
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	5.000,00	4.651,00	1.640,00	35,26	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.709.000,00	5.600.660,00	2.256.821,28	40,30	1.555.906,38	27,78
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-477.406,12
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)						6.414,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO4ENSINO						_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 j)						_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						-470.991,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						2.026.897,83
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						32,43
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	127.194,00	81.841,92	64,34	28.213,20	22,18
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	378.000,00	356.952,00	267.052,80	74,81	81.168,57	22,74
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	498.000,00	484.146,00	348.894,72	72,06	109.381,77	22,59
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.207.000,00	6.084.806,00	2.605.716,00	42,82	1.665.288,15	27,37
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2016 (j)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR	
					FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					49.111,51	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					734.881,07	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					469.053,43	0,00
49.1 Orçamento do Exercício					462.158,98	0,00
49.2 Restos a Pagar					6.894,45	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					6.414,67	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL					321.353,82	0,00

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0FA1BE91

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	675.309,00	675.309,00	155.673,64	23,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.009,00	62.009,00	736,83	1,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	23.646,82	23,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	61.905,69	30,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	65.365,11	21,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	105,39	3,51
Dívida Ativa dos Impostos	7.300,00	7.300,00	3.036,44	41,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	877,36	29,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.610.991,00	18.610.991,00	6.093.664,88	32,74
Cota-Parte FPM	7.600.000,00	7.600.000,00	2.440.306,02	32,11
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	58.850,20	13,08
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	199.285,40	94,90
Cota-Parte ICMS	10.199.991,00	10.199.991,00	3.351.954,84	32,86
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	32.227,70	29,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	11.040,72	26,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	11.040,72	26,93
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.286.300,00	19.286.300,00	6.249.338,52	32,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.738.430,00	1.738.430,00	561.598,70	32,30
Provenientes da União	729.327,00	729.327,00	230.916,96	31,66
Provenientes dos Estados	841.100,00	841.100,00	234.667,99	27,90
Outras Receitas do SUS	168.003,00	168.003,00	96.013,75	57,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	2.164,05	108,20
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.027.430,00	2.027.430,00	563.762,75	27,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.269.143,00	5.278.443,00	2.830.833,40	53,63	1.902.368,06	36,04
Pessoal e Encargos Sociais	2.128.112,00	2.096.513,00	898.707,94	42,87	853.901,54	40,73
Outras Despesas Correntes	3.141.031,00	3.181.930,00	1.932.125,46	60,72	1.048.466,52	32,95
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		5.278.443,00	2.830.833,40	53,63	1.902.368,06	36,04
DESPESAS DE CAPITAL	325.898,00	316.598,00	60.584,20	19,14	60.584,20	19,14
Investimentos	325.898,00	316.598,00	60.584,20	19,14	60.584,20	19,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.595.041,00	5.595.041,00	2.891.417,60	51,68	1.962.952,26	35,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.025.430,00	2.050.685,00	920.611,19	31,84	657.923,49	33,52
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.570.427,00	1.604.182,00	755.460,51	26,13	504.443,91	25,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	455.003,00	446.503,00	165.150,68	5,71	153.479,58	7,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.025.430,00	2.050.685,00	920.611,19	31,84	657.923,49	33,52
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.569.611,00	3.544.356,00	1.970.806,41	68,16	1.305.028,77	66,48
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						367.627,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.496.074,00	4.502.174,00	2.435.465,81	84,23	1.690.120,47	86,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.253,00	918.953,00	390.135,07	13,49	222.779,31	11,35

Suporte Profilático e Terapêutico	136.001,00	130.501,00	39.686,62	1,37	39.686,62	2,02
Vigilância Sanitária	12.050,00	17.750,00	10.086,56	0,35	3.074,11	0,16
Vigilância Epidemiológica	25.663,00	25.663,00	16.043,54	0,55	7.291,75	0,37
TOTAL	5.595.041,00	5.595.041,00	2.891.417,60	100,00	1.962.952,26	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6A516FDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2015 A ABR/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.253.311,32	2.124.034,02	1.988.075,55	2.052.598,13	2.209.058,59	2.219.144,47	2.507.033,35	2.862.333,13	2.782.633,31	3.091.581,33	2.124.876,77	2.181.032,54	28.395.712,51	28.492.386,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	118.626,52	36.267,72	95.691,16	61.488,59	54.708,36	60.544,68	27.160,48	61.858,27	31.393,06	32.891,38	37.698,86	21.998,24	640.327,32	397.369,00
IPTU	0,00	8.473,23	42.453,71	5.446,32	2.440,65	2.845,70	2.188,00	656,80	0,00	0,00	0,00	0,00	64.504,41	63.690,00
ISS	99.742,43	12.459,16	34.381,61	30.483,98	39.825,55	42.377,38	10.260,20	15.931,93	7.802,65	11.408,85	13.439,65	10.422,40	328.535,79	75.002,00
ITBI	5.542,95	189,12	5.963,24	11.614,70	500,00	3.319,35	0,00	22.310,71	9.538,25	308,47	7.788,04	0,00	67.074,83	36.978,00
IRRF	11.680,39	10.131,58	9.607,05	11.098,10	11.446,71	11.408,26	12.809,62	21.790,67	13.554,16	11.812,41	15.044,83	10.716,78	151.100,56	200.040,00
Outras receitas Tributárias	1.660,75	5.014,63	3.285,55	2.845,49	495,45	593,99	1.902,66	1.168,16	498,00	9.361,65	1.426,34	859,06	29.111,73	21.659,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.194,59	8.332,82	11.332,06	10.072,66	8.766,50	17.151,02	17,04	16,89	10.398,19	13,71	24,18	12.286,94	88.606,60	105.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.240,91	20.093,89	20.522,64	19.742,67	18.481,36	17.216,87	16.742,53	18.999,81	14.645,98	20.665,26	26.438,29	19.186,32	231.976,53	166.286,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	650,00	0,00	0,00	800,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.101.197,79	2.056.876,76	1.859.197,57	1.956.272,96	2.126.707,85	2.067.054,61	2.448.911,28	2.775.454,14	2.721.080,66	3.034.230,43	2.052.404,22	2.126.335,66	27.325.723,93	27.519.785,20
Cota Parte do FPM	707.653,76	615.730,52	539.359,60	533.241,01	444.566,35	505.990,17	571.302,64	966.035,10	623.129,77	780.068,40	473.828,05	563.279,80	7.324.185,17	7.964.718,00
Cota Parte do ICMS	414.299,78	414.825,50	419.640,78	423.156,08	414.059,76	412.539,24	429.372,99	403.964,18	423.416,97	446.568,26	443.322,36	473.522,41	5.118.688,31	6.012.000,00
Cota Parte do IPVA	10.220,35	7.686,17	5.992,76	2.605,27	3.675,97	3.913,34	2.256,77	3.466,22	9.963,50	77.447,92	20.726,94	20.504,14	168.459,35	130.000,00
Cota Parte do ITR	25,30	296,90	0,00	0,00	12.302,81	56.421,98	3.735,87	3.618,70	3.372,91	444,01	84,95	0,00	80.303,43	20.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.427,49	1.427,49	1.427,49	1.427,49	1.427,49	1.427,49	1.427,49	1.427,49	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	17.308,44	18.000,00
Transf. da LC 61/1989	3.882,48	4.378,22	4.168,56	3.840,09	4.087,86	4.074,43	4.727,84	4.305,81	5.317,00	6.360,81	4.912,47	4.805,79	54.861,36	57.045,10
Transferencias do FUNDEB	636.530,20	615.804,07	573.555,79	599.462,55	566.188,29	646.363,21	632.688,07	640.153,61	717.295,05	895.093,12	674.918,35	718.281,48	7.916.333,79	8.056.899,44
Outras Transferências Correntes	327.158,43	396.727,89	315.052,59	392.540,47	680.399,32	436.324,75	803.399,61	752.483,03	937.113,33	826.775,78	433.138,97	344.469,91	6.645.584,08	5.261.122,66
Outras Receitas Correntes	4.051,51	2.462,83	1.332,12	5.021,25	394,52	57.177,29	14.202,02	6.004,02	4.965,42	3.130,55	8.311,22	1.225,38	108.278,13	303.946,03
DEDUÇÕES (II)	226.725,28	207.993,28	176.597,98	192.085,91	175.206,40	196.058,36	201.619,09	213.881,77	213.334,39	262.472,24	188.869,34	212.716,80	2.467.560,84	2.828.943,60
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	226.725,28	207.993,28	176.597,98	192.085,91	175.206,40	196.058,36	201.619,09	213.881,77	213.334,39	262.472,24	188.869,34	212.716,80	2.467.560,84	2.828.943,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.026.586,04	1.916.040,74	1.811.477,57	1.860.512,22	2.033.852,19	2.023.086,11	2.305.414,26	2.648.451,36	2.569.298,92	2.829.109,09	1.936.007,43	1.968.315,74	25.928.151,67	25.663.442,88

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:822C5A8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 3 - 6º BIMESTRE/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2015 A DEZ/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.264.435,31	5.215.320,02	4.266.770,71	4.393.557,97	4.903.716,43	4.778.828,20	4.417.179,73	4.453.076,06	4.258.021,19	5.436.817,30	5.428.904,98	5.552.290,39	58.368.918,29	60.188.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	429.070,05	536.393,77	318.512,89	412.483,13	568.718,73	592.530,72	536.906,56	511.143,38	481.974,03	441.376,02	716.871,96	337.434,72	5.883.415,96	5.865.000,00
IPTU	1.127,75	30,02	31,35	28.793,82	197.434,91	24.310,00	32.325,69	22.993,62	17.826,97	16.449,54	2.889,37	5.336,99	349.550,03	330.000,00
ISS	341.060,16	243.012,07	215.575,46	290.712,76	294.962,64	470.370,27	403.620,23	267.890,30	407.530,95	360.493,77	317.835,46	214.069,66	3.827.133,73	2.950.000,00
ITBI	34.971,94	116.111,13	16.895,64	38.941,26	9.776,86	39.041,74	68.221,41	175.459,75	13.304,59	14.805,05	355.918,45	64.208,97	947.656,79	1.500.000,00
IRRF	23.112,31	110.974,79	72.887,66	48.852,18	64.226,91	55.429,89	27.750,33	41.817,04	42.041,55	47.330,65	39.248,81	53.030,48	626.702,60	950.000,00
Outras receitas Tributárias	28.797,89	66.265,76	13.122,78	5.183,11	2.317,41	3.378,82	4.988,90	2.982,67	1.269,97	2.297,01	979,87	788,62	132.372,81	135.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	19.288,26	14.376,64	112.517,87	56.601,08	35.760,12	53.785,76	60.295,22	61.847,08	56.142,42	0,00	55.715,83	0,00	526.330,28	450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.477,37	15.335,86	14.776,86	14.737,21	13.554,68	14.022,69	14.357,27	12.940,76	12.242,83	13.199,09	13.342,47	15.637,21	169.624,30	369.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	420,00	0,00	470,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.745.948,87	4.484.641,62	3.768.155,00	3.884.898,27	4.223.826,07	4.087.219,89	3.755.080,88	3.834.445,76	3.672.474,00	4.952.162,91	4.618.908,17	5.164.155,55	51.191.916,99	53.118.000,00
Cota Parte do FPM	1.673.314,60	1.708.130,02	1.244.121,81	1.342.737,12	1.651.192,10	1.436.704,52	1.258.505,71	1.244.229,03	1.037.321,49	1.180.643,75	1.333.039,48	2.254.081,87	17.364.021,50	18.000.000,00
Cota Parte do ICMS	768.768,16	659.277,03	719.406,79	754.041,64	729.755,74	730.681,74	739.163,48	745.355,39	729.332,95	726.654,66	756.305,99	711.550,40	8.770.293,97	9.800.000,00
Cota Parte do IPVA	44.493,55	403.171,60	59.392,47	57.847,93	54.098,95	51.870,79	20.691,02	21.745,52	20.930,98	19.316,39	18.351,86	12.553,71	784.464,77	800.000,00
Cota Parte do ITR	246.535,12	9.437,63	4.069,59	2.801,29	5.403,15	30.758,26	1.996,64	21.490,69	154.583,40	1.022.333,74	643.020,90	416.704,30	2.559.134,71	2.000.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	10.057,61	2.514,40	2.514,40	2.514,40	2.514,40	2.514,40	2.514,40	2.514,40	2.514,40	30.172,81	35.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	11.187,65	6.656,22	6.524,20	6.838,68	7.711,88	7.342,58	6.764,01	7.200,43	7.176,77	8.327,70	7.584,33	83.314,45	85.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.321.147,57	1.294.551,47	1.127.370,56	1.183.885,21	1.210.482,84	1.171.068,12	1.090.725,05	1.139.991,66	1.076.714,39	1.229.182,18	1.203.176,32	1.217.373,41	14.265.668,78	14.900.000,00
Outras Transferências Correntes	691.689,87	398.886,22	607.137,56	527.003,27	563.540,21	655.910,18	634.142,00	652.355,06	643.875,96	764.341,02	654.171,52	541.793,13	7.334.846,00	7.498.000,00
Outras Receitas Correntes	54.650,76	164.572,13	52.808,09	24.838,28	61.856,83	31.269,14	50.539,80	32.699,08	35.187,91	30.029,28	23.646,55	35.062,91	597.160,76	376.000,00
DEDUÇÕES (II)	546.622,22	556.003,21	393.519,58	421.927,48	477.773,01	440.131,73	361.501,79	402.717,85	384.750,41	586.429,25	546.976,11	532.722,26	5.651.074,90	6.144.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	546.622,22	556.003,21	393.519,58	421.927,48	477.773,01	440.131,73	361.501,79	402.717,85	384.750,41	586.429,25	546.976,11	532.722,26	5.651.074,90	6.144.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.717.813,09	4.659.316,81	3.873.251,13	3.971.630,49	4.425.943,42	4.338.696,47	4.055.677,94	4.050.358,21	3.873.270,78	4.850.388,05	4.881.928,87	5.019.568,13	52.717.843,39	54.044.000,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:6E0950A4

